

Proc. Administrativo 22- 30.107/2023

De: Ariane S. - SPFIN-CLCCP-GCONT

Para: SOSP - Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Públicos

Data: 05/02/2024 às 15:22:06

Setores envolvidos:

PGM, SPFIN, SMC, SOSP, SPFIN-CLCCP, SMC-CEC, PGM-SUB-ADM, SPFIN-CLCCP-GCONT, SPGIN-CPO-GPE, SMC-CAPH-GPPH, SOSP-COP-GOEP

Aditamento contrato n°

ANÁLISE PRELIMINAR

Considerando que o acréscimo quantitativo deve ser oriundo de evento (s) superveniente (s), de acordo com a alínea "a" do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93 em que as modificações das especificações sejam decorrentes de circunstâncias ou de conhecimento supervenientes à contratação.

Dentre os serviços citados, entende-se que há necessidade de maiores justificativas e demonstrações do evento superveniente no que se refere à "adequação do camarim do teatro com substituições das esquadrias de madeira, revestimentos, louças e metais sanitários", "adequação e ampliação do mezanino e escada da área técnica, bem como instalação de nova estrutura metálica de sustentação", "adequação do piso devido ao fato da rede de esgoto estar comprometida" (informar se só foi possível identificar o comprometimento da rede após o início da obra), "restauro das esquadrias de madeira do prédio da Casa da Cultura com recuperação das peças de madeira", "pintura geral dos prédios".

—
Ariane Soares de Souza
Gerente de Contratos

Assinado por 1 pessoa: ARIANE SOARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2255-D7CC-71A6-EAEE> e informe o código 2255-D7CC-71A6-EAEE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2255-D7CC-71A6-EAEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIANE SOARES DE SOUZA (CPF 362.XXX.XXX-32) em 05/02/2024 15:22:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2255-D7CC-71A6-EAEE>

Proc. Administrativo 23- 30.107/2023

De: Carlos Z. - SOSP-SSOP-DOEP

Para: SADM-SSLCC-DCONTG - Divisão de Contratos Geral - Administração - A/C Ariane S.

Data: 06/02/2024 às 09:32:45

Segue esclarecimentos.

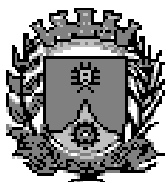
—

Eng. Carlos Eduardo Zem

Gerente de Obras de Edificações Públicas

Anexos:

Justificativa_CASA_DA_CULTURA_adit_contrato_esclarecimento.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS *

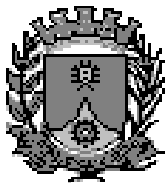
Araraquara, 06 de fevereiro de 2024.

À GERÊNCIA DE CONTRATOS:-

Venho através deste, esclarecer sobre a análise preliminar do setor de contratos que trata da obra de Reforma e Adequação da Casa da Cultura "Luiz Antônio Martinez Corrêa" e do Teatro "Wallace Leal Valentin Rodrigues", localizada na Rua São Bento, 909 - Centro, nesta cidade (Processo Licitatório nº 4.895/2022, Concorrência nº 011/2022 - Retificada e Contrato nº 1.737-2023), onde após o início dos serviços constatou-se a necessidade de adequações na planilha orçamentária afim de compatibilizar com a execução do projeto executivo, com isso alguns serviços precisam ter o quantitativo alterado e/ou incluído para viabilizar a execução do contrato.

Com relação aos itens mencionados que não constam no projeto e na planilha orçamentária, esclarecemos que os itens foram identificados somente após o início da obra e não tinham como prever essa situação no planejamento da contratação, além disso os serviços acrescidos visam complementar o projeto sem modificar as características arquitetônicas previstas inicialmente. Além disso foi apresentado memória de cálculo de todos os serviços necessários para adequar a planilha contratual com o projeto executivo, sendo conferido por esta gerência.

Cabe salientar que trata-se de uma obra de convenio estadual onde todos os projetos e a documentação de engenharia (planilha orçamentária e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS *

memorial descritivo) foram encaminhados pela Secretaria Municipal de Cultura após aprovação do Governo do Estado através da Secretaria da Cultura e Economia Criativa.

Destacamos nessa oportunidade, o bom desempenho da relação contratual por parte da empresa, e que os serviços estão sendo prestados de maneira satisfatória, bem como, não houve dissolução continuidade. Tal aditamento, além de se situar nos limites estabelecidos pela legislação em vigor (**R\$ 1.510.948,97 – 48,52%**), melhorará a funcionalidade do local e manterá os preços inicialmente pactuados, o que representa uma economia para administração local, já que serão mantidas as condições econômico-financeiras do contrato.

Para o cálculo dos valores unitários dos serviços que não constam na planilha licitada, foi considerada as mesmas tabelas de referência CDHU187, PINI 08/22, FDE 04/22 e SINAPI 08/22 (com desoneração), BDI (27,00%) e desconto aplicado pela Empresa (15,35%); todos com o mesmo critério utilizado no contrato original.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO Assinado digitalmente por CARLOS
EDUARDO ZEM:16706505889
ZEM:16706505889 Data: 2024.02.06 09:30:14-03'00'

CARLOS EDUARDO ZEM

ENG. CIVIL CREA 5060738798

GERÊNCIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

Proc. Administrativo 24- 30.107/2023

De: Carlos Z. - SOSP-SSOP-DOEP

Para: SADM-SSLCC-DCONTG - Divisão de Contratos Geral - Administração

Data: 07/02/2024 às 14:45:04

Segue esclarecimentos complementares, referente ao despacho 22.

—

Eng. Carlos Eduardo Zem

Gerente de Obras de Edificações Públicas

Anexos:

Justificativa_CASA_DA_CULTURA_adit_contrato_esclarecimento_07_02_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Carlos Eduardo Zem	07/02/2024 14:45:39	ICP-Brasil	CARLOS EDUARDO ZEM CPF 167.XXX.XXX-89
Alessandra de Lima	07/02/2024 15:16:47	1Doc	ALESSANDRA DE LIMA CPF 132.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **123E-50A2-3816-0602**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS*

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Araraquara, 07 de fevereiro de 2024.

À GERÊNCIA DE CONTRATOS:-

Vimos através deste, esclarecer sobre a análise preliminar do setor de contratos que trata da obra de Reforma e Adequação da Casa da Cultura "Luiz Antônio Martinez Corrêa" e do Teatro "Wallace Leal Valentin Rodrigues", localizada na Rua São Bento, 909- Centro, nesta cidade (Processo Licitatório nº 4.895/2022, Concorrência nº 011/2022 - Retificada e Contrato nº 1.737-2023), onde após o início dos serviços constatou-se a necessidade de adequações na planilha orçamentária a fim de compatibilizar com a execução do projeto executivo, com isso alguns serviços precisam ter o quantitativo alterado e/ou incluído para viabilizar a execução do contrato.

Com relação aos itens mencionados que não constam no projeto e na planilha orçamentária, esclarecemos que:

No tocante ao item "**adequação do camarim do teatro com substituições das esquadrias de madeira, revestimentos, louças e metais sanitários**", trata-se de modificação das especificações para melhor adequação técnica do local, pois no contrato constava somente a substituição do revestimento cerâmico da parede e com o andamento do serviço foi identificada a necessidade de substituição de pisos, louças e metais sanitários, que estavam muito comprometidos devido ao tempo, além de descoberta de vazamento o que acarretou a degradação dos camarins e a necessidade de substituição do piso existente para revisão da tubulação.

Outro item, refere-se à "**adequação e ampliação do mezanino e escada da área técnica, bem como instalação de nova estrutura metálica de sustentação**". Durante a execução dos serviços da cobertura e instalação da estrutura

Assinado por 2 pessoas: CARLOS EDUARDO ZEM e ALESSANDRA DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/123E-50A2-3816-0602> e informe o código 123E-50A2-3816-0602





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS*

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

metálica do teatro houve uma incompatibilidade com altura do mezanino e conseqüentemente foi necessário uma adequação nas dimensões da escada de acesso. Com isso justificamos a necessidade de alterações nas especificações técnicas do mezanino e da escada para adequar a nova estrutura metálica da cobertura.

No que diz respeito ao item "**adequação do piso devido ao fato da rede de esgoto estar comprometida**" (**informar se só foi possível identificar o comprometimento da rede após o início da obra**) ", com a reforma dos sanitários do térreo, no momento da interligação da tubulação nova com a rede de esgoto existente foi descoberto que a rede existente estava comprometida, com isso houve a necessidade de execução de nova tubulação, o que implicou na demolição do piso e contrapiso do hall de acesso. Este tipo de situação só é possível detectar quando se quebra o piso pois não temos equipamentos técnicos para verificação das condições de tubulação enterrada, nem técnicos para fazer este diagnóstico.

Acerca do item "**restauro das esquadrias de madeira do prédio da Casa da Cultura com recuperação das peças de madeira**" e "**pintura geral dos prédios**". Primeiramente, se faz importante apresentar o histórico de aprovação da repintura da Casa da Cultura junto ao CONDEPHAAT.

A repintura faz parte do processo de aprovação de manutenção, conservação e modernização processo no CONDEPHAAT de nº 78.694/2017, o qual aprovou com ressalvas em relação a pintura, de: ii. Utilização de pintura a cal ou mineral nas superfícies argamassadas (decisão CONDEPHAAT em 04/06/2022). Em reposta, a gerência de preservação de patrimônio histórico refez o memorial descritivo e encaminhou carta ao CONDEPHAAT (Carta 001/2022 de 07/06/2022), considerando a sugestão/indicação do próprio CONDEPHAAT e acatou-se a caiação. No período também de aprovação do convênio

Assinado por 2 pessoas: CARLOS EDUARDO ZEM e ALESSANDRA DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/123E-50A2-3816-0602> e informe o código 123E-50A2-3816-0602





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS*

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

em questão, uma vez que havia várias questões a respeito da técnica de caiação, não considerou-se a repintura para aprovação do Convênio Estadual.

Em 05/06/2023 - Carta 001/2023, encaminhamos nova carta ao CONDEPHAAT solicitando a revisão da ressalva sobre a técnica e material para repintura, esclarecendo que ao longo dos anos a pintura foi realizada com látex PVA acrílico e esmalte sintético, o que foi reavaliado, e em sessão ordinária de 18 de setembro de 2023 - Ata nº 2108, O CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 18 de setembro de 2023 - Ata nº 2108, deliberou: *"Processo 78694/2017, Int.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, a utilização de pintura a base de tinta látex PVA acrílica na pintura das fachadas da Casa de Cultura "Luis Antonio Martinez Correa", localizada na Rua São Bento, nº 909, Centro, município de Araraquara/SP. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes."*

Considerando o histórico e pareceres do CONDEPHAAT, a repintura só foi viabilizada após esta última deliberação que foi após o início das obras.

Considerando que durante o intervalo para viabilização da reforma, manutenção, conservação e modernização da edificação houve uma deterioração ou degradação das esquadrias que ficaram sujeitas a intempéries, como por exemplo chuvas e ataques de cupins, se faz necessário a manutenção, recuperação e consertos das janelas de madeira além da repintura.

Os itens foram identificados somente após o início da obra e não havia como prever essa situação no planejamento da contratação; além disso os serviços acrescidos visam complementar o projeto sem modificar as características arquitetônicas previstas inicialmente. Ademais foi apresentado memória de cálculo de todos os serviços

Assinado por 2 pessoas: CARLOS EDUARDO ZEM e ALESSANDRA DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/123E-50A2-3816-0602> e informe o código 123E-50A2-3816-0602





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS*

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

necessários para adequar a planilha contratual com o projeto executivo.

Destacamos nessa oportunidade, o bom desempenho da relação contratual por parte da empresa, e que os serviços estão sendo prestados de maneira satisfatória, bem como, não houve dissolução continuidade. Tal aditamento, além de se situar nos limites estabelecidos pela legislação em vigor (**R\$ 1.510.948,97 – 48,52%**), melhorará a funcionalidade do local e manterá os preços inicialmente pactuados, o que representa uma economia para administração local, já que serão mantidas as condições econômico-financeiras do contrato.

Para o cálculo dos valores unitários dos serviços que não constam na planilha licitada, foram considerada as mesmas tabelas de referência CDHU187, PINI 08/22, FDE 04/22 e SINAPI 08/22 (com desoneração), BDI (27,00%) e desconto aplicado pela Empresa (15,35%); todos com o mesmo critério utilizado no contrato original.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO ZEM
ENG. CIVIL CREA 5060738798
GERÊNCIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

ALESSANDRA DE LIMA
Arquiteta e urabnista CAU A 24192-0
GERÊNCIA DE Preservação do Patrimônio Histórico

Assinado por 2 pessoas: CARLOS EDUARDO ZEM e ALESSANDRA DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/123E-50A2-3816-0602> e informe o código 123E-50A2-3816-0602





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 123E-50A2-3816-0602

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS EDUARDO ZEM (CPF 167.XXX.XXX-89) em 07/02/2024 14:45:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ALESSANDRA DE LIMA (CPF 132.XXX.XXX-13) em 07/02/2024 15:16:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/123E-50A2-3816-0602>

Proc. Administrativo 25- 30.107/2023

De: Ariane S. - SADM-SSLCC-DCONTG

Para: SADM-SSLCC-DCONTG - Divisão de Contratos Geral - Administração

Data: 19/02/2024 às 08:37:21

Em complemento ao Despacho 06 (habilitação da contratada), segue atualização das certidões expiradas. As demais se encontram vigentes.

—

Ariane Soares de Souza

Gerente de Contratos

Anexos:

CND_ESTADUAL.pdf

FGTS.pdf



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 09.262.709

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 54142557

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 19/02/2024 08:35:04

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.262.709/0001-30
Razão Social: J S O CONSTRUCOES LTDA
Endereço: AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES 965 / BUTANTA / SAO PAULO / SP / 05581-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2024 a 11/03/2024

Certificação Número: 2024021100514750820759

Informação obtida em 19/02/2024 08:35:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Proc. Administrativo 26- 30.107/2023

De: Ariane S. - SADM-SSLCC-DCONTG

Para: SADM-SSLCC-DCONTG - Divisão de Contratos Geral - Administração

Data: 19/02/2024 às 08:43:20

Anexo minuta do aditivo.

—

Ariane Soares de Souza
Gerente de Contratos

Anexos:

MINUTA.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONTRATO DE ADITAMENTO N.º 1737-2023-01PRO-01ACR – Livro 06 – Folhas n.º XXXXXXXXX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 1737-2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representada pela Secretária de Cultura, Srª. **TERESA CRISTINA TELAROLLI**, brasileira, portadora do RG n.º 16.137.221-1 e CPF n.º 122.304.358-41.

CONTRATADA:

J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 09.262.709/0001-30, estabelecida na Rua Inacio Manuel Alvares, n.º 111, CEP 05.372-110, na cidade de São Paulo/SP, telefone (11) 3721-2786, email: comercial@jsoconstrucoes.com.br, neste ato representado pelo Sr. **JULIO DA SILVA OSTRONOFF**, brasileiro, representante legal, portador do RG n.º 32.869.739-4 SSP/SP e CPF/MF n.º 312.827.888-17.

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 1737-2023-01PRO-01ACR, contrato este oriundo da CONCORRÊNCIA n.º 011/2022 - **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4895/2022**, o que ora se perfaz no Processo Administrativo Digital n.º 30.107/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO

01.01. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** dos prazos de execução e vigência do contrato n.º 1737-2023, e o **ACRÉSCIMO** na ordem de 27,85% (vinte e sete vírgula oitenta e cinco por cento).

II – DA PRORROGAÇÃO

02.01. Fica prorrogada a execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias no período de 17/02/2024 a 15/07/2024, por força de alteração das especificações quantitativas do projeto inicial.

02.02. Fica prorrogada a vigência por mais 168 (cento e sessenta e oito) dias no período de 28/02/2024 a 14/08/2024.

02.03. O novo cronograma de execução das obras consta de planilha anexa e parte integrante deste Termo Aditivo, acostado no Despacho XXXX.

III – DO ACRÉSCIMO

03.01. Fica acrescido o contrato inicial em mais 27,85%, o que corresponde a R\$ 867.165,39 (oitocentos e sessenta e sete mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

03.02. A descrição dos quantitativos unitários a serem acrescidos constam de Planilha Orçamentária, anexa e parte integrante deste Termo Aditivo, acostado no Despacho xxxxx (planilha a ser acrescentada na decisão final).

03.03. As partes reconhecem que o presente aditivo acarreta o direito da aplicação da cláusula 07.02.01 do contrato inicial.

IV - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

04.01. O valor total do contrato 1737-2023 passa de R\$ 3.114.156,03 (três milhões, cento e catorze mil, cento e cinquenta e seis reais e três centavos) para **R\$ 3.981.321,42 (três milhões novecentos e oitenta e um mil trezentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos).**

V – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

05.01. Ficará o adjudicatário do objeto da Licitação obrigado, no ato da assinatura do presente aditivo, a renovar a apólice no valor de **R\$ 199.066,07** que corresponde a **5%** (cinco por cento) do valor do contrato, com vencimento em 14/11/2024, a qual deverá ser apresentada na Gerência de Gestão Executiva Financeira desta Prefeitura.

05.02. A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia, assim como respeitar a cláusula 08.03.04 (Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

VI – DA DESPESA

06.01. A despesa com este termo aditivo no valor de R\$ R\$ 867.165,39 (oitocentos e sessenta e sete mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos), no corrente exercício, correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. Empenho n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

VII – DO FUNDAMENTO LEGAL

07.01. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Cultura da contratante, exarada no Despacho xxxxxxxx e encontra amparo legal quanto à prorrogação no artigo 57, § 1º, incisos I e IV e art. 79 § 5º e quanto ao acréscimo no art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Federal n.º 8.666/93.

VIII – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

08.01. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em xxxxxxxxxxxxxxxx. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.ldoc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal nº 13.299 de 10 de agosto de 2023, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Araraquara, na data da última assinatura digital aposta.

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
TERESA CRISTINA TELAROLLI
SECRETÁRIA DE CULTURA

J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI
JULIO DA SILVA OSTRONOFF

TESTEMUNHAS:

Proc. Administrativo 27- 30.107/2023

De: Ariane S. - SADM-SSLCC-DCONTG

Para: PGM-SUB-ADM - Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos

Data: 19/02/2024 às 08:49:57

Para análise e parecer.

—

Ariane Soares de Souza
Gerente de Contratos

Anexos:

PARECER_TECNICO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ariane Soares de Souza	19/02/2024 08:50:13	1Doc	ARIANE SOARES DE SOUZA CPF 362.XXX.XXX-32
Alberto Henrique Mello	19/02/2024 09:12:22	1Doc	ALBERTO HENRIQUE MELLO CPF 286.XXX.XXX-10

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0087-5EE6-BE6C-35B7**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE CONTRATOS
PARECER TÉCNICO

PARECER TÉCNICO n.º 037-2024

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ASSUNTO: Contrato administrativo – Prorrogação e Aditivo de Acréscimo

PROCESSO LICITATÓRIO: n.º 4895-2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 011-2022

SOLICITAÇÃO PROTOCOLADA SOB: n.º 30.107/2023

Submete a esta Gerência de Contratos consulta sobre o contrato administrativo nº 1737-2023 de 03 de fevereiro de 2023, firmado com a empresa **J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI.**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”, o qual encontra-se vinculado ao Memorial Descritivo.**

O contrato (**Despacho 4- 30.107/2023**) foi precedido de Licitação, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, na modalidade Concorrência nº 011/2022. A empresa vencedora apresentou proposta no valor de R\$ 3.114.156,03 (três milhões, cento e catorze mi, cento e cinquenta e seis reais e três centavos), o qual até o momento não sofreu reajustes/reequilíbrios.

O contrato caracteriza-se como escopo com verba de recurso estadual e próprio, tendo 360 (trezentos e sessenta) dias como prazo de execução inicial contados a partir da Ordem de Serviço e 390 (trezentos e noventa) dias como prazo de vigência inicial contados a partir da assinatura do contrato. O mesmo se encontra vigente até o dia 27/02/2024.

A contratada protocolou solicitação de acréscimo de serviços, a qual foi ratificada e justificada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, representada pelo Sr. Carlos Eduardo Zen, com o anexo da planilha orçamentária dos serviços extracontratuais (**Despacho 0 - 30.107/2023**).

Na planilha de serviços extracontratuais apresentada, verificamos que há itens que constam na planilha orçamentária inicial (sendo um aumento quantitativo) e outros são itens não previstos, havendo entendimento de que são itens imprescindíveis ao andamento da obra e bom funcionamento do local. A Secretaria de Obras e Serviços Públicos atestou a necessidade de executar tais serviços não previstos após o início da execução. Ademais, não transfigura o objeto por estar ligado ao objeto contratado “reforma”. Tal aditivo corresponderia inicialmente a 48,52% (quarenta e oito vírgula cinquenta e dois por cento).

O setor técnico apresentou justificativa (Despacho 0, 23 e 24 – 30.107/2023) no que tange ao acréscimo de itens novos, os quais são:

- 1) Adequação do camarim do Teatro Wallace com substituição das esquadrias de madeira, revestimentos, louças e materiais sanitários;
- 2) Adequação da platibanda e reforço da parede para apoio da cobertura metálica do Teatro Wallace;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE CONTRATOS
PARECER TÉCNICO

- 3) Adequação e ampliação do mezanino e escada da área técnica do Teatro Wallace com substituição de toda a estrutura existente;
- 4) Adequação do piso hall de acesso que interliga o Teatro com a Casa da Cultura;
- 5) Adequação e reforço estrutural do piso de madeira das salas do MIS e P4;
- 6) Restauro das esquadrias de madeira (portas e janelas) do prédio da Casa da Cultura;
- 7) Pintura geral dos prédios do Teatro e da Casa da Cultura;

Entretanto, há entendimento por parte desta Gerência de **que nem todas as adequações tiveram como precedente um fator superveniente à contratação, as quais são:**

- 1) Adequação do camarim do Teatro Wallace com substituição das esquadrias de madeira, revestimentos, louças e materiais sanitários;
- 2) Adequação e ampliação do mezanino e escada da área técnica do Teatro Wallace com substituição de toda a estrutura existente;
- 3) Restauro das esquadrias de madeira (portas e janelas) do prédio da Casa da Cultura;
- 4) Pintura geral dos prédios do Teatro e da Casa da Cultura

Em relação as demais adequações abaixo, ratificamos que, conforme a justificativa técnica, podem ser consideradas decorrentes de circunstâncias supervenientes à contratação, ou seja, só foram possíveis identificar após o início da obra:

- 1) Adequação da platibanda e reforço da parede para apoio da cobertura metálica do Teatro Wallace – “com a retirada de todo o revestimento da argamassa da parede podemos verificar que as paredes de divisa não possuem estrutura de sustentação, com isso há necessidade de criar elementos estruturais para sustentação das paredes e cobertura metálica”.
- 2) Adequação do piso hall de acesso que interliga o Teatro com a Casa da Cultura – “com a reforma dos sanitários do térreo, foi descoberto que a rede existente estava comprometida, com isso houve a necessidade de execução de nova tubulação. Esse tipo de situação só é possível detectar quando se quebra o piso pois não há equipamentos técnicos para verificação das condições de tubulação enterrada”.
- 3) Adequação e reforço estrutural do piso de madeira das salas do MIS e P4 – “com a retirada do forro de madeira foi possível identificar as falhas estruturais, com isso será necessário o reparo da estrutura de sustentação, bem como o reforço do apoio de toda a estrutura de madeira”.

Dessa forma, entendemos que o aditivo de acréscimo almejado não deve incluir todos os itens da planilha proposta. Com a exclusão dos 4 itens mencionados, o valor a ser aditado corresponderia a R\$ 867.165,39 (oitocentos e sessenta e sete mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos) equivalente a 27,85%, dentro do limite legal para reforma.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE CONTRATOS
PARECER TÉCNICO

Em relação aos preços de mercado, foi utilizada a mesma tabela do orçamento original com BDI e aplicado o mesmo desconto ofertado pela empresa, conforme atestado pela Secretaria de Obras.

Concomitantemente, a fiscalização solicita prorrogação de prazo da execução por mais 150 dias, considerando o aumento dos serviços a serem aditados. Consta cronograma no Despacho inicial, porém sem o ateste da fiscalização, o qual será providenciado.

A empresa permanece habilitada, tendo em vista documentação apresentada no Despacho 06 e 25.

Considerando as divergências expostas, a qual necessita de parecer sobre a matéria, após a definição do que de fato cabe aditivo de acréscimo, será providenciada a autorização da pasta ordenadora de despesa, bem como reserva de verba.

A minuta de contrato encontra-se no Despacho 26.

Por fim, segue cálculo demonstrativo da porcentagem, tomando por base o valor inicial atualizado do contrato na ordem de R\$ 3.114.156,03 (Três milhões, cento e catorze mil, cento e cinquenta e seis reais e três centavos).

Simulador de Porcentagem: Cálculo 2				
O valor	é qual porcentagem de	Resultado		
R\$ 867165,39	R\$ 3114156,03	27.85%		%

Para se consolidar o aditamento não é exigido nova licitação; basta que seja providenciada reserva de dotação orçamentária para fazer frente à despesa solicitada, e se observe os ditames da Legislação vigente e que esteja prevista no instrumento convocatório.

Não houve alteração nas demais cláusulas e condições do contrato.

Por fim, deve-se considerar que a Administração Municipal preza em dar publicidade aos atos administrativos, nos termos do artigo 26 do Estatuto de Licitação. Além do que, mantém no site oficial do município, qual seja <http://www.araraquara.sp.gov.br>, um link "Portal da Transparência", onde discrimina as contratações realizadas pela Administração Municipal, possibilitando a todos os munícipes e a qualquer interessado um amplo acompanhamento dos gastos públicos.

Destarte, entendemos S.M.J., que se encontram preenchidos os requisitos pertinentes com amparo legal quanto à prorrogação no artigo 57, § 1º, incisos I e IV





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE CONTRATOS
PARECER TÉCNICO

e quanto ao acréscimo no artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Federal n.º 8.666/93. Assim, encaminha-se para análise da Procuradoria Geral do Município.

Araraquara, 19 de fevereiro de 2024.

ARIANE SOARES DE SOUZA
Gerente de Contratos

ALBERTO HENRIQUE MELLO
Agente Administrativo de Serviços Públicos

Assinado por 2 pessoas: ARIANE SOARES DE SOUZA e ALBERTO HENRIQUE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/0087-5EE6-BE6C-35B7> e informe o código 0087-5EE6-BE6C-35B7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0087-5EE6-BE6C-35B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIANE SOARES DE SOUZA (CPF 362.XXX.XXX-32) em 19/02/2024 08:50:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALBERTO HENRIQUE MELLO (CPF 286.XXX.XXX-10) em 19/02/2024 09:12:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/0087-5EE6-BE6C-35B7>

Proc. Administrativo 28- 30.107/2023

De: Rita S. - PGM-SUB-ADM

Para: PGM-SUB-ADM - Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos - A/C Jonas C.

Data: 19/02/2024 às 09:17:29

Setores envolvidos:

PGM, SPFIN, SMC, SOSP, SPFIN-CLCCP, SMC-CEC, PGM-SUB-ADM, SPFIN-CLCCP-GCONT, SPGIN-CPO-GPE, SMC-CAPH-GPPH, SOSP-COP-GOEP

Aditamento contrato n°

Ao Dr. [Jonas Visentaine Cogo - PGM-SUB-ADM](#)

Encaminhado para vossa análise e manifestação.

—

Rita de Cássia Zakaib Ferreira da Silva

Procuradora Municipal

Subprocuradora Geral de Assuntos Administrativos

Procuradoria Geral do Município

Tel. (16) 3301-5038



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 24FD-35E9-3E0A-98CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RITA DE CASSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA (CPF 286.XXX.XXX-51) em 19/02/2024 09:20:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/24FD-35E9-3E0A-98CD>

Proc. Administrativo 29- 30.107/2023

De: Rita S. - PGM-SUB-ADM

Para: PGM - Gabinete do Procurador Geral do Município - A/C Jose M.

Data: 20/02/2024 às 11:42:59

Setores envolvidos:

PGM, SPFIN, SMC, SOSP, SPFIN-CLCCP, SMC-CEC, PGM-SUB-ADM, SPFIN-CLCCP-GCONT, SPGIN-CPO-GPE, SMC-CAPH-GPPH, SOSP-COP-GOEP

Aditamento contrato n°

Ao Procurador Geral do Município [Jose Eduardo Melhen - PGM](#)

Avoco o feito, tendo em vista o elevado número de processos urgentes em trâmite nesta Subprocuradoria e encaminhado, em anexo, parecer jurídico para vossa deliberação.

—

Rita de Cássia Zakaib Ferreira da Silva

Procuradora Municipal

Subprocuradora Geral de Assuntos Administrativos

Procuradoria Geral do Município

Tel. (16) 3301-5038

Proc. Administrativo 30- 30.107/2023

De: Rita S. - PGM-SUB-ADM

Para: PGM - Gabinete do Procurador Geral do Município - A/C Jose M.

Data: 20/02/2024 às 11:44:42

Setores envolvidos:

PGM, SPFIN, SMC, SOSP, SPFIN-CLCCP, SMC-CEC, PGM-SUB-ADM, SPFIN-CLCCP-GCONT, SPGIN-CPO-GPE, SMC-CAPH-GPPH, SOSP-COP-GOEP

Aditamento contrato n°

Ao Procurador Geral do Município [Jose Eduardo Melhen - PGM](#)

Avoco o feito, tendo em vista o elevado número de processos urgentes em trâmite nesta Subprocuradoria e encaminhado, em anexo, parecer jurídico para vossa deliberação.

—

Rita de Cássia Zakaib Ferreira da Silva

Procuradora Municipal

Subprocuradora Geral de Assuntos Administrativos

Procuradoria Geral do Município

Tel. (16) 3301-5038

Anexos:

Parecer_Juridico_Aditamento_Qualitativo_Obra_Proc_30107_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E4B9-A3EC-6A08-E6C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RITA DE CASSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA (CPF 286.XXX.XXX-51) em 20/02/2024 11:45:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/E4B9-A3EC-6A08-E6C4>



AO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Processo administrativo nº 30.107/2023

Pelo presente feito, a Gerência de Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças submete ao exame do órgão de assessoramento jurídico em epígrafe, com fundamento na Lei Municipal nº 8.916/2017 e parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1.993, **a minuta contratual anexada ao Despacho 26** ante ao intento de se realizar **aditamento** quantitativo e qualitativo ao objeto, além da prorrogação dos prazos de vigência e execução.

Com alicerce nas premissas fáticas postas nestes autos e diante somente da documentação que ora se arrolou ao feito, **adentro na análise** da legalidade e da juridicidade dos atos e instrumentos jurídicos que serão pactuados pelo órgão consulente e o façao nas balizas das atribuições legais de consultoria jurídica da Procuradoria Geral do Município.

Consta do Despacho 04, cópia do contrato originalmente firmado indicando estar ainda vigente. Não há informação acerca de outros aditivos. Consta Ordem de Serviço juntada ao Despacho 05 e datada de 22.02.2023.

Verifico no parecer técnico da Gerência de Contratos da Secretaria de Planejamento e Finanças juntado ao Despacho 27 que **o intento inicial da Administração era promover acréscimo** quantitativo no objeto no percentual de 48,52% do valor atualizado do contrato e a prorrogação dos prazos de vigência e execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias. Em sua análise a gestão do contrato verificou que apenas alguns itens do acréscimo pretendido não transfiguram o objeto contratual inicial, por decorrerem de fatos supervenientes, somente verificados durante a execução da obra.

O setor técnico responsável pela fiscalização do contrato atestou no Despacho 24 que os serviços complementares indicados pela empresa contratada são necessários. No entanto, **não se verifica efetiva justificativa dos motivos pelos quais tais serviços não constaram inicialmente do projeto, até porque, conforme consta da própria justificativa, o CONDEPHAAT apenas aprovou a pintura pretendida em data de 18.08.2023, ou seja, depois de já estar o contrato em plena execução – vide Ordem de Serviço datada no mês de fevereiro, de modo que resta evidente que tais serviços não constavam do escopo inicial da contratação.**



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria-Geral do Município
Subprocuradoria-Geral de Assuntos Administrativos

Destarte, é de rigor acolher o entendimento da gestão do contrato exarado no parecer técnico anexo ao Despacho 27, concluindo pelo aditamento de **parte** dos serviços pretendidos, os quais não transfiguram o objeto contratado e **correspondem ao percentual de 27,85%, estando, portanto, dentro do limite legal permitido.**

Procedo, assim, ao exame de legalidade das iniciativas contratuais intentadas pelo Poder Público Municipal.

O instituto da alteração **unilateral** é uma das cláusulas exorbitantes típicas do regime jurídico dos contratos administrativos e está previsto no art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993; regulamentado pelo art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e presta-se para melhor adequar o pacto às finalidades de **interesse público.**

Desta prerrogativa decorre o **poder de impor ao contratado acréscimos ou supressões à quantidade e à qualidade do objeto contratual,** até o limite percentual de 25% do valor inicial **atualizado** do contrato e 50% no caso de reforma (art. 65, inciso I, “a”, “b” e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993).

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser **alterados**, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I - **unilateralmente** pela Administração:*

*a) **quando houver modificação do projeto ou das especificações,** para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*

*b) **quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto,** nos limites permitidos por esta Lei;*

*§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do **valor inicial atualizado do contrato,** e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.*

O acréscimo quantitativo ou qualitativo que se pretende **representa percentual que não ultrapassa** o limite legal de 50% (reforma) a que se refere o art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme cálculo apresentado no parecer técnico juntado ao Despacho 27.

No mais, **para se verificar o regular exercício desta prerrogativa legal** de alteração unilateral **qualitativa e quantitativa,** o presente procedimento deve estar munido do seguinte:

- a) Motivação e justificativa da alteração unilateral pretendida;
- b) Prova da ausência de desnaturação do objeto contratual;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria-Geral do Município
Subprocuradoria-Geral de Assuntos Administrativos

- c) Demonstração de evento superveniente que modifique as circunstâncias de fato e de direito inicialmente constatadas ao tempo da contratação;
- d) Reserva orçamentária – há indicação de que será providenciada após a análise jurídica;
- e) Quantidades e valores que serão majorados ou suprimidos – consta nova planilha orçamentária com descrição dos itens, quantidade e valores;
- f) Prova da manutenção do **desconto ofertado** em sede de **licitação** em caso de acréscimo de serviços ou itens não previstos inicialmente – consta do parecer técnico e dos despachos 23 e 24 que foram observados;
- g) Complementação da garantia contratual, se o caso – consta da minuta proposta;
- h) Autorização do aditamento contratual – consta do Despacho 15;
- i) Parecer técnico da Gerência de Contratos – consta do Despacho 27;
- j) Cronograma físico-financeiro ajustado à nova realidade contratual – consta cronograma aprovado pelo setor técnico;
- k) Manutenção da obrigação contratual prevista no art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1993 – consta análise e indicação da permanência das condições de habilitação da contratada no parecer técnico – despacho 27.

Quanto aos itens “a”, “b” e “c” relacionado com a vedação de se desfigurar o objeto do contrato administrativo em sede de modificação unilateral promovida pelo Poder Público, entendo que a alteração pretendida pelo órgão contratante pode ser levada adiante relativamente aos itens abaixo indicados, pois, não alarga ou desnatura o objeto contratual e majora as quantidades de itens que, embora não tenham sido inicialmente previstos nos projetos, guardam pertinência com o escopo do contrato e se prestam a adequação do projeto e da obra ao interesse público e às razões de ordem técnica que foram justificadas, a saber: 1) Adequação da platibanda e reforço da parede para apoio da cobertura metálica do Teatro Wallace – “com a retirada de todo o revestimento da argamassa da parede podemos verificar que as paredes de divisa não possuem estrutura de sustentação, com isso há necessidade de criar elementos estruturais para sustentação das paredes e cobertura metálica”; 2) Adequação do piso hall de acesso que interliga o Teatro com a Casa da Cultura – “com a reforma dos sanitários do térreo, foi descoberto que a rede existente estava comprometida, com isso houve a necessidade de execução de nova tubulação. Esse tipo de situação só é possível detectar quando se quebra o piso pois não há equipamentos técnicos para verificação das condições de tubulação enterrada”; 3) Adequação e reforço estrutural do piso de madeira das salas do MIS e P4 – “com a retirada do forro de madeira foi possível identificar as falhas estruturais, com isso será necessário o reparo da estrutura de sustentação, bem como o reforço do apoio de toda a estrutura de madeira”.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria-Geral do Município
Subprocuradoria-Geral de Assuntos Administrativos

Cumpre indicar que as alterações pretendidas são aparentemente, além de quantitativas também **qualitativas**, ou seja, aquelas que “*derivam ou devem derivar de situações em que modificações no projeto original serão eficientes na melhor busca de seus objetivos*”¹. Ainda de acordo com a melhor doutrina, são pressupostos para a incidência da alínea “a” do inc. I do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, a necessidade de modificações das especificações no intuito de melhorar a adequação técnica dos seus objetivos decorrentes de circunstâncias contratuais inadequadas, sendo que tais circunstâncias devem ser supervenientes à contratação ou, se preexistentes, sejam desconhecidas dos interessados.²

Relativamente aos itens: 1) Adequação do camarim do Teatro Wallace com substituição das esquadrias de madeira, revestimentos, louças e materiais sanitários; 2) Adequação e ampliação do mezanino e escada da área técnica do Teatro Wallace com substituição de toda a estrutura existente; 3) Restauro das esquadrias de madeira (portas e janelas) do prédio da Casa da Cultura; 4) Pintura geral dos prédios do Teatro e da Casa da Cultura, **entendo que não há elementos nos autos que evidenciem a relação com o objeto inicialmente contratado ou que possa se configurar como prestações que complementam a execução do contrato.**

Minuta proposta no Despacho 26: O aditamento ora intentado se refere ao aumento quantitativo e **qualitativo** do objeto em 27,85% do valor original atualizado do contrato, além da prorrogação dos prazos de vigência e execução por 150 (cento e cinquenta) dias. Analisando a minuta apresentada: há indicação das partes, o processo licitatório e o contrato de origem, a necessidade de reforço da garantia de execução contratual, a dotação orçamentária que suportará a despesa do acréscimo, a ratificação das demais obrigações contratuais que não foram alteradas, o número deste processo administrativo, o ato da autoridade que autorizou a alteração contratual e o objeto do aditamento, além da vinculação ao novo cronograma e planilha orçamentária.

Como complementação, **recomendo:**

- Constar que o acréscimo é quantitativo e qualitativo;
- Suprimir o fundamento legal no art. 79, §5º da Lei Federal nº 8.666/1993, visto não haver elementos nos autos nesse sentido;
- Relativamente ao subitem 03.03 não consta destes autos indicação do pedido de reajuste, cálculo respectivo e verificação do período de aplicação, devendo, portanto, ser suprimido deste instrumento e, se o caso, aplicado na forma do §8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

¹ Torres, Ronny Charles Lopes de. Leis de Licitações Públicas Comentada – 9ª ed. – Salvador: Ed. JusPodivm, 2018 – pág. 721.

² Op. Cit. – pág. 722.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria-Geral do Município
Subprocuradoria-Geral de Assuntos Administrativos

Depois dessas complementações, a minuta estará apta a retratar o aditamento pretendido.

CONCLUSÃO

Há amparo legal para o prosseguimento do presente feito relativamente à pretensão de prorrogação dos prazos de vigência e execução e acréscimo quantitativo e qualitativo dos itens:

1) Adequação da platibanda e reforço da parede para apoio da cobertura metálica do Teatro Wallace – “com a retirada de todo o revestimento da argamassa da parede podemos verificar que as paredes de divisa não possuem estrutura de sustentação, com isso há necessidade de criar elementos estruturais para sustentação das paredes e cobertura metálica”;

2) Adequação do piso hall de acesso que interliga o Teatro com a Casa da Cultura – “com a reforma dos sanitários do térreo, foi descoberto que a rede existente estava comprometida, com isso houve a necessidade de execução de nova tubulação. Esse tipo de situação só é possível detectar quando se quebra o piso pois não há equipamentos técnicos para verificação das condições de tubulação enterrada”;

3) Adequação e reforço estrutural do piso de madeira das salas do MIS e P4 – “com a retirada do forro de madeira foi possível identificar as falhas estruturais, com isso será necessário o reparo da estrutura de sustentação, bem como o reforço do apoio de toda a estrutura de madeira”

Relativamente à pretensão de acréscimo 1) Adequação do camarim do Teatro Wallace com substituição das esquadrias de madeira, revestimentos, louças e materiais sanitários; 2) Adequação e ampliação do mezanino e escada da área técnica do Teatro Wallace com substituição de toda a estrutura existente; 3) Restauro das esquadrias de madeira (portas e janelas) do prédio da Casa da Cultura; 4) Pintura geral dos prédios do Teatro e da Casa da Cultura não há elementos nos autos que evidenciem que tal aditamento não irá desfigurar o objeto do contrato administrativo em sede de modificação unilateral promovida pelo Poder Público.

Necessária a juntada aos autos dos **novos** projetos elaborados em decorrência das alterações tidas como **necessárias** para adequação da obra aos ditames do interesse público e ao primor técnico ou certidão indicando a desnecessidade de projeto.

Recomendo, por fim, verificar a necessidade de adequação do cronograma físico-financeiro em razão da redução do percentual de acréscimo.

Considerando que o parecer jurídico visa informar, elucidar e sugerir providências a serem estabelecidas no âmbito da Administração, tendo por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos técnicos e especializados e dotadas de verossimilhanças, não possuindo a assessoria jurídica o dever,



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria-Geral do Município
Subprocuradoria-Geral de Assuntos Administrativos

os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório, a presente manifestação jurídica expressa posição meramente opinativa sobre o aditamento contratual em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Araraquara-SP, 20 de fevereiro de 2024.

Rita de Cássia Zakaib Ferreira da Silva
Subprocuradora Geral de Assuntos Administrativos

Proc. Administrativo 31- 30.107/2023

De: Jose M. - PGM

Para: SADM-SSLCC-DCONTG - Divisão de Contratos Geral - Administração - A/C Ariane S.

Data: 20/02/2024 às 12:17:49

À Gerente [Ariane Soares de Souza - SPFIN-CLCCP-GCONT](#), encaminho parecer exarado pela Dra [Rita de Cassia Zakaib Ferreira da Silva - PGM-SUB-ADM](#), o qual acolho integralmente. Att.

—
José Eduardo Melhen
Procurador Geral

Proc. Administrativo 32- 30.107/2023

De: Ariane S. - SPFIN-CLCCP-GCONT

Para: SOSP-COP-GOEP - Gerência de Obras de Edificações Públicas

Data: 20/02/2024 às 15:35:20

Setores (CC):

SOSP, SOSP-COP-GOEP

Setores envolvidos:

PGM, SPFIN, SMC, SOSP, SPFIN-CLCCP, SMC-CEC, PGM-SUB-ADM, SPFIN-CLCCP-GCONT, SPGIN-CPO-GPE, SMC-CAPH-GPPH, SOSP-COP-GOEP

Aditamento contrato nº

Para conhecimento do parecer jurídico sobre o aditivo de acréscimo e prorrogação.

De acordo com o que foi analisado, adequar e anexar a planilha definitiva dos serviços extracontratuais, elaboração dos novos projetos ou certidão indicando a desnecessidade do projeto e envio do novo cronograma atestado (verificar se haverá adequação do prazo em razão da redução dos serviços).

—
Ariane Soares de Souza

Gerente de Contratos

Assinado por 1 pessoa: ARIANE SOARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/AE74-7EF5-8FD9-50FA> e informe o código AE74-7EF5-8FD9-50FA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE74-7EF5-8FD9-50FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIANE SOARES DE SOUZA (CPF 362.XXX.XXX-32) em 20/02/2024 15:35:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/AE74-7EF5-8FD9-50FA>

Proc. Administrativo 33- 30.107/2023

De: Carlos Z. - SOSP-SSOP-DOEP

Para: SADM-SSLCC-DCONTG - Divisão de Contratos Geral - Administração - A/C Ariane S.

Data: 23/02/2024 às 08:42:50

Segue documentos adequados, conforme parecer técnico e jurídico.

—

Eng. Carlos Eduardo Zem

Gerente de Obras de Edificações Públicas

Anexos:

CRONOGRAMA_DE_ADITAMENTO_PRORROGACAO.pdf

Justificativa_CASA_DA_CULTURA_adit_contrato_esclarecimento_projeto.pdf

Orcar005_2024_Casa_da_Cultura_Reforma_e_Adequacao_servicos_extracontratuais_.pdf

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES"

Prazo de execução = 360 (trezentos e sessenta) + 150 (cento e cinquenta) dias

Execução das Obras : Tempo em dias

SERVIÇOS	EXECUTADO ATÉ JAN/24	FEV/24	MAR/24	ABR/24	MAI/24	JUN/24	JUL/24	%	VALOR
A CASA DA CULTURA								52,84	R\$ 1.656.338,68
1 COBERTURA	3,37		2,14					5,51	R\$ 172.692,39
2 FORRO E PISO DE MADEIRA	20,89	2,04	2,04	2,04	2,04	2,04	2,24	33,35	R\$ 1.045.402,63
3 SANITÁRIOS - TÉRREO (REFORMA)	1,65	0,55	0,55	0,34				3,09	R\$ 96.861,60
4 IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE			0,23					0,23	R\$ 7.272,19
5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2,91	0,85	0,85	0,85	0,85	0,85	0,33	7,50	R\$ 235.048,18
6 SUBSTITUIÇÃO DO PISO VERMELHO DO HALL DE INTERLIGAÇÃO CASA DA CULTURA E TEATRO			0,71	0,71				1,42	R\$ 44.530,57
7 REFORÇO ESTRUTURAL - SALA MIS E P4			0,57	0,57	0,60			1,74	R\$ 54.531,12
B ARQUIVO HISTÓRICO								2,29	R\$ 71.704,11
1 PISO	0,32					0,98	0,99	2,29	R\$ 71.704,11
C TEATRO WALLACE								16,41	R\$ 514.980,52
1 AMPLIAÇÃO	5,93	0,39	0,39	0,39				7,09	R\$ 222.120,59
2 REFORMA	3,90	0,20	0,23	0,28	0,28	0,38	0,38	5,65	R\$ 177.299,54
3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,01			0,23	0,23	0,23	0,30	2,01	R\$ 63.134,73
4 ADEQUAÇÃO DA PLATIBANDA E REFORÇO DA PAREDE DE APOIO DA COBERTURA DO TEATRO			0,83	0,84				1,67	R\$ 52.425,66
D PROTEÇÃO E COMBATE À INCÊNDIOS	3,08	2,66	2,66	2,66	2,66	2,66	2,67	19,05	R\$ 597.183,56
E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (SPDA)	1,23	0,20	0,20	0,20				1,83	R\$ 57.365,52
F SERVIÇOS COMPLEMENTARES	4,89	0,44	0,44	0,44	0,45	0,45	0,46	7,57	R\$ 237.326,37
Medição Mensal (%)	49,19	7,33	11,84	9,55	7,12	7,60	7,37	100,00	R\$ 3.134.898,76
Medição Acumulada (%)	49,19	56,52	68,36	77,91	85,03	92,63	100,00		
Custo Mensal (R\$)	1.542.095,60	229.771,39	371.217,25	299.463,27	223.103,61	238.151,12	231.096,51		
Custo Acumulado (R\$)	1.542.095,60	1.771.866,99	2.143.084,24	2.442.547,52	2.665.651,13	2.903.802,25	3.134.898,76		
BDI Mensal (R\$)	416.365,81	62.038,28	100.228,66	80.855,08	60.237,97	64.300,80	62.396,06		
BDI Acumulado (R\$)	416.365,81	478.404,09	578.632,75	659.487,83	719.725,80	784.026,61	846.422,66		
Valor Total Mensal (R\$)	1.958.461,41	291.809,67	471.445,91	380.318,36	283.341,58	302.451,93	293.492,56		
Valor Total Acumulado (R\$)	1.958.461,41	2.250.271,08	2.721.716,99	3.102.035,35	3.385.376,93	3.687.828,86	3.981.321,42		

Assinado digitalmente por
CARLOS EDUARDO
ZEM:16706505889
Data: 2024.02.23 08:38:11-03'00"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS*

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Araraquara, 23 de fevereiro de 2024.

À GERÊNCIA DE CONTRATOS:-

Vimos através deste, esclarecer sobre a solicitação de acréscimo e prorrogação de prazo da obra de Reforma e Adequação da Casa da Cultura "Luiz Antônio Martinez Corrêa" e do Teatro "Wallace Leal Valentin Rodrigues", localizada na Rua São Bento, 909 - Centro, nesta cidade (Processo Licitatório nº 4.895/2022, Concorrência nº 011/2022 - Retificada e Contrato nº 1.737-2023), informamos que não haverá necessidade neste momento de projetos complementares, porém a contratada irá executar os projetos executivos "as built" na finalização da obra.

Com relação a prorrogação de prazo de 150 dias, será mantido devido ao fato da alta complexidade na execução dos serviços previstos para conclusão do projeto.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO

ZEM:16706505889

CARLOS EDUARDO ZEM

ENG. CIVIL CREA 5060738798

GERÊNCIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

Assinado digitalmente por CARLOS

EDUARDO ZEM:16706505889

Data: 2024.02.23 08:37:01-03'00'



Município de
Araraquara

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS EXTRA CONTRATUAIS

REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES"

RUA SÃO BENTO, Nº 909 - CENTRO

DATA
BASE:

jan/23

TABELAS: CDHU187, PINI 08/22, FDE 04/22 e SINAPI 08/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

B.D.I. (%):

27,00%

DESCONTO:

15,35%

CONTRATADA: J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI

CONTRATO

PROJETO

DIFERENÇA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QUANT.	PREÇO TOTAL (R\$)	QUANT.	PREÇO TOTAL (R\$)	QUANT	DIFERENÇA (R\$)
A		CASA DA CULTURA				1.399.030,26		1.656.338,68		158.246,73
1		COBERTURA				105.650,93		172.692,39		67.041,46
1.1	CONTRATO	Retirada de telhamento em barro	m²	11,06	800,98	8.858,84	908,92	10.052,66	107,94	1.193,82
1.2	CONTRATO	Retirada de cumeeira ou espigão em barro	m	5,05	140,00	707,00	140,00	707,00		
1.3	CONTRATO	Retirada de peças lineares em madeira com seção até 60 cm² - ripas	m	1,08	2.800,00	3.024,00	4.555,83	4.920,30	1.755,83	1.896,30
1.4	CONTRATO	Fornecimento e colocação de ripamento em estrutura de madeira da cobertura	m³	3.705,24	2,80	10.374,67	9,22	34.162,31	6,42	23.787,64
1.5	CONTRATO	Telha de barro tipo francesa	m²	73,24	800,98	58.663,78	908,92	66.569,30	107,94	7.905,52
1.6	CONTRATO	Cumeeira de barro emboçado tipo francesa	m	25,21	140,00	3.529,40	140,00	3.529,40		
1.7	CONTRATO	Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga	m³	108,70	45,20	4.913,24	70,90	7.706,83	25,70	2.793,59
1.8	CONTRATO	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	m²xmês	10,37	500,00	5.185,00	500,00	5.185,00		
1.9	CONTRATO	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	m²	20,79	500,00	10.395,00	500,00	10.395,00		
1.10	02.03.060	Proteção de fachada com tela de nylon	m²	18,46			1.080,00	19.936,80	1.080,00	19.936,80
1.11	05.04.060	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	m³	100,43			94,87	9.527,79	94,87	9.527,79
2		FORRO E PISO DE MADEIRA				975.152,82		1.045.402,63		70.249,81
2.1	CONTRATO	Retirada de forro de madeira inclusive estrutura	m²	8,05	1.530,00	12.316,50	1.530,00	12.316,50		
2.2	CONTRATO	Retirada de assoalho inclusive vigamento	m²	20,63	865,00	17.844,95	865,00	17.844,95		
2.3	CONTRATO	Assoalho em tábua de madeira aparelhada, conforme projeto	m²	520,45	865,00	450.189,25	865,00	450.189,25		
2.4	CONTRATO	Forro xadrez em ripas de angelim-vermelho / bacuri / maçaranduba tarugado, conforme padrão existente, inclusive molduras	m²	149,37	1.530,00	228.536,10	1.530,00	228.536,10		
2.5	CONTRATO	Raspagem com calafetação e aplicação de verniz antichamas com laudo do IPT em piso de madeira	m²	108,18	865,00	93.575,70	865,00	93.575,70		
2.6	CONTRATO	Lixamento com calafetação e aplicação de verniz antichamas com laudo do IPT em forro de madeira	m²	96,41	1.530,00	147.507,30	1.530,00	147.507,30		
2.7	CONTRATO	Lixamento com calafetação e aplicação de verniz antichamas com laudo do IPT em escadas	m²	96,41	222,00	21.403,02	222,00	21.403,02		
2.8	CONTRATO	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	mxmês	19,77	135,00	2.668,95	250,00	4.942,50	115,00	2.273,55
2.9	CONTRATO	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	m	8,23	135,00	1.111,05	1.000,00	8.230,00	865,00	7.118,95
2.10	20.10.040	Rodapé de madeira de 7 x 1,5 cm	m	29,12			421,77	12.281,94	421,77	12.281,94
2.11	96122	Acabamentos para forro (roda-forro em madeira pinus). AF 05/2017	m	38,89			954,76	37.130,62	954,76	37.130,62
2.12	05.07.050	Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga	m³	102,24			111,94	11.444,75	111,94	11.444,75
3		SANITÁRIOS - TÉRREO (REFORMA)				86.294,94		96.861,60		10.566,66
3.1		Serviços preliminares				6.992,84		6.992,84		
3.1.1	CONTRATO	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	un	33,94	12,00	407,28	12,00	407,28		
3.1.2	CONTRATO	Retirada de registro ou válvula embutidos	un	43,38	10,00	433,80	10,00	433,80		
3.1.3	CONTRATO	Retirada de torneira ou chuveiro	un	5,88	10,00	58,80	10,00	58,80		
3.1.4	CONTRATO	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	un	9,04	10,00	90,40	10,00	90,40		
3.1.5	CONTRATO	Retirada de folha de esquadria em madeira	un	17,20	2,00	34,40	2,00	34,40		
3.1.6	CONTRATO	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	m	10,31	10,00	103,10	10,00	103,10		
3.1.7	CONTRATO	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	9,30	105,11	977,52	105,11	977,52		
3.1.8	CONTRATO	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material (contrapiso)	m³	267,04	7,36	1.965,41	7,36	1.965,41		
3.1.9	CONTRATO	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	62,07	0,95	58,97	0,95	58,97		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QUANT.	PREÇO TOTAL (R\$)	QUANT.	PREÇO TOTAL (R\$)	QUANT	DIFERENÇA (R\$)
3.1.10	CONTRATO	Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga	m³	108,70	26,34	2.863,16	26,34	2.863,16		
3.2		Alvenaria e divisórias				12.842,09		12.842,09		
3.2.1	CONTRATO	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m²	68,70	6,25	429,38	6,25	429,38		
3.2.2	CONTRATO	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum	m²	187,67	1,89	354,70	1,89	354,70		
3.2.3	CONTRATO	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m³	1.606,66	0,23	369,53	0,23	369,53		
3.2.4	CONTRATO	Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm, conforme projeto	m²	839,69	13,92	11.688,48	13,92	11.688,48		
3.3		Esquadrias de madeira				14.114,43		14.114,43		
3.3.1	CONTRATO	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	un	594,29	3,00	1.782,87	3,00	1.782,87		
3.3.2	CONTRATO	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	cj	281,00	3,00	843,00	3,00	843,00		
3.3.3	CONTRATO	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 60 x 180 cm, conforme projeto	un	1.426,37	6,00	8.558,22	6,00	8.558,22		
3.3.4	CONTRATO	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	cj	243,67	6,00	1.462,02	6,00	1.462,02		
3.3.5	CONTRATO	Ferragem adicional para porta vão simples em divisória	cj	244,72	6,00	1.468,32	6,00	1.468,32		
3.4		Esquadrias metálicas				846,54		846,54		
3.3.1	CONTRATO	Revisão em caixilhos de ferro existentes, inclusive substituições de peças e vidros, se necessário	m²	344,12	2,46	846,54	2,46	846,54		
3.3		Revestimento				17.142,29		17.142,29		
3.3.1	CONTRATO	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e=5 mm	m²	5,77	80,50	464,49	80,50	464,49		
3.3.2	CONTRATO	Emboço com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8, e=20 mm	m²	18,29	80,50	1.472,35	80,50	1.472,35		
3.3.3	CONTRATO	Revestimento em porcelanato esmaltado polido 45x45cm, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado, conforme projeto	m²	160,40	80,50	12.912,20	80,50	12.912,20		
3.3.4	CONTRATO	Moldura de gesso simples, largura até 6,0 cm	m	14,77	32,20	475,59	32,20	475,59		
3.3.5	CONTRATO	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido, conforme projeto	m²	757,36	2,40	1.817,66	2,40	1.817,66		
3.4		Piso				8.989,16		8.989,16		
3.4.1	CONTRATO	Lastro de pedra britada, e=3 cm	m³	147,75	1,15	169,91	1,15	169,91		
3.4.2	CONTRATO	Contrapiso em concreto sarrafeado fck= 20 MPa usinado, e=6cm	m³	737,25	2,30	1.695,68	2,30	1.695,68		
3.4.3	CONTRATO	Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e=3 cm	m²	22,59	37,06	837,19	37,06	837,19		
3.4.4	CONTRATO	Porcelanato retificado natural 45x45cm assentado com junta seca inclusive rejunte, conforme projeto	m²	158,35	37,06	5.868,45	37,06	5.868,45		
3.4.5	CONTRATO	Soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	m	139,31	3,00	417,93	3,00	417,93		
3.5		Instalações Hidráulicas				7.962,84		18.529,50		10.566,66
3.5.1		Água Fria				4.735,63		4.735,63		
3.5.1.1	CONTRATO	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	26,25	54,00	1.417,50	54,00	1.417,50		
3.5.1.2	CONTRATO	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões	m	47,31	12,00	567,72	12,00	567,72		
3.5.1.3	CONTRATO	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4"	un	65,50	2,00	131,00	2,00	131,00		
3.5.1.4	CONTRATO	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2"	un	126,04	2,00	252,08	2,00	252,08		
3.5.1.5	CONTRATO	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha standard	un	94,51	4,00	378,04	4,00	378,04		
3.5.1.6	CONTRATO	Válvula de descarga, acabamento cromado tipo alavanca com registro próprio, DN= 1 1/2"	un	985,81	1,00	985,81	1,00	985,81		
3.5.1.7	CONTRATO	Torneira de boia, DN= 3/4"	un	88,70	1,00	88,70	1,00	88,70		
3.5.1.8	CONTRATO	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	un	914,78	1,00	914,78	1,00	914,78		
3.5.2		Esgoto Sanitário				3.227,21		13.793,87		10.566,66
3.5.2.1	CONTRATO	Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	66,71	30,00	2.001,30	80,40	5.363,48	50,40	3.362,18
3.5.2.2	CONTRATO	Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	40,14	6,00	240,84	6,00	240,84		
3.5.2.3	CONTRATO	Tubo de PVC rígido, pontas lisas, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	31,28	12,00	375,36	12,00	375,36		
3.5.2.4	CONTRATO	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	un	97,34	3,00	292,02	3,00	292,02		
3.5.2.5	CONTRATO	Caixa de inspeção de polietileno, saída Ø 100 mm	un	317,69	1,00	317,69	1,00	317,69		
3.5.2.6	16.08.026	CI-02 caixa de inspeção 80x80cm para esgoto	un	900,56			8,00	7.204,48	8,00	7.204,48
3.5.3		Acessórios				15.506,35		15.506,35		
3.5.3.1	CONTRATO	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	un	1.001,13	1,00	1.001,13	1,00	1.001,13		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QUANT.	PREÇO TOTAL (R\$)	QUANT.	PREÇO TOTAL (R\$)	QUANT	DIFERENÇA (R\$)
3.5.3.2	CONTRATO	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	un	669,79	6,00	4.018,74	6,00	4.018,74		
3.5.3.3	CONTRATO	Tampa de plástico para bacia sanitária	un	40,99	7,00	286,93	7,00	286,93		
3.5.3.4	CONTRATO	Cuba de louça de embutir redonda	un	116,84	4,00	467,36	4,00	467,36		
3.5.3.5	CONTRATO	Lavatório de louça com coluna suspensa - linha especial	un	669,42	1,00	669,42	1,00	669,42		
3.5.3.6	CONTRATO	Válvula de metal cromado de 1"	un	41,44	5,00	207,20	5,00	207,20		
3.5.3.7	CONTRATO	Sifão plástico sanfonado universal de 1"	un	29,23	5,00	146,15	5,00	146,15		
3.5.3.8	CONTRATO	Engate flexível metálico DN= 1/2"	un	36,40	5,00	182,00	5,00	182,00		
3.5.3.9	CONTRATO	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2"	un	136,03	5,00	680,15	5,00	680,15		
3.5.3.10	CONTRATO	Ducha higiênica com registro cromado	un	337,59	7,00	2.363,13	7,00	2.363,13		
3.5.3.11	CONTRATO	Desviador para duchas e chuveiros	un	67,23	6,00	403,38	6,00	403,38		
3.5.3.12	CONTRATO	Porta-papel de louça de embutir	un	59,37	7,00	415,59	7,00	415,59		
3.5.3.13	CONTRATO	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	un	66,29	4,00	265,16	4,00	265,16		
3.5.3.14	CONTRATO	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	un	48,41	4,00	193,64	4,00	193,64		
3.5.3.15	CONTRATO	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	m²	472,79	6,00	2.836,74	6,00	2.836,74		
3.5.3.16	CONTRATO	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 500 mm - porta	un	113,10	1,00	113,10	1,00	113,10		
3.5.3.17	CONTRATO	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm - bacia	un	148,50	3,00	445,50	3,00	445,50		
3.5.3.18	CONTRATO	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	un	198,80	2,00	397,60	2,00	397,60		
3.5.3.18	CONTRATO	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	m	459,37	0,90	413,43	0,90	413,43		
3.5.4		Pintura				1.898,40		1.898,40		
3.5.4.1	CONTRATO	Massa corrida a base de PVA	m²	11,59	37,10	429,99	37,10	429,99		
3.5.4.2	CONTRATO	Látex acrílico antimoho em massa, inclusive preparo	m²	23,02	37,10	854,04	37,10	854,04		
3.5.4.3	CONTRATO	Massa corrida a óleo em esquadrias de madeira	m²	11,59	14,20	164,58	14,20	164,58		
3.5.4.4	CONTRATO	Esmalte em superfície de madeira	m²	24,99	14,20	354,86	14,20	354,86		
3.5.4.5	CONTRATO	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	m²	37,97	2,50	94,93	2,50	94,93		
4		IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE				7.272,19		7.272,19		
4.1	CONTRATO	Demolição manual de camada impermeabilizante	m²	12,48	81,62	1.018,62	81,62	1.018,62		
4.2	CONTRATO	Argamassa de cimento e areia para regularização	m³	676,11	2,00	1.352,22	2,00	1.352,22		
4.3	CONTRATO	Impermeabilização anticorrosiva em membrana epoxidica com alcatrão de hulha, sobre massa	m²	35,20	81,62	2.873,02	81,62	2.873,02		
4.4	CONTRATO	Argamassa de cimento e areia para proteção mecânica	m³	676,11	3,00	2.028,33	3,00	2.028,33		
5		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				224.659,38		235.048,18		10.388,80
5.1	CONTRATO	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 57,1 e 75 kw	un	8.518,48	1,00	8.518,48	1,00	8.518,48		
5.2	CONTRATO	Eletroduto corrugado flexível de PVC D= 3/4" (DE=25mm) alta resistência à compressão e antichamas NBR 15465 (predial- para embutir em alvenaria	m	7,71	1.870,00	14.417,70	1.870,00	14.417,70		
5.3	CONTRATO	Eletroduto corrugado flexível de PVC D= 1" (DE=32mm) alta resistência à compressão e antichamas NBR 15465 (predial- para embutir em alvenaria	m	16,08	400,00	6.432,00	400,00	6.432,00		
5.4	CONTRATO	Eletroduto corrugado de PEAD D=1.1/4" (30mm) alta resistência à compressão NBR 15715	m	8,81	90,00	792,90	90,00	792,90		
5.5	CONTRATO	Perfilado Perfurado de aço galv a fogo 38x38x3000mm (larg x altx comp) chapa 12	m	49,96	300,00	14.988,00	300,00	14.988,00		
5.6	CONTRATO	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000k, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 40 W	un	228,18	138,00	31.488,84	138,00	31.488,84		
5.7	CONTRATO	Projeto LED retangular, foco orientável, para fixação em parede ou piso, potência de 7,5 W	un	38,06	23,00	875,38	23,00	875,38		
5.8	CONTRATO	Luminária LED redonda de sobrepor com difusor recuado translucido, 4000 K, fluxo luminoso de 1900 a 2000 lm, potência de 17 W a 19 W	un	252,46	33,00	8.331,18	33,00	8.331,18		
5.9	CONTRATO	Luminária LED redonda de embutir para parede ou piso, fluxo luminoso de 500 lm, bivolt	un	152,62	26,00	3.968,12	26,00	3.968,12		
5.10	CONTRATO	Trilho eletrificado de alimentação com 1 circuito, em alumínio com pintura na cor branco, inclusive acessórios	m	130,28	220,00	28.661,60	220,00	28.661,60		
5.11	CONTRATO	Projeto LED retangular, foco orientável, para fixação em parede ou piso, potência de 7,5 W	un	38,06	243,00	9.248,58	243,00	9.248,58		
5.12	CONTRATO	Interruptor com 1 tecla simples e placa	un	21,15	64,00	1.353,60	64,00	1.353,60		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QUANT.	PREÇO TOTAL (R\$)	QUANT.	PREÇO TOTAL (R\$)	QUANT	DIFERENÇA (R\$)
5.13	CONTRATO	Interruptor com 2 teclas simples e placa	un	30,02	17,00	510,34	17,00	510,34		
5.14	CONTRATO	Tomada 2P+T de 10 A- 250V, completa	un	21,58	73,00	1.575,34	73,00	1.575,34		
5.15	CONTRATO	Tomada 2P+T de 20 A- 250V, completa	un	25,45	41,00	1.043,45	41,00	1.043,45		
5.16	CONTRATO	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 56 DIN/ 40 Bolt-on-225 A- sem componentes	un	1.192,62	4,00	4.770,48	4,00	4.770,48		
5.17	CONTRATO	Barramento de cobre nu	kg	110,63	13,00	1.438,19	13,00	1.438,19		
5.18	CONTRATO	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10A até 30A	un	27,46	24,00	659,04	24,00	659,04		
5.19	CONTRATO	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50A	un	113,07	18,00	2.035,26	18,00	2.035,26		
5.20	CONTRATO	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	152,76	1,00	152,76	1,00	152,76		
5.21	CONTRATO	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60A até 100A	un	174,88	7,00	1.224,16	7,00	1.224,16		
5.22	CONTRATO	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A	un	700,16	2,00	1.400,32	2,00	1.400,32		
5.23	CONTRATO	Dispositivo diferencial residual de 25A x 30 mA- 2 polos (DS20F1)	un	205,88	1,00	205,88	1,00	205,88		
5.24	CONTRATO	Supressor de surto monofásico, fase-terra, in.ou = 20Ka, Imax. De surto de 50 até 80 kA	un	206,09	12,00	2.473,08	12,00	2.473,08		
5.25	CONTRATO	Cabo de cobre 6 mm², isolamento 750 V- isolação em PVC 70°C	m	8,70	354,75	3.086,33	354,75	3.086,33		
5.26	CONTRATO	Cabo de cobre 1,5 mm², isolamento 750 V- isolação em PVC 70°C	m	3,01	3.122,93	9.400,02	3.122,93	9.400,02		
5.27	CONTRATO	Cabo de cobre 2,5 mm², isolamento 750 V- isolação em PVC 70°C	m	3,88	3.267,42	12.677,59	3.267,42	12.677,59		
5.28	CONTRATO	Cabo de cobre 4 mm², isolamento 750 V- isolação em PVC 70°C	m	5,95	2.826,29	16.816,43	2.826,29	16.816,43		
5.29	CONTRATO	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV- Isolação HEPR 90°C	m	16,59	120,00	1.990,80	120,00	1.990,80		
5.30	CONTRATO	Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV- Isolação HEPR 90°C	m	23,82	100,00	2.382,00	100,00	2.382,00		
5.31	CONTRATO	Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1kV- isolação HEPR 90°C	m	35,00	150,00	5.250,00	150,00	5.250,00		
5.32	CONTRATO	Rack fechado padrão metálico, 19 x 20 Us x 470 mm	un	1.445,33	1,00	1.445,33	1,00	1.445,33		
5.33	CONTRATO	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	cj	64,77	60,00	3.886,20	60,00	3.886,20		
5.34	CONTRATO	Tomada para telefone 4P, padrão TELEBRÁS, com placa	cj	26,65	20,00	533,00	20,00	533,00		
5.35	CONTRATO	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	m	7,78	800,00	6.224,00	800,00	6.224,00		
5.36	CONTRATO	Fio telefônico tipo FI-60, para ligação de aparelhos telefônicos	m	3,62	150,00	543,00	150,00	543,00		
5.38	CONTRATO	Cabo de cobre flexível blindado de 2 x 2,5 mm², isolamento 600V, isolação em VC/E 105°C - para detecção de incêndio	m	10,44	300,00	3.132,00	300,00	3.132,00		
5.39	CONTRATO	Execução de rasgo em alvenaria para passagem de tubulação Ø 15 mm - 1/2" a 25 mm - 1"	m	4,90	1.200,00	5.880,00	1.200,00	5.880,00		
5.40	CONTRATO	Enchimento de rasgo em concreto com argamassa mista traço 1:4, com adição de 150 kg de cimento com Ø 15 mm a 25 mm	m	4,04	1.200,00	4.848,00	1.200,00	4.848,00		
5.41	39.21.100	Cabo de cobre flexível de 70 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	55,74			45,00	2.508,30	45,00	2.508,30
5.42	39.21.120	Cabo de cobre flexível de 120 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	97,60			60,00	5.856,00	60,00	5.856,00
5.43	38.04.140	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 2 1/2" com acessórios	m	80,98			25,00	2.024,50	25,00	2.024,50
6		SUBSTITUIÇÃO DO PISO VERMELHO DO HALL DE INTERLIGAÇÃO CASA DA CULTURA E TEATRO						44.530,57		44.530,57
6.1	CONTRATO	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	9,30			143,98	1.339,01	143,98	1.339,01
6.2	CONTRATO	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material (contrapiso)	m³	267,04			16,59	4.430,19	16,59	4.430,19
6.3	CONTRATO	Lastro de pedra britada	m³	147,75			4,98	735,80	4,98	735,80
6.4	CONTRATO	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	65,44			9,95	651,13	9,95	651,13
6.5	CONTRATO	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m³	408,05			9,95	4.060,10	9,95	4.060,10
6.6	CONTRATO	Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e=3 cm	m²	22,59			165,91	3.747,91	165,91	3.747,91
6.7	CONTRATO	Revestimento em porcelanato esmaltado polido 45x45cm, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado, conforme projeto	m²	160,40			165,91	26.611,96	165,91	26.611,96
6.8	CONTRATO	Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga	m³	108,70			27,18	2.954,47	27,18	2.954,47
7		REFORÇO ESTRUTURAL - SALA MIS E P4						54.531,12		54.531,12
7.1	CONTRATO	Forma em madeira comum para estrutura	m²	81,67			9,72	793,83	9,72	793,83
7.2	CONTRATO	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m³	408,05			0,96	391,73	0,96	391,73
7.3	CONTRATO	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m³	83,21			0,96	79,88	0,96	79,88
7.4	CONTRATO	Armadura em barra de aço CA-50	kg	11,01			96,00	1.056,96	96,00	1.056,96
7.5	CONTRATO	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	16,98			2.538,10	43.096,94	2.538,10	43.096,94
7.6	CONTRATO	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	kg	3,59			2.538,10	9.111,78	2.538,10	9.111,78

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QUANT.	PREÇO TOTAL (R\$)	QUANT.	PREÇO TOTAL (R\$)	QUANT	DIFERENÇA (R\$)
B		ARQUIVO HISTÓRICO / RESERVA TÉCNICA				65.787,54		71.704,11		5.916,57
1		PISO				65.787,54		71.704,11		5.916,57
1.1	CONTRATO	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	9,30	207,40	1.928,82	207,40	1.928,82		
1.2	CONTRATO	Retirada de piso em tacos de madeira	m²	9,30	63,33	588,97	63,33	588,97		
1.3	CONTRATO	Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga	m³	108,70	13,54	1.471,80	13,54	1.471,80		
1.4	CONTRATO	Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e=3 cm	m²	22,59	270,73	6.115,79	270,73	6.115,79		
1.5	CONTRATO	Piso vinílico tipo linóleo para salas de dança com manta amortecedora, inclusive rodapé, conforme projeto	m²	251,11	63,33	15.902,80	75,15	18.870,92	11,82	2.968,12
1.6	CONTRATO	Revestimento vinílico, espessura de 3,2 mm, para tráfego intenso, com impermeabilizante acrílico	m²	187,77	207,40	38.943,50	218,83	41.089,71	11,43	2.146,21
1.7	CONTRATO	Soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	m	139,31	6,00	835,86	6,00	835,86		
1.8	32.07.090	Junta de dilatação ou vedação com mastique de silicone, 1,0 x 0,5 cm - inclusive guia de apoio em polietileno	m	7,36			109,00	802,24	109,00	802,24
C		TEATRO				436.247,14		514.980,52		78.733,38
1		AMPLIAÇÃO				222.120,59		222.120,59		
1.1		Serviços preliminares				10.785,70		10.785,70		
1.1.1	CONTRATO	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material (contrapiso)	m³	267,04	7,36	1.965,41	7,36	1.965,41		
1.1.2	CONTRATO	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	62,07	0,95	58,97	0,95	58,97		
1.1.3	CONTRATO	Retirada de esquadria metálica em geral	m²	24,07	12,90	310,50	12,90	310,50		
1.1.4	CONTRATO	Demolição mecanizada de concreto armado da rampa existente	m³	503,07	5,00	2.515,35	5,00	2.515,35		
1.1.5	CONTRATO	Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga	m³	108,70	21,21	2.305,53	21,21	2.305,53		
1.1.6	CONTRATO	Fornecimento de terra, posto obra	m³	53,65	38,70	2.076,26	38,70	2.076,26		
1.1.7	CONTRATO	Carga manual de solo	m³	9,30	38,70	359,91	38,70	359,91		
1.1.8	CONTRATO	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em áreas fechadas	m³	18,17	38,70	703,18	38,70	703,18		
1.1.9	CONTRATO	Locação de obra de edificação	m²	14,22	34,50	490,59	34,50	490,59		
1.2		Infraestrutura				23.333,74		23.333,74		
1.2.1	CONTRATO	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada	tx	1.787,52	1,00	1.787,52	1,00	1.787,52		
1.2.2	CONTRATO	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t, completa	m	44,54	112,00	4.988,48	112,00	4.988,48		
1.2.3	CONTRATO	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	46,55	28,52	1.327,61	28,52	1.327,61		
1.2.4	CONTRATO	Regularização de fundo de vala com soquete	m²	22,23	23,95	532,41	23,95	532,41		
1.2.5	CONTRATO	Lastro de pedra britada	m³	147,75	1,22	180,26	1,22	180,26		
1.2.6	CONTRATO	Forma em madeira comum para fundação	m²	83,48	48,89	4.081,34	48,89	4.081,34		
1.2.7	CONTRATO	Armadura em barra de aço CA-50	kg	11,01	154,90	1.705,45	154,90	1.705,45		
1.2.8	CONTRATO	Armadura em barra de aço CA-60	kg	13,00	82,20	1.068,60	82,20	1.068,60		
1.2.9	CONTRATO	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m³	408,05	5,03	2.052,49	5,03	2.052,49		
1.2.10	CONTRATO	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	65,44	5,03	329,16	5,03	329,16		
1.2.11	CONTRATO	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço, assentado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m³	763,20	5,50	4.197,60	5,50	4.197,60		
1.2.12	CONTRATO	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m²	11,61	65,51	760,57	65,51	760,57		
1.2.13	CONTRATO	Reaterro manual de vala, apiloado sem controle de compactação	m³	14,47	22,27	322,25	22,27	322,25		
1.3		Superestrutura				26.794,14		26.794,14		
1.3.1	CONTRATO	Forma em madeira comum para estrutura	m²	81,67	140,69	11.490,15	140,69	11.490,15		
1.3.2	CONTRATO	Armadura em barra de aço CA-50	kg	11,01	409,20	4.505,29	409,20	4.505,29		
1.3.3	CONTRATO	Armadura em barra de aço CA-60	kg	13,00	168,60	2.191,80	168,60	2.191,80		
1.3.4	CONTRATO	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m³	408,05	7,50	3.060,38	7,50	3.060,38		
1.3.5	CONTRATO	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m³	95,26	7,50	714,45	7,50	714,45		
1.3.6	CONTRATO	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa, inclusive aço de distribuição e escoramento	m²	140,06	34,50	4.832,07	34,50	4.832,07		
1.4		Alvenaria e divisórias				27.803,99		27.803,99		
1.4.1	CONTRATO	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m²	68,70	212,50	14.598,75	212,50	14.598,75		
1.4.2	CONTRATO	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m³	1.606,66	3,20	5.141,31	3,20	5.141,31		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QUANT.	PREÇO TOTAL (R\$)	QUANT.	PREÇO TOTAL (R\$)	QUANT.	DIFERENÇA (R\$)
1.4.3	CONTRATO	Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm, conforme projeto	m²	803,18	10,04	8.063,93	10,04	8.063,93		
1.5		Esquadrias de madeira				7.881,57		7.881,57		
1.5.1	CONTRATO	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 60 x 180 cm	un	1.299,58	3,00	3.898,74	3,00	3.898,74		
1.5.2	CONTRATO	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	cj	243,67	3,00	731,01	3,00	731,01		
1.5.3	CONTRATO	Ferragem adicional para porta vão simples em divisória	cj	244,72	3,00	734,16	3,00	734,16		
1.5.4	CONTRATO	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	un	594,29	2,00	1.188,58	2,00	1.188,58		
1.5.5	CONTRATO	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	cj	281,00	2,00	562,00	2,00	562,00		
1.5.6	CONTRATO	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 100 x 210 cm	cj	767,08	1,00	767,08	1,00	767,08		
1.6		Esquadrias metálicas				32.039,11		32.039,11		
1.6.1	CONTRATO	Caixilho em ferro basculante, sob medida, 2,10 x 0,70 m, completo	cj	1.273,22	3,00	3.819,66	3,00	3.819,66		
1.6.2	CONTRATO	Porta de abrir em chapa, sob medida, 120 x 210 cm, completa	cj	3.174,80	2,00	6.349,60	2,00	6.349,60		
1.6.3	CONTRATO	Escada marinheiro com guarda corpo (degrau em "T")	m	1.012,74	3,50	3.544,59	3,50	3.544,59		
1.6.4	CONTRATO	Corrimão das rampas internas com tubo de aço, Ø 1 1/2, com acabamento em pintura esmalte, conforme projeto	m	190,59	26,75	5.098,28	26,75	5.098,28		
1.6.5	CONTRATO	Guarda corpo com tubo superior circular, montantes e gradil metálico em barras chatas de aço galvanizado com corrimão duplo metálico em tubo redondo com acabamento em pintura esmalte, conforme projeto	m	816,48	16,20	13.226,98	16,20	13.226,98		
1.7		Cobertura				27.908,21		27.908,21		
1.7.1	CONTRATO	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	kg	18,37	661,00	12.142,57	661,00	12.142,57		
1.7.2	CONTRATO	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	kg	3,59	661,00	2.372,99	661,00	2.372,99		
1.7.3	CONTRATO	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido	m²	167,31	32,01	5.355,59	32,01	5.355,59		
1.7.4	CONTRATO	Cobertura plana em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm	m²	287,29	4,71	1.353,14	4,71	1.353,14		
1.7.5	CONTRATO	Calha embutida de chapa de aço galvanizado nº 26 retangular corte 50	m	112,08	9,40	1.053,55	9,40	1.053,55		
1.7.6	CONTRATO	Condutor de chapa de aço galvanizado nº 26, 65 x 110 mm	m	59,30	14,50	859,85	14,50	859,85		
1.7.7	CONTRATO	Ruífo e contra ruífo de chapa de aço galvanizado nº 26 corte 33 cm	m	62,77	76,00	4.770,52	76,00	4.770,52		
1.8		Instalações Hidráulicas				20.614,34		20.614,34		
1.8.1		Água Fria				4.808,74		4.808,74		
1.8.1.1	CONTRATO	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m	26,25	54,00	1.417,50	54,00	1.417,50		
1.8.1.2	CONTRATO	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	m	47,31	12,00	567,72	12,00	567,72		
1.8.1.3	CONTRATO	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	un	65,50	2,00	131,00	2,00	131,00		
1.8.1.4	CONTRATO	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2'	un	126,04	2,00	252,08	2,00	252,08		
1.8.1.5	CONTRATO	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2'	un	167,62	1,00	167,62	1,00	167,62		
1.8.1.6	CONTRATO	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha standard	un	94,51	3,00	283,53	3,00	283,53		
1.8.1.7	CONTRATO	Válvula de descarga, acabamento cromado tipo alavanca com registro próprio, DN= 1 1/2'	un	985,81	1,00	985,81	1,00	985,81		
1.8.1.8	CONTRATO	Torneira de boia, DN= 3/4'	un	88,70	1,00	88,70	1,00	88,70		
1.8.1.9	CONTRATO	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	un	914,78	1,00	914,78	1,00	914,78		
1.8.2		Esgoto Sanitário				3.482,82		3.482,82		
1.8.2.1	CONTRATO	Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	66,71	24,00	1.601,04	24,00	1.601,04		
1.8.2.2	CONTRATO	Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	40,14	12,00	481,68	12,00	481,68		
1.8.2.3	CONTRATO	Tubo de PVC rígido, pontas lisas, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	31,28	12,00	375,36	12,00	375,36		
1.8.2.4	CONTRATO	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	un	97,34	4,00	389,36	4,00	389,36		
1.8.2.5	CONTRATO	Caixa de inspeção de polietileno, saída Ø 100 mm	un	317,69	2,00	635,38	2,00	635,38		
1.8.3		Acessórios				12.322,78		12.322,78		
1.8.3.1	CONTRATO	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	un	1.001,13	1,00	1.001,13	1,00	1.001,13		
1.8.3.2	CONTRATO	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	un	669,79	3,00	2.009,37	3,00	2.009,37		
1.8.3.3	CONTRATO	Tampa de plástico para bacia sanitária	un	40,99	4,00	163,96	4,00	163,96		
1.8.3.4	CONTRATO	Cuba de louça de embutir redonda	un	116,84	4,00	467,36	4,00	467,36		
1.8.3.5	CONTRATO	Lavatório de louça com coluna suspensa - linha especial	un	669,42	1,00	669,42	1,00	669,42		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QUANT.	PREÇO TOTAL (R\$)	QUANT.	PREÇO TOTAL (R\$)	QUANT	DIFERENÇA (R\$)
1.8.3.6	CONTRATO	Válvula de metal cromado de 1´	un	41,44	5,00	207,20	5,00	207,20		
1.8.3.7	CONTRATO	Sifão plástico sanfonado universal de 1´	un	29,23	5,00	146,15	5,00	146,15		
1.8.3.8	CONTRATO	Engate flexível metálico DN= 1/2´	un	36,40	5,00	182,00	5,00	182,00		
1.8.3.9	CONTRATO	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´	un	136,03	5,00	680,15	5,00	680,15		
1.8.3.10	CONTRATO	Ducha higiênica com registro cromado	un	337,59	4,00	1.350,36	4,00	1.350,36		
1.8.3.11	CONTRATO	Desviador para duchas e chuveiros	un	67,23	4,00	268,92	4,00	268,92		
1.8.3.12	CONTRATO	Porta-papel de louça de embutir	un	59,37	4,00	237,48	4,00	237,48		
1.8.3.13	CONTRATO	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	un	66,29	5,00	331,45	5,00	331,45		
1.8.3.14	CONTRATO	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	un	48,41	5,00	242,05	5,00	242,05		
1.8.3.15	CONTRATO	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	m²	472,79	6,24	2.950,21	6,24	2.950,21		
1.8.3.16	CONTRATO	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´ x 500 mm - porta	un	113,10	1,00	113,10	1,00	113,10		
1.8.3.17	CONTRATO	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´ x 800 mm - bacia	un	148,50	3,00	445,50	3,00	445,50		
1.8.3.18	CONTRATO	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	un	198,80	2,00	397,60	2,00	397,60		
1.8.3.19	CONTRATO	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	m	459,37	1,00	459,37	1,00	459,37		
1.8.4		Revestimento				22.336,56		22.336,56		
1.8.4.1	CONTRATO	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e=5 mm	m²	5,77	460,00	2.654,20	460,00	2.654,20		
1.8.4.2	CONTRATO	Emboço com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8, e=20 mm	m²	18,29	460,00	8.413,40	460,00	8.413,40		
1.8.4.3	CONTRATO	Revestimento em placa cerâmica esmaltada, 30x60cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m²	66,55	91,00	6.056,05	91,00	6.056,05		
1.8.4.4	CONTRATO	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo	m	81,31	29,10	2.366,12	29,10	2.366,12		
1.8.4.5	CONTRATO	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido, conforme projeto	m²	757,36	2,60	1.969,14	2,60	1.969,14		
1.8.4.6	CONTRATO	Peitoril em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	m	139,31	6,30	877,65	6,30	877,65		
1.8.5		Piso				8.775,67		8.775,67		
1.8.5.1	CONTRATO	Lastro de pedra britada, e=3 cm	m³	147,75	1,00	147,75	1,00	147,75		
1.8.5.2	CONTRATO	Contrapiso em concreto sarrafeado fck= 20 MPa usinado, e=6cm	m³	737,25	2,00	1.474,50	2,00	1.474,50		
1.8.5.3	CONTRATO	Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e=3 cm	m²	22,59	29,10	657,37	29,10	657,37		
1.8.5.4	CONTRATO	Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m²	183,32	29,10	5.334,61	29,10	5.334,61		
1.8.5.5	CONTRATO	Rodapé em porcelanato esmaltado polido, h= 17cm, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m	40,28	15,00	604,20	15,00	604,20		
1.8.5.6	CONTRATO	Soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	m	139,31	4,00	557,24	4,00	557,24		
1.9		Vidros				636,50		636,50		
1.9.1	CONTRATO	Vidro liso transparente de 4 mm	m²	144,33	4,41	636,50	4,41	636,50		
1.10		Pintura				13.211,06		13.211,06		
1.10.1	CONTRATO	Massa corrida a base de PVA	m²	11,59	76,43	885,82	76,43	885,82		
1.10.2	CONTRATO	Látex acrílico antimofa em massa, inclusive preparo	m²	23,02	368,60	8.485,17	368,60	8.485,17		
1.10.3	CONTRATO	Massa corrida a óleo em esquadrias de madeira	m²	11,59	9,45	109,53	9,45	109,53		
1.10.4	CONTRATO	Esmalte em superfície de madeira	m²	24,99	9,45	236,16	9,45	236,16		
1.10.5	CONTRATO	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	m²	37,97	92,03	3.494,38	92,03	3.494,38		
2		REFORMA				160.657,42		177.299,54		16.642,12
2.1		Serviços preliminares				21.182,37		21.182,37		
2.1.1	CONTRATO	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	m²	6,20	261,03	1.618,39	261,03	1.618,39		
2.1.2	CONTRATO	Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfil qualquer	m	7,75	34,30	265,83	34,30	265,83		
2.1.3	CONTRATO	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas perfil qualquer	m²	15,48	261,03	4.040,74	261,03	4.040,74		
2.1.4	CONTRATO	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	m	6,20	150,00	930,00	150,00	930,00		
2.1.5	CONTRATO	Retirada de elementos de instalações elétricas (cabos, eletrodutos, tomadas, interruptores, caixas, quadros, etc)	cj	1.526,08	1,00	1.526,08	1,00	1.526,08		
2.1.6	CONTRATO	Demolição manual de forro de PVC, inclusive sistema de fixação/tarugamento	m²	4,64	103,00	477,92	103,00	477,92		
2.1.7	CONTRATO	Retirada de esquadria metálica em geral	m²	24,07	12,90	310,50	12,90	310,50		
2.1.8	CONTRATO	Demolição manual de revestimento em massa de parede	m²	4,64	60,66	281,46	60,66	281,46		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QUANT.	PREÇO TOTAL (R\$)	QUANT.	PREÇO TOTAL (R\$)	QUANT	DIFERENÇA (R\$)
2.1.9	CONTRATO	Retirada de soalho inclusive vigamento do palco	m²	20,63	42,50	876,78	42,50	876,78		
2.1.10	CONTRATO	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	mxmês	19,77	100,00	1.977,00	100,00	1.977,00		
2.1.11	CONTRATO	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	m	8,23	100,00	823,00	100,00	823,00		
2.1.12	CONTRATO	Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga	m³	108,70	74,10	8.054,67	74,10	8.054,67		
2.2		Alvenaria				886,23		886,23		
2.2.1	CONTRATO	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m²	68,70	12,90	886,23	12,90	886,23		
2.3		Esquadrias de madeira				4.862,42		4.862,42		
2.3.1	CONTRATO	Revisão em esquadrias de madeira com substituição de peças, se necessário, inclusive ferragens	m²	142,07	5,04	716,03	5,04	716,03		
2.3.2	CONTRATO	Porta painel em madeira de correr, 02 fls.01 fixa e 01 móvel, conforme projeto	m²	460,71	9,00	4.146,39	9,00	4.146,39		
2.4	CONTRATO	Esquadrias metálicas				6.952,74		19.337,95		12.385,21
2.4.1	CONTRATO	Revisão em esquadrias de ferro (janelas, portas, corrimão/guarda corpo) com substituição de peças, vidro e massa, se necessário, inclusive ferragens	m²	293,21	17,29	5.069,60	17,29	5.069,60		
2.4.2	CONTRATO	Porta de abrir em chapa, sob medida, 90 x 210 cm, completa	m²	941,57	2,00	1.883,14	2,00	1.883,14		
2.4.3	24.01.030	Caixilho em ferro basculante, sob medida	m²	904,69			13,69	12.385,21	13,69	12.385,21
2.5		Cobertura				86.518,32		90.775,23		4.256,91
2.5.1	CONTRATO	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	16,98	1.246,00	21.157,08	1.246,00	21.157,08		
2.5.2	CONTRATO	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	kg	3,59	1.246,00	4.473,14	1.246,00	4.473,14		
2.5.3	CONTRATO	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido	m²	167,31	261,03	43.672,93	261,03	43.672,93		
2.5.4	CONTRATO	Calha embutida de chapa de aço galvanizado nº 26 retangular corte 50	m	112,08	36,50	4.090,92	49,00	5.491,92	12,50	1.401,00
2.5.5	CONTRATO	Condutor de chapa de aço galvanizado nº 26, 65 x 110 mm	m	59,30	45,50	2.698,15	45,50	2.698,15		
2.5.6	CONTRATO	Rufo e contra rufo de chapa de aço galvanizado nº 26 corte 33 cm	m	62,77	166,10	10.426,10	166,10	10.426,10		
2.5.7	15.03.061	Face interna de calhas com tinta betuminosa	m	7,45			49,00	365,05	49,00	365,05
2.5.8	15.03.064	Face externa de calhas/condutores com esmalte a base de agua	m	11,58			215,10	2.490,86	215,10	2.490,86
2.6		Instalações hidráulicas				2.300,00		2.300,00		
2.6.1	CONTRATO	Revisão nas instalações hidráulicas existentes com substituição de peças, se necessário, inclusive adequação das tubulações e acessórios e aparelhos	cj	2.300,00	1,00	2.300,00	1,00	2.300,00		
2.7		Revestimento				4.537,95		4.537,95		
2.7.1	CONTRATO	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m²	11,61	60,66	704,26	60,66	704,26		
2.7.2	CONTRATO	Recomposição de revestimento em argamassa de cimento e areia	m²	24,08	60,66	1.460,69	60,66	1.460,69		
2.7.3	CONTRATO	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 15x15 cm, branco, assentado e rejuntado com argamassa industrializada para reparo nos sanitários	m²	79,10	30,00	2.373,00	30,00	2.373,00		
2.8		Piso				33.417,39		33.417,39		
2.8.1	CONTRATO	Soalho em tábuas de madeira aparelhada para palco, conforme projeto	m²	563,31	42,50	23.940,68	42,50	23.940,68		
2.8.2	CONTRATO	Raspagem com calafetação e aplicação de verniz antichamas com laudo do IPT em piso de madeira	m²	108,18	42,50	4.597,65	42,50	4.597,65		
2.8.3	CONTRATO	Limpeza e lavagem de piso de concreto/cerâmicos por hidrojateamento com rejuntamento	m²	11,13	204,30	2.273,86	204,30	2.273,86		
2.8.4	CONTRATO	Pintura acrílica para pisos cimentados	m²	20,04	130,00	2.605,20	130,00	2.605,20		
3		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				53.469,13		63.134,73		9.665,60
3.1	CONTRATO	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 38,1 e 57 kw	un	7.042,40	1,00	7.042,40	1,00	7.042,40		
3.2	CONTRATO	Eletroduto corrugado flexível de PVC D= 3/4" (DE=25mm) alta resistência à compressão e antichamas NBR 15465 (predial- para embutir em alvenaria	m	7,71	280,00	2.158,80	280,00	2.158,80		
3.3	CONTRATO	Eletroduto corrugado flexível de PVC D= 1" (DE=32mm) alta resistência à compressão e antichamas NBR 15465 (predial- para embutir em alvenaria	m	16,08	200,00	3.216,00	200,00	3.216,00		
3.4	CONTRATO	Perfílado Perfurado de aço galv a fogo 38x38x3000mm (larg x altx comp) chapa 12	m	49,96	200,00	9.992,00	200,00	9.992,00		
3.5	CONTRATO	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000k, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W - 20W	un	256,00	31,00	7.936,00	31,00	7.936,00		
3.6	CONTRATO	Luminária de led retangular de sobrepor com difusor translucido, 4000k, fluco luminoso de 3690 a 4800 lm, potencia de 38w a 41W	un	323,03	15,00	4.845,45	15,00	4.845,45		
3.7	CONTRATO	Interruptor com 1 tecla simples e placa	un	21,15	15,00	317,25	15,00	317,25		
3.8	CONTRATO	Tomada 2P+T de 10 A- 250V, completa	un	21,58	71,00	1.532,18	71,00	1.532,18		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QUANT.	PREÇO TOTAL (R\$)	QUANT.	PREÇO TOTAL (R\$)	QUANT.	DIFERENÇA (R\$)
3.9	CONTRATO	Tomada 2P+T de 20 A- 250V, completa	un	25,45	7,00	178,15	7,00	178,15		
3.10	CONTRATO	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 56 DIN/ 40 Bolt-on-225 A- sem componentes	un	1.192,62	1,00	1.192,62	1,00	1.192,62		
3.11	CONTRATO	Barramento de cobre nu	kg	110,63	3,00	331,89	3,00	331,89		
3.12	CONTRATO	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10A até 30A	un	27,46	6,00	164,76	6,00	164,76		
3.13	CONTRATO	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50A	un	113,07	6,00	678,42	6,00	678,42		
3.14	CONTRATO	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60A até 100A	un	174,88	3,00	524,64	3,00	524,64		
3.15	CONTRATO	Dispositivo diferencial residual de 25A x 30 mA- 2 polos (DS20F1)	un	205,88	1,00	205,88	1,00	205,88		
3.16	CONTRATO	Supressor de suro monofásico, fase-tterra, in.ou = 20Ka, lmax. De surto de 50 até 80 kA	un	206,09	3,00	618,27	3,00	618,27		
3.17	CONTRATO	Cabo de cobre 6 mm², isolamento 750 V- isolação em PVC 70°C	m	8,70	80,64	701,57	80,64	701,57		
3.18	CONTRATO	Cabo de cobre 2,5 mm², isolamento 750 V- isolação em PVC 70°C	m	3,88	1.365,11	5.296,63	1.365,11	5.296,63		
3.19	CONTRATO	Cabo de cobre 4 mm², isolamento 750 V- isolação em PVC 70°C	m	5,95	737,92	4.390,62	737,92	4.390,62		
3.20	CONTRATO	Execução de rasgo em alvenaria para passagem de tubulação Ø 15 mm - 1/2" a 25 mm - 1"	m	4,90	240,00	1.176,00	240,00	1.176,00		
3.21	CONTRATO	Enchimento de rasgo em concreto com argamassa mista traço 1:4, com adição de 150 kg de cimento com Ø 15 mm a 25 mm	m	4,04	240,00	969,60	240,00	969,60		
3.22	39.26.090	Cabo de cobre flexível de 50 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	48,50			160,00	7.760,00	160,00	7.760,00
3.23	CONTRATO	Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV- Isolação HEPR 90°C	m	23,82			80,00	1.905,60	80,00	1.905,60
4		ADEQUAÇÃO DA PLATIBANDA E REFORÇO DA PAREDE DE APOIO DA COBERTURA DO TEATRO						52.425,66		52.425,66
4.1	CONTRATO	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	m²	20,79			260,00	5.405,40	260,00	5.405,40
4.2	CONTRATO	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	m²xmês	10,37			130,00	1.348,10	130,00	1.348,10
4.3	CONTRATO	Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga	m³	108,70			16,06	1.745,72	16,06	1.745,72
4.4	CONTRATO	Demolição manual de revestimento em massa de parede	m²	4,64			247,10	1.146,54	247,10	1.146,54
4.5	CONTRATO	Forma em madeira comum para fundação	m²	83,48			17,28	1.442,53	17,28	1.442,53
4.6	CONTRATO	Armadura em barra de aço CA-50	kg	11,01			259,00	2.851,59	259,00	2.851,59
4.7	CONTRATO	Concreto usinado, fck = 25,0 Mpa	m³	408,05			2,59	1.056,85	2,59	1.056,85
4.8	CONTRATO	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	65,44			2,59	169,49	2,59	169,49
4.9	12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	m	58,64			36,00	2.111,04	36,00	2.111,04
4.10	CONTRATO	Forma em madeira comum para estrutura	m²	81,67			47,76	3.900,56	47,76	3.900,56
4.11	CONTRATO	Armadura em barra de aço CA-50	kg	11,01			280,80	3.091,61	280,80	3.091,61
4.12	CONTRATO	Armadura em barra de aço CA-60	kg	13,00			72,54	943,02	72,54	943,02
4.13	CONTRATO	Concreto usinado, fck = 25,0 Mpa	m³	408,05			2,04	832,42	2,04	832,42
4.14	CONTRATO	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m³	95,26			2,04	194,33	2,04	194,33
4.15	CONTRATO	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m²	68,70			123,55	8.487,89	123,55	8.487,89
4.16	CONTRATO	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m³	1.606,66			5,38	8.643,83	5,38	8.643,83
4.17	CONTRATO	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e=5 mm	m²	5,77			376,34	2.171,48	376,34	2.171,48
4.18	CONTRATO	Emboço com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8, e=20 mm	m²	18,29			376,34	6.883,26	376,34	6.883,26
D		PROTEÇÃO E COMBATE À INCÊNDIOS				325.596,25		597.183,56		271.587,31
1		Materiais de Apoio								
1.1	CONTRATO	Extintor de água pressurizada, 10 L	un	176,37	4,00	705,48	4,00	705,48		
1.2	CONTRATO	Extintor de pó químico seco, 8 kg	un	234,25	8,00	1.874,00	8,00	1.874,00		
1.3	CONTRATO	Ponto completo para luminária, botoeira, alarme e sirene de emergência interligado na central, inclusive tubulação e fiação necessária	un	326,74	89,00	29.079,86	89,00	29.079,86		
1.4	CONTRATO	Luminária fluorescente completa para emergência de 15 W, inclusive instalação	un	98,83	31,00	3.063,73	31,00	3.063,73		
1.5	CONTRATO	Adesivo vinílico, padrão regulamentado, para sinalização de incêndio	un	11,44	90,00	1.029,60	90,00	1.029,60		
1.6	CONTRATO	Central de alarme de incêndio para até 24 pontos, completa	un	668,90	1,00	668,90	1,00	668,90		
1.7	CONTRATO	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, de 3"	m	286,59	4,00	1.146,36	4,00	1.146,36		
1.8	CONTRATO	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, de 2 1/2"	m	251,99	210,70	53.094,29	210,70	53.094,29		
1.9	CONTRATO	Abriço para hidrante em chapa, com mangueira de 2 1/2", com 30,00 m de comprimento, completo, inclusive registro	un	2.466,15	7,00	17.263,05	7,00	17.263,05		
1.10	CONTRATO	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2" x 2 1/2"	un	96,00	7,00	672,00	7,00	672,00		
1.11	CONTRATO	Esquicho latão com engate rápido, DN= 1 1/2", jato regulável	un	141,93	7,00	993,51	7,00	993,51		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QUANT.	PREÇO TOTAL (R\$)	QUANT.	PREÇO TOTAL (R\$)	QUANT	DIFERENÇA (R\$)
1.12	CONTRATO	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio, inclusive instalação	un	83,00	7,00	581,00	7,00	581,00		
1.13	CONTRATO	Sirene audiovisual tipo endereçável	un	278,69	7,00	1.950,83	7,00	1.950,83		
1.14	CONTRATO	Acionador de alarme manual tipo quebra vidro	un	190,57	7,00	1.333,99	7,00	1.333,99		
1.15	CONTRATO	Abrigo para registro de recalque tipo coluna, completo - inclusive tubulações e válvulas	un	3.083,83	1,00	3.083,83	1,00	3.083,83		
1.16	CONTRATO	Detector óptico de fumaça com base endereçável	un	227,72	40,00	9.108,80	40,00	9.108,80		
1.17	CONTRATO	Demolição mecanizada de concreto armado da arquibancada existente	m³	503,07	33,00	16.601,31	33,00	16.601,31		
1.18	CONTRATO	Corte de concreto deteriorado inclusive remoção dos detritos	m²	23,27	30,00	698,10	30,00	698,10		
1.19	CONTRATO	Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga	m³	108,70	50,40	5.478,48	50,40	5.478,48		
1.20	CONTRATO	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m³	46,55	36,00	1.675,80	36,00	1.675,80		
1.21	CONTRATO	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	14,47	36,00	520,92	36,00	520,92		
1.22	CONTRATO	Lastro de pedra britada	m³	147,75	1,00	147,75	1,00	147,75		
1.23	CONTRATO	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m³	445,03	2,10	934,56	2,10	934,56		
1.23.1	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	m²	37,24			202,29	7.533,28	202,29	7.533,28
1.23.2	36.20.200	Mão francesa de 700 mm	un	55,34			101,00	5.589,34	101,00	5.589,34
1.24		Abrigo para conjunto moto-bomba (incêndio)								
1.24.1	CONTRATO	Eletroduto galvanizado, médio de 1' - com conexões e acessórios	m	37,59	120,00	4.510,80	120,00	4.510,80		
1.24.2	CONTRATO	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	5,95	480,00	2.856,00	480,00	2.856,00		
1.24.3	CONTRATO	Quadro de comando para conjunto motobomba, completo	cj	1.469,48	1,00	1.469,48	1,00	1.469,48		
1.24.4	CONTRATO	Abrigo para conjunto moto-bomba (incêndio) - (1,50x0,80x1,80)m, conforme memorial descritivo	un	2.268,39	1,00	2.268,39	1,00	2.268,39		
1.24.5	CONTRATO	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 13 cv, monoestágio, Hman= 62 mca, Q= 24,1 m³/h	un	9.996,65	1,00	9.996,65	1,00	9.996,65		
1.24.6	CONTRATO	Conjunto motor-bomba (centrífuga), 0,5 cv, monoestágio, tipo Jockey, Hman= 72 mca, Q= 1,2 m³/h, conforme projeto	cj	3.364,00	1,00	3.364,00	1,00	3.364,00		
1.24.7	CONTRATO	Pressostato (válvula de fluxo) com sensor diafragma, conforme projeto	cj	1.938,95	1,00	1.938,95	1,00	1.938,95		
1.24.8	CONTRATO	Manômetro industrial com tomada inferior, conforme projeto	cj	533,73	1,00	533,73	1,00	533,73		
1.24.9	CONTRATO	Tubo galvanizado DN= 1', inclusive conexões	m	119,98	6,00	719,88	6,00	719,88		
1.24.10	CONTRATO	Tubo galvanizado DN= 3', inclusive conexões	m	286,59	6,00	1.719,54	6,00	1.719,54		
1.24.11	CONTRATO	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 3'	un	464,22	1,00	464,22	1,00	464,22		
1.24.12	CONTRATO	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1'	un	80,84	4,00	323,36	4,00	323,36		
1.24.13	CONTRATO	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3'	un	547,47	2,00	1.094,94	2,00	1.094,94		
1.25		Reservatório metálico								
1.25.1	CONTRATO	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	46,55	3,50	162,93	3,50	162,93		
1.25.2	CONTRATO	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	14,47	1,50	21,71	1,50	21,71		
1.25.3	CONTRATO	Estaca apiloada moldada "in loco" para 20ton, ø25cm	m	71,44	96,00	6.858,24	96,00	6.858,24		
1.25.4	CONTRATO	Aço CA 50, armadura média	kg	13,00	772,00	10.036,00	772,00	10.036,00		
1.25.5	CONTRATO	Forma em madeira comum para fundação	m²	83,48	8,75	730,45	8,75	730,45		
1.25.6	CONTRATO	Concreto usinado fck = 25,0 MPa, usinado	m³	408,05	6,50	2.652,33	6,50	2.652,33		
1.25.7	CONTRATO	Lançamento e aplicação de concreto em fundação	m³	130,88	6,50	850,72	6,50	850,72		
1.25.8	CONTRATO	Reservatório metálico cilíndrico em aço carbono de baixa liga, USI SAC 300, completo, capacidade total 20.000 lts., conforme projeto	un	15.637,61	1,00	15.637,61	1,00	15.637,61		
1.26		Saída de emergência								
1.26.1	CONTRATO	Escada metálica em lance composta por longarinas em perfis 'U' dobrado, e degraus em chapa dobrada, conforme projeto (casa da cultura e teatro)	kg	16,98	600,00	10.188,00	7.931,55	134.677,72	7.331,55	124.489,72
1.26.2	CONTRATO	Rampa metálica em lance composta por longarinas em perfis 'U' dobrado com chapa xadrez de apoio, conforme projeto (teatro)	kg	16,98	285,00	4.839,30	5.354,92	90.926,48	5.069,92	86.087,18
1.26.3	CONTRATO	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	kg	3,59	885,00	3.177,15	13.286,47	47.698,42	12.401,47	44.521,27
1.26.4	CONTRATO	Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2'	m	584,23	77,90	45.511,52	77,90	45.511,52		
1.26.5	CONTRATO	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2'	m	194,83	88,35	17.213,23	88,35	17.213,23		
1.26.6	CONTRATO	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	m²	941,57	16,70	15.724,22	16,70	15.724,22		
1.26.7	CONTRATO	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	37,97	41,78	1.586,39	41,78	1.586,39		
1.26.8	CONTRATO	Barra antipânico de sobrepor e maçaneta livre para porta de 1 folha	cj	1.246,61	3,00	3.739,83	3,00	3.739,83		
1.26.9	CONTRATO	Barra antipânico para porta dupla com travamentos horizontal e vertical completa, com maçaneta tipo alavanca e chave, para vãos de 1,70 a 2,60 m	cj	1.233,51	3,00	3.700,53	3,00	3.700,53		
1.26.10	01.17.051	Projeto executivo de estrutura em formato A1	un	1.683,26			2,00	3.366,52	2,00	3.366,52
E		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (SPDA)				47.218,20		57.365,52		10.147,32

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QUANT.	PREÇO TOTAL (R\$)	QUANT.	PREÇO TOTAL (R\$)	QUANT	DIFERENÇA (R\$)
1.1	CONTRATO	Barra condutora chata em alumínio de 7/8" x 1/8", inclusive acessórios de fixação	m	27,97	700,00	19.579,00	961,82	26.902,11	261,82	7.323,11
1.2	CONTRATO	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm²	m	49,93	240,00	11.983,20	240,00	11.983,20		
1.3	CONTRATO	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm²	un	17,83	16,00	285,28	16,00	285,28		
1.4	CONTRATO	Suporte para fixação de fita de alumínio 7/8" x 1/8", com base plana	un	14,71	250,00	3.677,50	250,00	3.677,50		
1.5	CONTRATO	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio	un	14,09	99,00	1.394,91	99,00	1.394,91		
1.6	CONTRATO	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base plana	un	14,18	99,00	1.403,82	99,00	1.403,82		
1.7	CONTRATO	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 50-50mm² a 95-50mm²	un	38,29	25,00	957,25	25,00	957,25		
1.8	CONTRATO	Caixa de inspeção suspensa	un	54,38	16,00	870,08	16,00	870,08		
1.9	CONTRATO	Corte de concreto deteriorado inclusive remoção dos detritos	m²	23,27	50,00	1.163,50	50,00	1.163,50		
1.10	CONTRATO	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m³	46,55	45,00	2.094,75	45,00	2.094,75		
1.11	CONTRATO	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	14,47	45,00	651,15	45,00	651,15		
1.12	CONTRATO	Lastro de pedra britada	m³	147,75	3,30	487,58	3,30	487,58		
1.13	CONTRATO	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m³	445,03	6,00	2.670,18	6,00	2.670,18		
1.14	42.05.210	Haste de aterramento de 5/8" x 3 m	un	166,13			17,00	2.824,21	17,00	2.824,21
F		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				178.211,97		237.326,37		59.114,40
1		Limpeza								
1.1	CONTRATO	Limpeza geral da obra (periódica e final)	m²	4,71	2.507,13	11.808,58	2.507,13	11.808,58		
1.2		Canteiro de obras				24.528,83		24.528,83		
1.2.1	CONTRATO	Execução de canteiro de obras (abrigo de materiais, escritório e sanitários)	unxmês	1.088,80	12,00	13.065,60	12,00	13.065,60		
1.2.2	CONTRATO	Execução de placa de obra em lona com impressão digital com requadro e suporte em metalon	m²	160,47	10,00	1.604,70	10,00	1.604,70		
1.2.3	CONTRATO	Tapume fixo em painel OSB - espessura 8 mm, inclusive pintura látex acrílico	m²	110,77	89,00	9.858,53	89,00	9.858,53		
1.3		Administração Local				141.874,56		200.988,96		59.114,40
1.3.1	CONTRATO	Engenheiro civil de obra pleno com encargos	h	80,36	384,00	30.858,24	544,00	43.715,84	160,00	12.857,60
1.3.2	CONTRATO	Técnico de segurança do trabalho com encargos	h	42,38	384,00	16.273,92	544,00	23.054,72	160,00	6.780,80
1.3.3	CONTRATO	Encarregado de obras com encargos	mês	4.384,96	12,00	52.619,52	17,00	74.544,32	5,00	21.924,80
1.3.4	CONTRATO	Vigia diurno com encargos	h	6,96	960,00	6.681,60	1.360,00	9.465,60	400,00	2.784,00
1.3.5	CONTRATO	Vigia noturno com encargos	h	8,79	4.032,00	35.441,28	5.712,00	50.208,48	1.680,00	14.767,20
		TOTAL GERAL SEM B.D.I.				R\$ 2.452.091,36		R\$ 3.134.898,76		R\$ 682.807,40
		VALOR DO B.D.I.				R\$ 662.064,67		R\$ 846.422,66		R\$ 184.358,00
		TOTAL GERAL COM B.D.I.				R\$ 3.114.156,03		R\$ 3.981.321,42		R\$ 867.165,39

27,85%

OBS.: ADOTADO PREÇO DA TABELA CONTRATUAL E NOS SERVIÇOS NOVOS FOI ADOTADO (CDHU 187, PINI 08/22, FDE 04/22, SINAPI 08/22 - COM DESONERAÇÃO) COM O RESPECTIVO BDI (27,00%) E APLICADO MESMO DESCONTO OFERECIDO PELA EMPRESA NA PLANILHA ORIGINAL (DESCONTO EMPRESA - 15,35%).

Araraquara, 23 de fevereiro de 2024

Assinado digitalmente por
CARLOS EDUARDO
 ZEM:16706505889
 CARLOS EDUARDO
 ZEM:16706505889
 Data: 2024.02.23 08:35:58-03'00'

Proc. Administrativo 34- 30.107/2023

De: Ariane S. - SADM-SSLCC-DCONTG

Para: SMC - Gabinete do Secretario da Cultura

Data: 23/02/2024 às 13:07:04

Considerando a retificação do valor do acréscimo, após análises técnica e jurídica, segue para Autorização (Autorizo no Despacho 15 sem efeito).

—
Ariane Soares de Souza
Gerente de Contratos

Anexos:

AUTORIZACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Teresa Cristina Telarolli	23/02/2024 14:32:23	1Doc TERESA CRISTINA TELAROLLI CPF 122.XXX.XXX-41

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **93C0-CFC8-0046-850F**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Araraquara, 23 de fevereiro de 2024.

De: Secretaria Municipal de Cultura
Para: Gerência de Contratos
Assunto: Prorrogação e Acréscimo Contratual – Contrato de Escopo.
Protocolo (IDOC): 30.107/2023 e 9.877/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4895/2022 – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N.º 011/2022.

CONTRATO N.º 1737-2023

Empresa: J.S.O CONSTRUÇÕES EIRELI.

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”, o qual encontra-se vinculado ao Memorial Descritivo”.

VENCIMENTO DA EXECUÇÃO: 16/02/2024

VENCIMENTO DO CONTRATO: 27/02/2024

Prezado (a) Senhor (a):

Venho através desta, **AUTORIZAR** a prorrogação do presente contrato pelo **período de 150 (cento e cinquenta) dias do prazo de execução e 168 (cento e sessenta e oito) dias do prazo de vigência**, assim como o **aditivo de acréscimo na ordem de 27,85% correspondente ao valor de R\$ 867.165,39 (oitocentos e sessenta e sete mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos)**, conforme análises técnica e jurídica presente nos autos.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente,

TERESA CRISTINA TELAROLLI
Secretária de Cultura





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 93C0-CFC8-0046-850F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TERESA CRISTINA TELAROLLI (CPF 122.XXX.XXX-41) em 23/02/2024 14:32:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/93C0-CFC8-0046-850F>

Proc. Administrativo 35- 30.107/2023

De: Teresa T. - SMC

Para: SADM-SSLCC-DCONTG - Divisão de Contratos Geral - Administração

Data: 23/02/2024 às 14:34:34

À Gerente de Contratos, [Ariane Soares de Souza - SPFIN-CLCCP-GCONT](#)

AUTORIZADO, para providências.

—

Teresa Cristina Telarolli
Secretária de Cultura

Proc. Administrativo 36- 30.107/2023

De: Ariane S. - SPFIN-CLCCP-GCONT

Para: SPGIN-CPO-GPE - Gerência de Planejamento Estratégico

Data: 23/02/2024 às 14:44:18

Setores envolvidos:

PGM, SPFIN, SMC, SOSP, SPFIN-CLCCP, SMC-CEC, PGM-SUB-ADM, SPFIN-CLCCP-GCONT, SPGIN-CPO-GPE, SMC-CAPH-GPPH, SOSP-COP-GOEP

Aditamento contrato n°

Para reserva/empenho.

—

Ariane Soares de Souza
Gerente de Contratos

Anexos:

MAPA_DEFINITIVO.pdf



Pedido de Reserva e Empenho de 23 de fevereiro de 2024

PARA: GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Estamos encaminhando o **Pedido de Reserva e Empenho** referente ao acréscimo contratual na ordem de

27,85% com a empresa J.S.O CONSTRUÇÕES EIRELI, referente ao **Processo Licitatório n.º**

4895/202,Concorrência Pública n.º 011/2022, Contrato n.º 1737/2023 para CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO

DA CASA DA CULTURA “LUIZ

ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN

RODRIGUES”, o qual encontra-se vinculado ao Memorial Descritivo. **Vencimento: 27/02/2024.**

ITEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2024	DOTAÇÃO MÃE	DOTAÇÃO APLICADA	Nº RESERVA
*	Reforma Casa da Cultura e Teatro Wallace	R\$867.165,39			

Ariane Soares de Souza
Gerência de Contratos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7034-ABF4-6BBD-D289

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIANE SOARES DE SOUZA (CPF 362.XXX.XXX-32) em 23/02/2024 14:44:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/7034-ABF4-6BBD-D289>

Proc. Administrativo 37- 30.107/2023

De: Camila A. - SFP-GCGM-DPOG

Para: SFP-GCGM-DECOG - Divisão de Execução e Controle Orçamentário Geral - A/C Erika S.

Data: 23/02/2024 às 14:47:11

À G.E.C.O.,

Segue para empenho na **ficha nº 1685**, conforme pedido anexo no despacho 36.

At.te,

—

Camila Saracine de Araújo

Gerente de Planejamento Estratégico

Proc. Administrativo 38- 30.107/2023

De: Erika S. - SFP-GCGM-DECOG

Para: SADM-SSLCC-DCONTG - Divisão de Contratos Geral - Administração - A/C Ariane S.

Data: 23/02/2024 às 15:01:35

[Ariane Soares de Souza - SPFIN-CLCCP-GCONT](#)

SEGUE CONFORME SOLICITADO.

—

Erika Aparecida Sgarbosa

GERENTE DE EXECUÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Anexos:

ofr00078_2024_02_23T145946_103.pdf

ofr00471_2024_02_23T145957_516.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Erika Aparecida Sgarbosa	23/02/2024 15:02:31	1Doc	ERIKA APARECIDA SGARBOSA CPF 285.XXX.XXX-16

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E87A-1E19-E8AE-8CDA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA

NOTA DE EMPENHO

Número 3975/2024

Tipo do Empenho: Global

Table with 3 columns: Field, Value, and CPF/CNPJ. Rows include CREDOR (36624-J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI), ATUAÇÃO (1-FORNECEDOR), and ENDEREÇO (RUA INÁCIO MANUEL ÁLVARES, 111- JARDIM ESTER--).

Table with 3 columns: Field, Value, and Autorização. Rows include PROCESSO Nº (4895/2022), MODALIDADE DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA PÚBLICA), ABERTURA, HOMOLOGAÇÃO, and PUBLICAÇÃO (NUMER 11).

Table with 2 columns: Field and Value. Rows include COND PAGAMENTO, ÓRGÃO (11-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA), UNIDADE (1-COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA), FICHA/ DOTAÇÃO (1685-11.01.4.4.90.51.13.392.0034.1.218.01.1100000), PROGRAMA (34-GESTÃO E FOMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA), AÇÃO (1218-DIFUSÃO E FOMENTO DE ATIVIDADES EM ARTE E CULTURA), FUNÇÃO (13-CULTURA), SUBFUNÇÃO (392-DIFUSÃO CULTURAL), FONTE DE RECURSO (1-TESOURO), APLICAÇÃO (1100000-GERAL), CLASSE, NATUREZA DESPESA (449051-OBRAS E INSTALAÇÕES), ELEMENTO DA DESPESA (51-OBRAS E INSTALAÇÕES), SUB - ELEMENTO (99-OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES), CONTA BANCÁRIA, and ITEM.

Table with 3 columns: Field, Value, and Description. Rows include VALOR DESTA EMPENHO (867.165,39), EXTENSO ((OITOCENTOS E SESENTA E SETE MIL E CENTO E SESENTA E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), and SALDO EMPENHO (867.165,39).

Table with 2 columns: Field and Value. Row includes HISTÓRICO (1DOC PROC. ADMINISTRATIVO 30.107/2023 ACRÉSCIMO CONTRATUAL NA ORDEM DE 27,85% COM A EMPRESA J.S.O CONSTRUÇÕES EIRELI, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4895/202, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2022, CONTRATO Nº 1737/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES", O QUAL ENCONTRA-SE VINCULADO AO MEMORIAL DESCRITIVO.

Assinado por 1 pessoa: ERIKA APARECIDA SOARES BOGA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/E87A-1E19-E8AE-8CDA e informe o código E87A-1E19-E8AE-8CDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA

Operador: **EASGARBOSA**

ARARAQUARA 23 de Fevereiro de 2024

Emissor: **EASGARBOSA**

Emitido em:

23/02/2024 14.59.54

Assinado por 1 pessoa: ERIKA APARECIDA SGARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/E87A-1E19-E8AE-8CDA> e informe o código E87A-1E19-E8AE-8CDA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E87A-1E19-E8AE-8CDA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ERIKA APARECIDA SGARBOSA (CPF 285.XXX.XXX-16) em 23/02/2024 15:02:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/E87A-1E19-E8AE-8CDA>

Proc. Administrativo 39- 30.107/2023

De: Ariane S. - SADM-SSLCC-DCONTG

Para: SFP-SSPGF-DGFG - Divisão de Gestão Financeira Geral - A/C Edilene A.

Data: 27/02/2024 às 09:32:25

Para emissão do recibo de garantia.

—

Ariane Soares de Souza
Gerente de Contratos

Anexos:

06_fls_5534_a_5535_1737_2023_01PRO_01ACR_JSO.doc

APOLICE_ENDOSSO.pdf

Vigência do seguro a partir de 00h do dia 28/02/2024 até as 24hs do dia 14/11/2024.

O presente endosso aumenta a Importância Segurada da Apólice em R\$ 35.019,86, ficando a mesma com o total de R\$ 199.066,07, bem como prorroga o término de vigência da Apólice para 14/11/2024. A POTTENCIAL SEGURADORA S/A garante ao SEGURADO as obrigações firmadas pelo TOMADOR até o limite da nova Importância Segurada e de acordo com as condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis deste Endosso. Ratificam-se todos os dados e dizeres da Apólice que não foram alterados por este endosso.

Histórico: 0306920239907750978387000 de 18/08/2023, 0306920249907750978387001 de 26/02/2024.

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE ARARAQUARA CPF OU CNPJ: 45.276.128/0001-10
ENDEREÇO: R SAO BENTO 840 - CENTRO
CEP: 14.801-901 CIDADE: ARARAQUARA UF: SP

DADOS DO TOMADOR

NOME: J.S.O. CONSTRUCOES LTDA CPF OU CNPJ: 09.262.709/0001-30
ENDEREÇO: Avenida Corifeu de Azevedo Marques 965 - Butantã
CEP: 05.581-000 CIDADE: SÃO PAULO UF: SP

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 SUSEP:202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 199.066,07 - Cento e Noventa e Nove Mil e Sessenta e Seis Reais e Sete Centavos

MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DO ENDOSSO

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelos Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 1761-2023, Processo nº 2576/2023, Edital de Concorrência nº 11/2023 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a reforma e modernização do teatro municipal, conforme memorial descritivo.

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS DE GARANTIA

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços	R\$ 199.066,07	R\$ 1.163,41
Ações Trabalhistas e Previdenciárias	R\$ 199.066,07	R\$ 116,34

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio líquido	R\$ 1.279,75
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
Custo de Apólice	R\$ 0,00
IOf	R\$ 0,00
Desconto	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 1.279,75

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 1.279,75	12/03/2024

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, nominalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637957/2022-35. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 26/02/2024 13:11:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920249907750978387001. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP : www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692023009907750978387.


João de Lima Géio Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital


Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital



As coberturas deste endosso foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

- 1.1. Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;
- 1.2. Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;
- 1.3. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;
- 1.4. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;
- 1.5. Expectativa de Sinistro:** o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência;
- 1.6. Indenização:** pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento da obrigação coberta pelo seguro ou execução da Obrigação Garantida;
- 1.7. Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;
- 1.8. Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia referente à construção, fornecimento ou prestação de serviços;
- 1.9. Prejuízo:** é a perda pecuniária comprovada, correspondente ao custo adicional excedente aos valores originalmente previstos para execução da Obrigação Garantida conforme descritas no frontispício da Apólice, e que tenha sido provocado pelo inadimplemento do Tomador;
- 1.10. Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;
- 1.11. Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos Prejuízos cobertos pela Apólice;
- 1.12. Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no

Objeto Principal;

1.13. Seguro Garantia: seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;

1.14. Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;

1.15. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;

1.16. Valor da Garantia: valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Esta Apólice garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos Prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, em razão do inadimplemento do Tomador, exclusivamente com relação à Obrigação Garantida descrita no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas ao Segurado, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei 8.666/1993 ou Lei 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021, conforme aplicável e devidamente previstas no Objeto Principal.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

- I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;
- VI. Pagamento de verbas ou obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo quando contratada Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias;
- VII. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de riscos de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;
- VIII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;
- IX. Prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos, bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome;
- X. Danos ambientais e aqueles advindos de catástrofes naturais, riscos hidrológicos e/ou geológicos;

- XI. Prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;**
- XII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;**
- XIII. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;**
- XIV. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;**
- XV. Prejuízo decorrente da falta ou atraso na obtenção de quaisquer licenças e/ou autorizações governamentais necessárias à execução da Obrigação Garantida, decorrente de atos ou fatos provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta ou fundacional;**
- XVI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;**
- XVII. Vícios de construção ou falha/deficiência ou ausência de/em projetos, estudos, avaliações e análises de natureza técnica referentes ao Objeto Principal, incluindo aqueles havidos em relatórios e estudos de impacto ambiental, viabilidade da contratação e análises de risco, que sejam de responsabilidade do Segurado;**
- XVIII. Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão, cisão ou fusão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os**

quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;

XIX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de mudanças no projeto ou escopo;

XX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de vícios, quaisquer defeitos ou deficiência de qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e aceito pelo Segurado;

XXI. O pagamento ou liberação financeira a maior em benefício do Tomador, promovida pelo Segurado;

XXII. O impacto decorrente da insuficiência ou deficiência de materiais e/ou serviços constantes do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião da sua contratação;

XXIII. Os custos relativos à execução da Obrigação Garantida não previstos ou não orçados no projeto executivo;

XXIV. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a Proposta de Seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da Proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos

critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (dias) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. A comunicação da Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por escrito, imediatamente após a identificação de qualquer fato e/ou inadimplemento do Objeto Principal

capaz de gerar prejuízo.

8.2. A Expectativa de Sinistro deverá ser realizada ainda que o Segurado esteja adotando medidas para solucionar a inadimplência ou o fato capaz de gerar prejuízo.

8.3. A ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de Indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III.

8.4. O Sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência exclusiva do Tomador em relação à Obrigação Garantida pela Apólice.

8.5. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.5.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

- a) Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;
- b) Cópia integral de todos os processos administrativos instaurados em face do Tomador relacionados ao Objeto Principal, se houver;
- c) Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e respectivo trânsito em julgado;
- d) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- f) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos.

8.6. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.7. O prazo para a conclusão do processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos citados no item 8.5.

8.8. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.8.1. Na hipótese do item 8.8, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.9. O não pagamento da indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substituí-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.10. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

8.11. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.12. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.12.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o processo de regulação de sinistro será retomado.

9. MITIGAÇÃO DO RISCO

Comunicada a Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8, a Seguradora poderá:

- I. realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Objeto Principal;
- II. atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador, devendo o Segurado cooperar com as iniciativas propostas pela Seguradora para mitigação do risco;
- III. prestar apoio a assistência ao Tomador.

10. INDENIZAÇÃO

10.1. A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do Prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante:

- I. pagamento em dinheiro dos Prejuízos devidos pelo Tomador e garantidos pela Apólice em decorrência da inadimplência da Obrigação Garantida; ou
- II. a execução da Obrigação Garantida até sua conclusão, nos mesmos termos e condições estabelecidos no Objeto Principal, exceto se de outra forma acordado entre Segurado e

Seguradora.

10.2. No caso de extinção do Objeto Principal, por conta da ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Objeto Principal, serão utilizados para amortização do Valor da Indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

10.3. Caso a Indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da Obrigação Garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal, o Segurado fica obrigado a devolver à Seguradora o valor excedente recebido.

11. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de apólices complementares.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;
- II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;
- III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;

V. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8.1 das presentes Condições Contratuais, caso impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III;

VI. Se o segurado agravar intencionalmente o risco;

VII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;

VIII. Se for realizada alteração no Objeto Principal sem comunicação à Seguradora, conforme item 7.3.

14. EXTINÇÃO DA APÓLICE

14.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

- I. quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- II. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
- III. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;
- IV. quando o Objeto Principal for extinto; ou
- V. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

15. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

15.1. Exceto na hipótese de extinção do Seguro Garantia pelo término de vigência e/ou pelo pagamento da Indenização, caberá a devolução do prêmio pago em caso de cancelamento da Apólice, conforme disposições a seguir:

15.1.1. Na hipótese de extinção a pedido da Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de extinção a pedido do Segurado, a Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

**Relação a ser aplicada
sobre a vigência original
para obtenção do prazo** **% do prêmio**

**Relação a ser aplicada
sobre a vigência original
para obtenção do prazo** **% do prêmio**

em dias

15/365
30/365
45/365
60/365
75/365
90/365
105/365
120/365
135/365
150/365
165/365
180/365

em dias

13
20
27
30
37
40
46
50
56
60
66
70

195/365
210/365
225/365
240/365
255/365
270/365
285/365
300/365
315/365
330/365
345/365
365/365

73
75
78
80
83
85
88
90
93
95
98
100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

15.2. Os valores devidos a título de devolução de Prêmios sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

15.2.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

15.2.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

15.2.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

15.3. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

16. SUBROGAÇÃO

16.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

16.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exercite de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação

previsto nesta cláusula.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

17.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.

17.3. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.

17.4. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

17.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade seguradora.

17.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

17.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

17.8. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

17.9. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br.

17.10. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

17.11. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

17.12. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

17.13. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da

relação securitária e de resseguro.

17.14. Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

Ações Trabalhistas e Previdenciárias

COBERTURA ADICIONAL PARA AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

1. OBJETO:

1.1. Esta Cobertura Adicional garante a indenização, até o Valor da Garantia, dos valores desembolsados pelo Segurado, em razão de condenação transitada em julgado em Ação Trabalhista ou Previdenciária, cujo objeto seja a cobrança de obrigações não adimplidas pelo Tomador, com relação à empregado que prestou serviços em prol do segurado na execução da Obrigação Garantida, durante a vigência da Apólice.

1.2. A presente cobertura é de reembolso, e somente terá efeito para os casos em que o Segurado for condenado de forma subsidiária e que a sentença tenha transitado em julgado, sendo imprescindível a comprovação do reembolso por parte do segurado.

1.3. A presente cobertura também terá efeito em razão dos valores desembolsados pelo Segurado, em virtude de acordos firmados nos autos da Ação Trabalhista ou Previdenciária, desde que previamente anuídos pela seguradora e respeitados os requisitos estabelecidos na Cláusula 2 desta Cobertura Adicional.

1.4. Para fins de Ações Trabalhistas, a presente cobertura terá efeito, mesmo após o término da vigência da Apólice, visto que a ação poderá ser ajuizada em até 2 (dois) anos do fim do contrato de trabalho firmado entre o empregado e o Tomador, na forma artigo 7, XXIX, da Constituição Federal.

2.ACORDOS:

2.1. Quando o Segurado tiver intenção de realizar acordo nas ações judiciais alcançadas por esta cobertura adicional, este deverá encaminhar à seguradora cópia da petição inicial, se ainda não o fez, memória de cálculo simples das verbas pleiteadas em juízo e estimativa do valor a ser acordado.

2.2. A seguradora, após receber os documentos elencados no Item 2.1., terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do último documento necessário para avaliação, para informar ao Segurado seu parecer quanto à anuência do acordo e, em sendo o caso, valor máximo alternativo à proposta apresentada.

3.EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO:

3.1. A comunicação de Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por escrito, imediatamente após o recebimento de citação/intimação judicial para atuar em Ação Trabalhista e/ou Previdenciária, enviando cópia da respectiva Petição Inicial.

3.1.1. A Ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de Indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na cláusula de Mitigação de Riscos prevista nas Condições Contratuais da Apólice.

3.2. O Sinistro restará caracterizado com o pagamento, pelo Segurado, da condenação oriunda de sentença transitada em julgado.

3.2.1. Para os casos de acordo entabulados na forma da Cláusula 2 desta Cobertura Adicional, o Sinistro restará caracterizado com a homologação do acordo e o pagamento, pelo Segurado, do valor pactuado.

3.3. A comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização e com os documentos que comprovem a caracterização, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela seguradora.

3.3.1. Para a comunicação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;
- b) Cópia integral da Ação Trabalhista e/ou Previdenciária;
- c) Comprovante de pagamento da condenação;
- d) Documentos comprobatórios de que o Empregado prestou serviços em prol do Segurado na execução do Objeto Principal;
- e) Termo de homologação do acordo e comprovante de pagamento, se houver.

3.3.2. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro.

4. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA:

4.1. Além das perdas de direito descritas nas Condições Contratuais desta Apólice, o Segurado

perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes situações:

- I. Não cumprimento, por parte do Segurado, das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.
- II. Quando o Segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso, for considerado revel, nos termos do artigo 844, parágrafo único da CLT, ou confessar.
- III. Nos casos de condenações do Tomador e/ou Segurado no que se refere à dano moral e/ou dano material, assédio moral e/ou sexual e indenizações por acidente do trabalho.

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Contratuais que não tenham sido alteradas pela presente Cobertura Adicional.

Proc. Administrativo 40- 30.107/2023

De: Edilene A. - SPFIN-CEF-GGEF

Para: SPGIN-CPO-GPE - Gerência de Planejamento Estratégico

Data: 27/02/2024 às 10:22:13

Setores envolvidos:

PGM, SPFIN, SMC, SOSP, SPFIN-CLCCP, SMC-CEC, PGM-SUB-ADM, SPFIN-CLCCP-GCONT, SPGIN-CPO-GPE, SPFIN-CPO-GECO, SPFIN-CEF-GGEF, SMC-CAPH-GPPH, SOSP-COP-GOEP

Aditamento contrato n°

SEGUE CAUÇÃO.

Anexos:

Caucao_Fianca_Bancaria_025_1DOC_30107.pdf



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE GESTÃO EXECUTIVA FINANCEIRA

RECIBO DE DOCUMENTOS N.º 025/2024

ENCONTRA-SE EM PODER DA GERÊNCIA DE GESTÃO EXECUTIVA FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, CARACTERIZADOS COMO **SEGURO GARANTIA** NO VALOR DE **R\$ 199.066,07 (CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS)**.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4895/2022

CONCORRÊNCIA N.º 001/2022

CONTRATO DE ADITAMENTO N.º 1737-2023-01PRO-01ACR – LIVRO 06 – FOLHAS N.º 5534 A 5535.

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 1737-2023, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES.

EMPRESA: J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 09.262.709/0001-30

ENDEREÇO: RUA INACIO MANUEL ALVARES, Nº 111 – SÃO PAULO/SP.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS: APÓLICE SEGURO DE GARANTIA N.º 0306920239907750978387000 POTTENCIAL SEGURADORA.

VENCIMENTO: 14/11/2024

TOTAL DE DOCUMENTOS: 01

Para que o presente surta os efeitos necessários, segue datado e assinado nos termos da legislação em vigor.

ARARAQUARA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024

EDILENE FERNANDES COSTA APOLONIO
AGENTE ADM. DE SERVIÇOS PUBLICOS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C31-7B82-2877-2532

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDILENE FERNANDES COSTA APOLONIO (CPF 078.XXX.XXX-97) em 27/02/2024 10:26:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/5C31-7B82-2877-2532>

Proc. Administrativo 41- 30.107/2023

De: Ariane S. - SADM-SSLCC-DCONTG

Para: SMC - Gabinete do Secretario da Cultura

Data: 27/02/2024 às 11:37:25

Para assinatura no extrato de publicação.

—

Ariane Soares de Souza
Gerente de Contratos

Anexos:

EXTRATO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Teresa Cristina Telarolli	27/02/2024 11:40:37	1Doc TERESA CRISTINA TELAROLLI CPF 122.XXX.XXX-41

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EC79-C0F1-CD4D-0A7D**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 4.4.895/2022

MODALIDADE: CONCORRENCIA N.º 011/2022

CONTRATO: N.º 1.737/2.023 DE 03/02/2023

CONTRATO (ADITIVO) N.º 1737-2023-01PRO-01ACR de 27/02/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”, o qual encontra-se vinculado ao Memorial Descritivo.

MOTIVO: a prorrogação do prazo de execução por mais 150 dias no período de 17/02/2024 a 15/07/2024 e o prazo de vigência no período de 28/02/2024 a 14/08/2024, bem como o acréscimo quantitativo e qualitativo na ordem de 27,85% correspondente ao valor de R\$ 867.165,39 (oitocentos e sessenta e sete mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 27 de fevereiro de 2024.

TERESA CRISTINA TELAROLLI
Secretária de Cultura





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC79-C0F1-CD4D-0A7D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TERESA CRISTINA TELAROLLI (CPF 122.XXX.XXX-41) em 27/02/2024 11:40:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/EC79-C0F1-CD4D-0A7D>

Proc. Administrativo 42- 30.107/2023

De: Ariane S. - SADM-SSLCC-DCONTG

Para: SADM-SSLCC-DLICC - Divisão de Licitações Geral - Administração

Data: 27/02/2024 às 14:42:31

[Giuliano Cezar Garcia - SPFIN-CLCCP-GLIC](#)

Para publicação.

—

Ariane Soares de Souza
Gerente de Contratos

Anexos:

06_EX_1737_2023_01PRO_01ACR_JS0.doc

Proc. Administrativo 43- 30.107/2023

De: Giuliano G. - SADM-SSLCC-DLICG

Para: SADM-SSLCC-DCONTG - Divisão de Contratos Geral - Administração

Data: 28/02/2024 às 10:13:21

Prezada, [Ariane Soares de Souza - SPFIN-CLCCP-GCONT](#)

Segue a publicação conforme solicitado no despacho nº 42

—

Giuliano Cezar Garcia
Agente de Contratação

Anexos:

FOLHA_publicacao_EX_1737_2023_pg_07.pdf

Santos não termina com a melhor campanha da primeira fase do Paulistão desde 2014

Com a liderança do Grupo A e a vaga garantidas, o Santos quer finalizar a primeira fase com a melhor campanha geral. A única vez que isso aconteceu foi em 2014. Na época, o Peixe fez 36 pontos, quando o torneio estadual ainda contava com 15 rodadas, três a mais que o modelo atual. Mesmo assim, não terminou com o título.

Após bater Ponte Preta e Penapolense, o Santos teve pela frente o Ituano na grande decisão. Depois do empate no placar agregado, o

time de Itu ganhou por 7 a 6 nos pênaltis e se sagrou campeão, no Pacaembu.

Com 22 pontos, o time está na ponta da classificação geral, com um a mais que o Palmeiras, segundo colocado, que tem uma rodada a menos. Ainda restam ao Peixe dois jogos nesta primeira fase.

Primeiro o Santos enfrenta o RB Bragantino às 18h (de Brasília) desse domingo, em Bragança Paulista. Depois, tem pela frente a Inter de Limeira no próximo dia 10, às 16h, na Vila Belmiro.

Portuguesa x Palmeiras: saiba onde assistir ao jogo atrasado da 5ª rodada do Paulistão

O Palmeiras visita a Portuguesa hoje (28), em duelo atrasado válido pela quinta rodada do Campeonato Paulista. A bola rola às 19h30 (de Brasília), no Estádio do Canindé.

Onde assistir: o duelo Portuguesa x Palmeiras terá transmissão exclusiva do canal TNT Sports e da plataforma de streaming HBO Max. Além disso, você também pode acompanhar o tempo real da

partida aqui no site da Gazeta Esportiva.

A quinta rodada do Paulistão foi disputada no dia 3 e 4 de fevereiro. Contudo, o Verdão teve a decisão da Supercopa Rei, contra o São Paulo, nessa oportunidade e precisou ter o jogo reagendado. Esse duelo estava marcado, inicialmente, para acontecer no dia 21 de fevereiro, mas foi adiado uma semana mais tarde.

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

CREDECIMENTO Nº: 001/2022
 INEXIGIBILIDADE Nº: 043/2022
 PROCESSO Nº: 1.767/2022
 CONTRATO (INICIAL): Nº 010/2024 de 26/02/2024
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.
 CONTRATADA: NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA - ME
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOELHIMENTO INSTITUCIONAL DA SRA. ROSA CESTI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
 VALOR: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, período de 26/02/2024 a 25/02/2025, prorrogáveis na forma da lei.
 Araraquara, 26 de fevereiro de 2024.
JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
 Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 4.4895/2022
 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 011/2022
 CONTRATO Nº: 1.737/2023 DE 03/02/2023
 CONTRATO (ADITIVO) Nº 1737-2023-01PRO-01ACR de 27/02/2024
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
 CONTRATADA: J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES", o qual encontra-se vinculado ao Memorial Descritivo.
 MOTIVO: a prorrogação do prazo de execução por mais 150 dias no período de 17/02/2024 e o prazo de vigência no período de 28/02/2024 a 14/08/2024, bem como o acréscimo quantitativo e qualitativo na ordem de 27,85% correspondente ao valor de R\$ 867.165,39 (oitocentos e sessenta e sete mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.
 Araraquara, 27 de fevereiro de 2024.
TERESA CRISTINA TELAROLLI
 Secretária Municipal de Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal - Rua São Bento, 840 - 3º Andar - Centro - Cep.14801-901
 Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2023 - RETIFICADO - Processo nº 5245/2023
 ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 14:30 horas do dia 15 de março de 2024.
 ABERTURA: às 14:30 horas do dia 15 de março de 2024.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA TRAVESSIA DO CÔRREGO DA CAIXA D'ÁGUA NA RUA GALILEU GALILEI, CONFORME JUSTIFICATIVA E PROJETO ANEXO.
 RETIRADO DO EDITAL: Para maiores informações, retirar o edital completo através do site: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas>
 Araraquara, 27 de fevereiro de 2024.
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
 Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal - Rua São Bento, 840 - 3º Andar - Centro - Cep.14801-901
 Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2023 - RETIFICADO - Processo nº 5241/2023
 ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 10:00 horas do dia 15 de março de 2024.
 ABERTURA: às 10:00 horas do dia 15 de março de 2024.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA TRAVESSIA EM AFLUENTE DO CÔRREGO DO SERRALHAL E Prolongamento da Avenida Manoel Cândido da Costa, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.
 RETIRADO DO EDITAL: Para maiores informações, retirar o edital completo através do site: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas>
 Araraquara, 27 de fevereiro de 2024.
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
 Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO SME Nº 06/2024

De 27 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, e considerando o Edital SME nº 08, de 07 de novembro de 2023, DIVULGA E TORNA PÚBLICO, o resultado final do Processo Seletivo para a função atividade de Vice-Diretor(a) nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

Nº de inscrição	Nota Final
005	6,7
006	9,1

- I- A(O) candidata(o) poderá interpor, individualmente, recurso até no máximo 02 (dois) dias da publicação dos resultados de cada etapa e do resultado final.
- II- O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo e protocolado na Secretaria Municipal de Educação até às 17 horas do 2º (segundo) dia após a publicação dos resultados de cada etapa e do resultado final.
- III- Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CELÍLIA MARA DOS SANTOS
 Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 53/2024

De 27 de fevereiro de 2024

Revogar os efeitos da Portaria SME nº 158, de 28 de agosto de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021,

- RESOLVE:
- I- Revogar os efeitos legais da Portaria SME nº 158, de 28 de agosto de 2023, que designou a Agente Escolar, SONIA DA COSTA CEZARINO, matrícula 17.745-8, para atuar em função atividade de Agente Educacional no Programa Municipal de Ensino Fundamental Integral PIMEFI, na EMEF "Vereador Edmilson de Nola Sá", na forma da Lei nº 10.384, de 08 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 10.602, de 21 setembro de 2022.
 - II - Esta Portaria entrará em vigor, com seus efeitos a contar do dia 1º de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CELÍLIA MARA DOS SANTOS
 Secretária Municipal da Educação

REDE DE COMBATE AO CÂNCER DE BOA ESPERANÇA DO SUL
 "RECOCA"
 CNPJ 12.919.372/0001-03
 Rua Manoel de Marins, s/nº, Centro, CEP 14930-000, Boa Esperança do Sul - SP.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MARIA APARECIDA LETICIA DE ANGELO, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.051.990-9 SSP SP, inscrita no CPF sob nº 152.747.338-00, domiciliada na cidade de Boa Esperança do Sul-SP, onde reside na Rua Manoel de Marins, nº 304, Centro, CEP 14930-000, telefone (16) 99719-1354, Presidente da Rede de Combate ao Câncer de Boa Esperança do Sul "RECOCA", no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os Senhores Associados e Voluntários para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 11 de março de 2024, às 20h 00min, em primeira convocação com a presença de 50,00% (cinquenta por cento) dos associados e voluntários inscritos até a data da mesma, ou às 20h 30min em segunda convocação com o mínimo de dez associados e voluntários, na sede social à Rua Manoel de Marins, s/nº, Centro, nesta cidade de Boa Esperança do Sul, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

Composição, eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal para o triênio de 2015 / 2018.

Boa Esperança do Sul, 27 de fevereiro de 2024.

Maria Aparecida Leticia de Angelo
MARIA APARECIDA LETICIA DE ANGELO
 Presidente

ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DO RESIDENCIAL MARIALICE
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 14.03.2024

Ricardo Luis Parisi, na qualidade de Diretor Presidente da Associação de Proprietários do Residencial Marialice, cadastrada no CNPJ nº 17.332.797/0001-27, nos termos do artigo 4.22, do Estatuto Social, são convocados os senhores Associados da Associação de Proprietários do Residencial Marialice, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 14 de março de 2024 às 18h00 horas (em primeira convocação), na sede social da Associação, tendo como objeto a Ordem do Dia a seguir transcrita. A Assembleia será instalada com presença de pelo menos 50% dos associados com direito a voto em primeira convocação; e trinta minutos depois, em segunda convocação, com qualquer número de associados. Em primeira ou segunda convocação, as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, todos nos termos dos artigos 4.23.2, 4.23.3 e 4.24, do Estatuto Social.

ORDEM DO DIA

- Rerratificação da Assembleia Geral Ordinária ocorrida em 21.03.2023

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Por ser indispensável sua presença, solicitamos aos que não puderem comparecer, o envio de representante munido da respectiva procuração com firma reconhecida em cartório. Cada procurador poderá representar no máximo 03 (Três), mandantes, conforme Estatuto Social em seu artigo 4.23.
- Os Associados que não estiverem em dia com suas obrigações perante essa Associação, não poderão votar e se candidatar, conforme determina o Código Civil, em seu artigo 1335 - Inciso III, e conforme Estatuto Social, em seus artigos 4.5.1 e 4.29, não sendo aceitos pagamentos nesse evento.
- Para participar dessa Assembleia Geral, será obrigatória a apresentação de documento legal com foto para identificação dos Associados e de seus representantes legais.

Araraquara, 28 de fevereiro de 2024

Associação de Proprietários do Residencial Marialice
 Ricardo Luis Parisi
 Diretor Presidente

ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DO RESIDENCIAL MARIALICE
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - 14.03.2024

Ricardo Luis Parisi, na qualidade de Diretor Presidente da Associação de Proprietários do Residencial Marialice, cadastrada no CNPJ nº 17.332.797/0001-27, nos termos do artigo 4.22, do Estatuto Social, são convocados os senhores Associados da Associação de Proprietários do Residencial Marialice, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 14 de março de 2024 às 19h00 horas (em primeira convocação), na sede social da Associação, tendo como objeto a Ordem do Dia a seguir transcrita. A Assembleia será instalada com presença de pelo menos 50% dos associados com direito a voto em primeira convocação; e trinta minutos depois, em segunda convocação, com qualquer número de associados. Em primeira ou segunda convocação, as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, todos nos termos dos artigos 4.23.2, 4.23.3 e 4.24, do Estatuto Social.

ORDEM DO DIA

- Prestação das Contas de 2023;
- Planejamento Orçamentário para o ano de 2024;
- Reajuste da Taxa Associativa, Fundo de Obras e Fundo de Reserva;
- Deliberação sobre a utilização do Fundo de Reserva para investimento em Instalação de Câmeras nas áreas comuns e reconhecimento facial na entrada de pedestres;
- Deliberação sobre a utilização do Fundo de Reserva para execução da Poda das árvores;
- Deliberação e aprovação sobre a troca da Motocicleta da Associação.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Por ser indispensável sua presença, solicitamos aos que não puderem comparecer, o envio de representante munido da respectiva procuração com firma reconhecida em cartório. Cada procurador poderá representar no máximo 03 (Três), mandantes, conforme Estatuto Social em seu artigo 4.28.
- Os Associados que não estiverem em dia com suas obrigações perante essa Associação, não poderão votar e se candidatar, conforme determina o Código Civil, em seu artigo 1335 - Inciso III, e conforme Estatuto Social, em seus artigos 4.5.1 e 4.29, não sendo aceitos pagamentos nesse evento.
- Para participar dessa Assembleia Geral, será obrigatória a apresentação de documento legal com foto para identificação dos Associados e de seus representantes legais.

Araraquara, 28 de fevereiro de 2024

Associação de Proprietários do Residencial Marialice
 Ricardo Luis Parisi
 Diretor Presidente

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO SME Nº 05/2024
 De 27 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, e considerando o Edital SME nº 08, de 07 de novembro de 2023, DIVULGA E TORNA PÚBLICO, o resultado da 3ª Etapa do Processo Seletivo para a função atividade de Vice-Diretor(a) nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

Nº de inscrição	Nota 3ª Etapa
005	2,0
006	2,5

I- A(O) candidata(o) poderá interpor, individualmente, recurso até no máximo 02 (dois) dias da publicação dos resultados de cada etapa e do resultado final.

II- O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo e protocolado na Secretaria Municipal de Educação até às 17 horas do 2º (segundo) dia após a publicação dos resultados de cada etapa e do resultado final.

III- Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CELÍLIA MARA DOS SANTOS
 Secretária Municipal da Educação

Proc. Administrativo 44- 30.107/2023

De: Ariane S. - SADM-SSLCC-DCONTG

Para: SADM-SSLCC-DCONTG - Divisão de Contratos Geral - Administração

Data: 29/02/2024 às 10:54:34

Comprovante Audep.

—

Ariane Soares de Souza
Gerente de Contratos

Anexos:

Tribunal_de_Contas_do_Estado_de_Sao_Paulo_AUDESP.pdf



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo



Selecionar Perfil:

MENU

Termo AditivoMunicípio: **Araraquara**Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**Modalidade: **Concorrência**Código Licitação: **2023000000062** Nº Licitação: **011** Ano Licitação: **2022**Nº Processo Administrativo: **4895-2022** Ano Processo Administrativo: **2022**Instrumento: **Contrato** Código do Ajuste: **2023000000289**

Novo Termo Aditivo

Detalhes da Licitação

Detalhes do Ajuste

Voltar

Identificação do Termo Aditivo

Vigência

Financeiro

Exigências e Cláusulas

Publicações

Conclusão

Identificação do Termo Aditivo

Código do termo aditivo:*

2024000000055

Nº do termo aditivo:*

1PRO1ACR

Ano do termo aditivo:*

2024

Valor do termo aditivo:

867.165,39

Objeto do termo aditivo:*

Acréscimo na ordem de 27,85% e prorrogação dos prazos de execução e vigência.

Tipo de aditivo:*

DisponíveisAcrescimo de valor por inclusao de itens, lotes ou itens de lotes
Alteracao da natureza ou razao social do fornecedor
Alteracao de dotacao orcamentaria

>>

>

<

<<

SelecionadosAcrescimo de valor por aumento de quantitativo
Prorrogaao do prazo contratual**Justificativa**

Há no procedimento justificativa para assinatura do termo aditivo?

[Selecione]



Proc. Administrativo 45- 30.107/2023

De: Ariane S. - SADM-SSLCC-DCONTG

Para: SOSP-SSOP-DFO - Divisão de Fiscalização de Obras - A/C Carlos Z.

Data: 29/02/2024 às 10:56:17

Para conhecimento do aditivo assinado e publicado.

—

Ariane Soares de Souza
Gerente de Contratos

Proc. Administrativo 46- 30.107/2023

De: Samara O. - SFP-SSPGF-DGFG

Para: SFP-GCGM-DGCG - Divisão de Gestão Contábil Geral - A/C ANDRESSA P.

Data: 06/05/2024 às 09:32:41

Segue caução.

—

Samara SantAnna Oliveira
Estagiaria

Proc. Administrativo 47- 30.107/2023

De: NAIARA N. - SFP-GCGM-DGCG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/05/2024 às 10:53:25

CARTA FIANÇA LANÇADA

—

Naiara Clemente Das Neves

Assistente técnica

Proc. Administrativo 11- 37.225/2025

De: Ariane S. - SFP-SSLCC-DCONT

Para: SOSP - Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Públicos

Data: 09/06/2025 às 17:15:56

Setores envolvidos:

SFP, SMC, SOSP, SFP-SSLCC, SMC-SSAPH, SOSP-SSOP, PGM-SUB-ADM, SFP-SSLCC-DCONT, SOSP-SSOP-DOEP

Aditivo de prazo e valor - Contrato n.1737-2023 - Casa da Cultura

Para conhecimento do despacho 10 e de matéria já analisada anteriormente, com emissão de parecer jurídico no Proc. 30.107/2023.

—

Ariane Soares de Souza

Chefe de Divisão de Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CBF6-4D89-75AF-AA3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIANE SOARES DE SOUZA (CPF 362.XXX.XXX-32) em 09/06/2025 17:16:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/CBF6-4D89-75AF-AA3A>

Proc. Administrativo 12- 37.225/2025

De: Ernesto V. - SOSP-SSOP

Para: SOSP - Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Públicos

Data: 10/06/2025 às 10:28:47

Setores (CC):

SOSP, SOSP-SSOP-DOEP

Sr. Secretário,

Segue parecer juridico referente à solicitação de aditivo contratual, para ciência e providências que julgar necessárias.

Atenciosamente,

—

Ernesto Rebuglio Velloso

Subsecretário de Obras Públicas

Proc. Administrativo 13- 37.225/2025

De: Valter R. - SOSP

Para: SGOV - Gabinete do Secretario de Governo - A/C Leandro G.

Data: 10/06/2025 às 16:32:44

Sr Secretário de Governo.

A necessidade da pintura do Predio da Cultura é consequência de uma série de intervenções na quantidade não prevista no início da licitação. Com abertura de nova licitação o Município vai gastar aproximadamente 400.000,00 a mais do valor aditado, caso esse fosse aprovado.

Para vosso conhecimento.

—

Eng. Valter Ricardo Léo Rozatto

Secretário

Proc. Administrativo 14- 37.225/2025

De: Valter R. - SOSP

Para: SFP - Gabinete do Secretario da Fazenda e Planejamento - A/C Roberto P.

Data: 10/06/2025 às 16:34:27

Para conhecimento.

—

Eng. Valter Ricardo Léo Rozatto
Secretário

Proc. Administrativo 15- 37.225/2025

De: Carlos Z. - SOSP-SSOP-DOEP

Para: SOSP-SSOP - Subsecretaria de Obras Públicas

Data: 12/06/2025 às 16:10:45

Setores envolvidos:

SGOV, SFP, SMC, SOSP, SFP-SSLCC, SMC-SSAPH, SOSP-SSOP, PGM-SUB-ADM, SFP-SSLCC-DCONT,
SOSP-SSOP-DOEP

Aditivo de prazo e valor - Contrato n.1737-2023 - Casa da Cultura

Sr. Subsecretário.

Em tempo, esclareço que além da solicitação de aditivo de valor não aprovada, há também a solicitação de prorrogação de prazo que existe a necessidade extensão do prazo de execução da obra por conta dos serviços correlados e dependentes do aditivo solicitado. Diante disso, solicitamos que o prazo seja prorrogado em 60 dias, conforme cronograma físico financeiro em anexo.

Atte,

—

Eng. Carlos Eduardo Zem

Divisão de Obras e Edificações Públicas

Anexos:

CRONOGRAMA_DE_ADITAMENTO_PRORROGACAO.pdf

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES"



Prazo de execução = 360 (trezentos e sessenta) + 540 (quinhentos e quarenta) dias

Execução das Obras : Tempo em dias

SERVIÇOS	EXECUTADO ATÉ MAIO/25	JUN/25	JUL/25	AGO/25	%	VALOR
A CASA DA CULTURA					52,84	R\$ 1.656.338,60
1 COBERTURA	5,51				5,51	R\$ 172.692,39
2 FORRO E PISO DE MADEIRA	22,80	3,52	3,52	3,52	33,35	R\$ 1.045.402,63
3 SANITÁRIOS - TÉRREO (REFORMA)	1,99	0,55	0,55		3,09	R\$ 96.861,60
4 IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE			0,23		0,23	R\$ 7.272,19
5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2,91	1,53	1,53	1,53	7,50	R\$ 235.048,18
6 SUBSTITUIÇÃO DO PISO VERMELHO DO HALL DE INTERLIGAÇÃO CASA DA CULTURA E TEATRO	0,57		0,42	0,42	1,42	R\$ 44.530,57
7 REFORÇO ESTRUTURAL - SALA MIS E P4	0,84	0,30	0,30	0,30	1,74	R\$ 54.531,12
B ARQUIVO HISTÓRICO					2,29	R\$ 71.704,11
1 PISO	0,51			1,78	2,29	R\$ 71.704,11
C TEATRO WALLACE					16,43	R\$ 514.980,52
1 AMPLIAÇÃO	5,93	0,39	0,39	0,39	7,09	R\$ 222.120,59
2 REFORMA	4,04	0,54	0,54	0,54	5,66	R\$ 177.299,54
3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,01	0,34	0,34	0,34	2,01	R\$ 63.134,13
4 ADEQUAÇÃO DA PLATIBANDA E REFORÇO DA PAREDE DE APOIO DA COBERTURA DO TEATRO	1,67				1,67	R\$ 52.425,66
D PROTEÇÃO E COMBATE À INCÊNDIOS	3,50	5,18	5,18	5,18	19,05	R\$ 597.183,56
E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (SPDA)	1,54	0,29			1,83	R\$ 57.365,52
F SERVIÇOS COMPLEMENTARES	6,78	0,26	0,26	0,26	7,57	R\$ 237.320,93
Medição Mensal (%)	59,60	12,89	13,26	14,25	100,00	R\$ 3.134.898,27
Medição Acumulada (%)	59,60	72,49	85,75	100,00		
Custo Mensal (R\$)	1.868.545,29	404.003,93	415.578,96	446.770,58		
Custo Acumulado (R\$)	1.868.545,29	2.272.549,22	2.688.128,19	3.134.898,76		
BDI Mensal (R\$)	504.507,23	109.081,06	112.206,32	120.628,06		
BDI Acumulado (R\$)	504.507,23	613.588,29	725.794,61	846.422,67		
Valor Total Mensal (R\$)	2.373.052,52	513.084,99	527.785,28	567.398,64		
Valor Total Acumulado (R\$)	2.373.052,52	2.886.137,51	3.413.922,80	3.981.321,43		



Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://araraquara.sp.gov.br/portal/validar-assinatura. O processo nº 15-37.225/2025, em nome do Sr. Rômulo de Jesus, para assinatura por 1º assessor.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6ABC-A243-3F77-589E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS EDUARDO ZEM (CPF 167.XXX.XXX-89) em 12/06/2025 16:11:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6ABC-A243-3F77-589E>

Proc. Administrativo 16- 37.225/2025

De: Ernesto V. - SOSP-SSOP

Para: SADM-SSLCC-DCONTG - Divisão de Contratos Geral - Administração

Data: 12/06/2025 às 17:13:57

Prezada Chefe de Divisão,

Diante da necessidade de aditamento de prazo da referida obra, solicito o encaminhamento à Divisão de Contratos para nova análise, considerando exclusivamente a prorrogação do prazo de execução, conforme cronograma apresentado no Despacho 15.

Atenciosamente

—

Ernesto Rebuglio Velloso

Subsecretário de Obras Públicas

Proc. Administrativo 17- 37.225/2025

De: Ariane S. - SFP-SSLCC-DCONT

Para: SOSP-SSOP-DOEP - Divisão de Obras e Edificações Públicas

Data: 13/06/2025 às 10:57:23

Setores envolvidos:

SGOV, SFP, SMC, SOSP, SFP-SSLCC, SMC-SSAPH, SOSP-SSOP, PGM-SUB-ADM, SFP-SSLCC-DCONT,
SOSP-SSOP-DOEP

Aditivo de prazo e valor - Contrato n.1737-2023 - Casa da Cultura

Considerando que será tramitada apenas a prorrogação de prazo, faz-se necessária a juntada de nova justificativa, visto que a anterior está relacionada ao acréscimo de serviços.

—
Ariane Soares de Souza
Chefe de Divisão de Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D5C-878B-7248-CF33

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIANE SOARES DE SOUZA (CPF 362.XXX.XXX-32) em 13/06/2025 10:57:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/7D5C-878B-7248-CF33>

Proc. Administrativo 18- 37.225/2025

De: Carlos Z. - SOSP-SSOP-DOEP

Para: SOSP-SSOP - Subsecretaria de Obras Públicas

Data: 17/06/2025 às 14:04:01

Setores envolvidos:

SGOV, SFP, SMC, SOSP, SFP-SSLCC, SMC-SSAPH, SOSP-SSOP, PGM-SUB-ADM, SFP-SSLCC-DCONT,
SOSP-SSOP-DOEP

Aditivo de prazo e valor - Contrato n.1737-2023 - Casa da Cultura

Sr. Subsecretário.

Segue justificativa para prorrogação de prazo de 90 dias.

Atte

—

Eng. Carlos Eduardo Zem

Divisão de Obras e Edificações Públicas

Anexos:

CRONOGRAMA_FISICO_FINANCEIRO_REVISADO__5_aditivo_de_prazo.pdf

Justificativa_Casa_da_Cultura_Reforma_aditam_prazo5.pdf

JUSTIFICATIVA__5_aditivo_de_prazo_casa_da_cultura.pdf



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA" E DO TEATRO "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES"

Prazo de execução = 840 (oitocentos e quarenta) dias + 90 (noventa) dias = 930 (oitocentos e quarenta) dias

Execução das Obras : Tempo em dias

SERVIÇOS		EXECUTADO ATÉ 06/2025 840 dias	870	900	930	%	VALOR	
A	CASA DA CULTURA					49,68	R\$	1.656.338,68
1	COBERTURA	5,51				5,51	R\$	172.692,39
2	FORRO E PISO DE MADEIRA	29,57	1,09	1,78	0,91	33,35	R\$	1.045.402,63
3	SANITÁRIOS - TÉRREO (REFORMA)	2,73			0,36	3,09	R\$	96.861,60
4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE	0,17	0,06			0,23	R\$	7.272,39
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4,68	1,05	0,85	0,92	7,50	R\$	235.048,08
6	SUBSTITUIÇÃO DO PISO VERMELHO DO HALL DE INTERLIGAÇÃO CASA DA CULTURA E TEATRO	0,57		0,34	0,51	1,42	R\$	44.530,57
7	REFORÇO ESTRUTURAL - SALA MIS E P4	0,84	0,39	0,51		1,74	R\$	54.531,02
B	ARQUIVO HISTÓRICO					2,29	R\$	71.704,11
1	PISO	2,26		0,03		2,29	R\$	71.704,11
C	TEATRO WALLACE					14,76	R\$	514.980,52
1	AMPLIAÇÃO	6,50	0,28		0,30	7,09	R\$	222.120,39
2	REFORMA	4,88			0,78	5,66	R\$	177.299,54
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,23	0,43	0,24	0,12	2,01	R\$	63.134,33
4	ADEQUAÇÃO DA PLATIBANDA E REFORÇO DA PAREDE DE APOIO DA COBERTURA DO TEATRO	1,67				1,67	R\$	52.425,66
D	PROTEÇÃO E COMBATE À INCÊNDIOS					19,05	R\$	597.183,56
		6,85	7,01	3,66	1,53			
E	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (SPDA)					1,83	R\$	57.365,52
		1,79		0,01	0,03			
F	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					7,57	R\$	237.326,27
		7,19		0,15	0,23			
	Medição Mensal (%)	76,44	10,31	7,56	5,69			
	Medição Acumulada (%)	76,44	86,75	94,31	100,00			
	Custo Mensal (R\$)	2.396.265,21	323.322,30	237.007,38	178.303,86		R\$	3.134.898,76
	Custo Acumulado (R\$)	2.396.265,21	2.719.587,51	2.956.594,89	3.134.898,76			
	BDI Mensal (R\$)	646.991,61	87.297,02	63.991,99	48.142,04	100,00	R\$	846.422,66
	BDI Acumulado (R\$)	646.991,61	734.288,63	798.280,62	846.422,66			
	REAJUSTE Mensal (R\$)	52.011,24	38.516,09	28.233,74	24.920,01		R\$	143.681,08
	REAJUSTE Acumulado (R\$)	52.011,24	90.527,33	118.761,07	143.681,08			
	Valor Total Mensal (R\$)	3.095.268,06	449.135,41	329.233,11	251.365,91		R\$	4.125.002,50
	Valor Total Acumulado (R\$)	3.095.268,06	3.544.403,48	3.873.636,59	4.125.002,50			

DocuSigned by:

18CE7217C1C342A

J.S.O. CONSTRUÇÕES LTDA

Engº Julio Ostronoff

Sócio Diretor

CREA: 5063681604

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO ZEPEDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.jso.com.br/verificacao





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS *

Araraquara, 17 de junho de 2025.

À DIVISÃO DE CONTRATOS:-

Vimos através deste, requerer o aditamento de prazo de 90 (noventa) dias referente à obra de **Reforma e Adequação da Casa da Cultura "Luiz Antônio Martinez Corrêa" e do Teatro "Wallace Leal Valentin Rodrigues"**, localizada na Rua São Bento, 909 - Centro, nesta cidade (Processo Licitatório nº 4.895/2022, Concorrência nº 011/2022 - Retificada e Contrato nº 1.737-2023), conforme justificativa descrita abaixo:

A obra em questão trata da reforma geral do prédio com substituição total da cobertura de telha de barro, substituição de todo o assoalho e forro de madeira, substituição de toda a rede elétrica com SPDA, implantação do sistema de combate à incêndio com AVCB, substituição total da cobertura do teatro; entre outros.

Por fim, a contratada alega atraso no pagamento de várias medições, dentre o contrato inicial e do contrato de aditamento que somados, são mais de 90 dias de atraso no pagamento.

Cabe salientar que a obra em questão é um convênio estadual com repasse total de R\$ 3.200.000,00, divididos em 3 parcelas (R\$ 960.000,00 – R\$ 1.120.000,00 – 1.120.000,00), a 1ª e 2ª parcelas foram liberadas, porém o processo de liberação da 3ª parcela foi iniciada em 15/05/2024, com liberação da última parcela do recurso em janeiro de 2025, são mais de 6 meses de atraso no repasse, e com isso por se tratar de um valor de grande monta, e diante dessa demora na liberação da última parcela no repasse do recurso, acabou prejudicando o andamento dos serviços para concluir a obra, acarretando atraso na execução do contrato.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS *

Vale salientar que os serviços previstos no aditamento se complementam e são correlatos ao contrato inicial. Diante disso, devido a demora na tramitação do aditivo de valor solicitado pela Secretaria de Obras, vários serviços foram prejudicados pela indefinição dessa continuidade, tais como: lixamento e aplicação de verniz antichama no assoalho de madeira, lixamento e aplicação de verniz antichama no forro de madeira, o que representa um atraso significativo na execução dos serviços.

Diante do acima exposto, o cronograma da obra atrasou, justificando a solicitação.

Vale salientar que o prazo solicitado é suficiente para conclusão dos serviços previstos no contrato e **não** há infração ou inexecução imputada à Contratada que tenha gerado o descumprimento do prazo de execução do objeto contratual, e que os serviços estão sendo prestados de maneira satisfatória, bem como, não houve dissolução continuidade.

Atenciosamente,

ENG^o. CARLOS EDUARDO ZEM
DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
CREA N.º 5060738798



C_JS0041_25_28CCT

Á

Prefeitura do Município de ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS**A/C.: Eng. Carlos Zem****REF.: ADITIVO DE PRAZO****CONTRATO N.º 1.737-2023****OBJETO: EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”,**

A empresa J.S.O. CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.262.709/0001-30, vem por meio desta solicitar aditivo de prazo contratual em mais 90 dias para a conclusão do objeto.

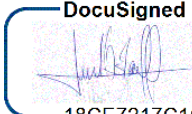
Este pedido justifica-se pelo fato de ainda haver parcelas de pagamento em atraso, referente a 4ª Medição e 5ª medição do aditivo, aprovadas pela fiscalização em 18/12/2024 e 06/03/2025, respectivamente, além dos reajustes contratuais.

Além disso, também justifica o atraso a indefinição com relação a pintura interna e a incerteza com relação ao recurso para remuneração do saldo de contrato referente ao aditivo contratual o que impede que as maiores frentes de serviço sejam liberadas.

Sendo assim, o impacto no cronograma físico financeiro foi inevitável e justifica nosso pleito.

Certos de vosso deferimento, nos colocamos a disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que possam surgir.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

18CE7217C1C342A...

São Paulo, 17 de junho de 2025

J.S.O. CONSTRUÇÕES LTDA
Engº Julio Ostronoff
Sócio Diretor



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 954E-3C02-EE3B-9EE7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS EDUARDO ZEM (CPF 167.XXX.XXX-89) em 17/06/2025 14:05:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/954E-3C02-EE3B-9EE7>

Proc. Administrativo 19- 37.225/2025

De: Ernesto V. - SOSP-SSOP

Para: SADM-SSLCC-DCONTG - Divisão de Contratos Geral - Administração

Data: 17/06/2025 às 15:05:15

À Divisão de Contratos,

Atendida a justificativa solicitada no despacho 17, encaminhamos o presente para as providências no sentido de viabilizar a prorrogação solicitada.

Atenciosamente,

—

Ernesto Rebuglio Velloso

Subsecretário de Obras Públicas

Proc. Administrativo 20- 37.225/2025

De: Ariane S. - SADM-SSLCC-DCONTG

Para: SFP - Gabinete do Secretario da Fazenda e Planejamento

Data: 18/06/2025 às 09:46:59

Para autorização na prorrogação de prazo da obra.

—

Ariane Soares de Souza

Chefe de Divisão de Contratos

Anexos:

AUTORIZACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Roberto Pereira	23/06/2025 08:37:45	1Doc ROBERTO PEREIRA CPF 105.XXX.XXX-10

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E733-65ED-A1A8-9847**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Araraquara, 18 de junho de 2025.

De: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Para: Divisão de Contratos
Assunto: Prorrogação Contratual
Processo Administrativo Digital nº 37.225/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4895/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N.º 011/2022.
CONTRATO N.º 1737-2023

Empresa: J.S.O CONSTRUÇÕES EIRELI.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”, o qual encontra-se vinculado ao Memorial Descritivo.**

VENCIMENTO DA EXECUÇÃO: 11/06/2025

VENCIMENTO DO CONTRATO: 11/07/2025

Prezado (a) Senhor (a):

Venho através desta, **AUTORIZAR** a prorrogação do dos prazos de execução e vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias, sendo a execução no período de 12/06/2025 a 09/09/2025 e a vigência no período de 12/07/2025 a 09/10/2025.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente,

ROBERTO PEREIRA
Secretário de Fazenda e Planejamento





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E733-65ED-A1A8-9847

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO PEREIRA (CPF 105.XXX.XXX-10) em 23/06/2025 08:37:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/E733-65ED-A1A8-9847>

Proc. Administrativo 21- 37.225/2025

De: Roberto P. - SFP

Para: SGOV - Gabinete do Secretario de Governo - A/C Leandro G.

Data: 23/06/2025 às 08:43:06

Prezados Secretário de Governo, em visita in loco na obra, juntamente com o Engº [Valter Ricardo Léo Rozatto - SOSP](#), pudemos verificar que a pintura dos espaços ficaram foram da licitação original, o que irá inviabilizar a reinauguração dos espaços, bem como, o interesse em atendimento ao público nas diversas atividades culturais desenvolvidas naquela Casa. Entendi, ao discutir com a equipe de Engenharia do Município que em termos econômicos e de logística, aditar valor no contrato existente com a empresa JSO seria mais barato, lógico e de menor prazo de entrega. Ainda que o entendimento jurídico diverge no tocante a manter o contrato, adintando-o, fica o registro de quem esteve no local.

—

Roberto Pereira

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Proc. Administrativo 22- 37.225/2025

De: Ariane S. - SADM-SSLCC-DCONTG

Para: SADM-SSLCC-DCONTG - Divisão de Contratos Geral - Administração

Data: 23/06/2025 às 15:06:01

Para instrução no processo, contratos anteriores.

—

Ariane Soares de Souza

Chefe de Divisão de Contratos

Anexos:

CONTRATOS_ANTERIORES_RETIFICADO.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONTRATO Nº 1.737-2023 - Livro 06- Folhas nº 5003 a 5029

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representado pela Secretário de Planejamento e Finanças, Sr. **ANTONIO ADRIANO ALTIERI**, brasileiro, portadora do RG. n.º 12.971.146-9 SSP/SP, CPF/MF n.º 050.313.268-32.

CONTRATADA:

J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.262.709/0001-30, estabelecida na Rua Inacio Manuel Alvares, nº 111, CEP 05.372-110, na cidade de São Paulo/SP, telefone (11) 3721-2786, email: comercial@jsoconstrucoes.com.br, neste ato representado pelo Sr. **JULIO DA SILVA OSTRONOFF**, brasileiro, representante legal, portador do RG n.º 32.869.739-4 SSP/SP e CPF/MF n.º 312.827.888-17.

Em virtude do **CONCORRÊNCIA DE Nº 011/2022 - RETIFICADA** do MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, levado a efeito através do **Processo Licitatório Nº 4895/2022**, de 13 de dezembro de 2.022, ADJUDICADO à CONTRATADA por decisão da Administração através despacho de 20 de Janeiro de 2023, publicado em 21 de Janeiro de 2023, mutuamente obrigam às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”**, o qual encontra-se vinculado ao Memorial Descritivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E REGIME DE EXECUÇÃO

02.01. O regime de execução das obras e dos serviços de engenharia ora contratados será o de execução indireta sob empreitada por preço global.

02.02. O prazo de execução do objeto é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da data da ordem de serviço, vedada a prorrogação ou o retardamento imotivado do prazo de execução do objeto, salvo se houver atraso na liberação dos recursos provenientes da operação de crédito e nas hipóteses previstas pelos incisos do § 1º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que, neste último caso, não haja penalidade ou fatos imputáveis ao contratado

02.03. A vigência das obrigações contratuais terá o prazo de 390 (trezentos e noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

02.04. A prorrogação dos prazos de execução do objeto somente será admitida caso seja precedida de justificativa e autorização da autoridade competente, nas hipóteses do inciso do § 1º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que, neste último caso, não haja penalidade ou irregularidade imputáveis ao contratado, mediante formalização nos autos do processo administrativo.

02.04.01. Quando concedida prorrogação de prazo de execução, de conclusão ou de início das obras e dos serviços de engenharia contratados, será necessário adequar o cronograma físico-financeiro de execução às novas realidades da obra ou serviço.

02.04.02. A elaboração do Cronograma Físico-Financeiro será encargo da CONTRATADA, que o remeterá para aprovação expressa do PODER PÚBLICO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.04.03. As medições seguintes relacionadas às etapas e execução de serviços realizados posteriormente à modificação contratual serão efetuadas com base no cronograma físico-financeiro devidamente atualizado e aprovado pelo PODER PÚBLICO.

02.05. O PODER PÚBLICO poderá interromper ou suspender a execução do objeto do contrato por ato motivado em processo administrativo, mediante notificação formal da CONTRATADA, esclarecendo quais obrigações, deveres e responsabilidades permanecerão vigentes e exigíveis durante o período susgado e devolvendo-se o prazo a contar da notificação da CONTRATADA para a retomada da execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

03.01. Integram juridicamente o presente contrato administrativo todas as obrigações, deveres, ônus e direitos previstos no Edital, na proposta e no Cronograma Físico-Financeiro apresentados pela CONTRATADA.

03.02. As áreas a receberem os serviços e as obras deverão ser entregues no estado em que se encontram, cabendo ao contratado pô-las em condições de serem trabalhadas.

03.03. Os serviços e as obras obedecerão às especificações dos projetos e dos anexos do Edital.

03.04. Consideram-se integrantes do projeto básico e, portanto, dos serviços a executar, todos e quaisquer serviços ou materiais previstos em pelo menos uma das peças do memorial descritivo, do roteiro e dos demais projetos pertinentes à obra e ao serviço de engenharia.

03.05. A CONTRATADA terá 05 (cinco) dias para início da execução das atividades e trabalhos após a notificação da expedição da respectiva ordem de serviço, emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, devidamente cancelada pelo Comitê de Controle de Gestão do Município.

03.06. Havendo atraso ou antecipação na execução dos serviços por parte da CONTRATADA, por culpa ou dolo, a ser verificado através de comparação entre a execução faturada e a prevista no Cronograma Físico-Financeiro para a etapa respectiva, serão medidos os serviços somente os efetivamente executados ficando a cargo da fiscalização a sua liberação.

03.07 O material a ser empregado nas obras e serviços de engenharia contratados, quando não especificado no orçamento básico originário, deverá ser de primeira qualidade e adequados às características dos serviços a executar.

03.07.01. Quando não devidamente especificado o material, seja no orçamento básico, seja na proposta do licitante vencedor, o seu emprego deverá ser precedido de exames e autorização do PODER PÚBLICO, que poderá exigir análises, ensaios, demais provas tecnológicas ou o que se faça mister, bem assim fazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as exclusivas expensas do contratado tudo quanto apresentar defeito, vício ou incorreção, relacionado com o objeto do contrato e o seu cumprimento.

03.08. O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual será efetuado na forma do item XIX do edital e na cláusula quarta deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

04.01. O recebimento do objeto do presente contrato se dará:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.01. Provisoriamente: pelo servidor técnico responsável por seu acompanhamento e fiscalização, Carlos Eduardo Zem, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, CREA/SP 5060738798, mediante lavratura de termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada acerca do término dos trabalhos.

04.01.02. Definitivamente: pelo Ilmo. Secretário de Obras e Serviços Públicos, mediante emissão de termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria do órgão federal e municipal competente, que comprove estar o objeto do contrato em conformidade com os termos contratuais.

04.02. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado, pela solidez e segurança da obra nem a ético-profissional, pela execução do contrato, na forma do art. 73, §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

04.03. O PODER PÚBLICO poderá receber objeto executado de forma não fidedigna ao projeto básico aprovado pela autoridade competente, se assim convier ao interesse público e desde que sejam mantidas todas as características essenciais do serviço e da obra contratada, bem como a sua plena utilidade, procedendo-se, se couber, ao abatimento de preço, no caso de diferença a menor em virtude do emprego de materiais e métodos de execução diversos do inicialmente previstos, sem prejuízo das garantias legais a que se referem os art. 441 a 446 do Código Civil (vícios redibitórios).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

05.01. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotações de convênio estadual e própria, previstas no orçamento do Município de Araraquara para o exercício de 2022 codificadas sob o nº:

- 1561 – 11.02.4.4.90.51.13.391.0035.1.198.01.1100000

- 1562 – 11.02.4.4.90.51.13.391.0035.1.198.02.0000000

CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

06.01. O presente contrato administrativo é regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e pelas normas jurídicas elencadas no item III do Edital, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

07.01. O valor pecuniário devido pela prestação dos serviços de engenharia e pela execução das obras objeto deste contrato é de R\$ 3.114.156,03 (Tres milhões, cento e catorze mi, cento e cinquenta e seis reais e três centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento de contrato, nos termos do inciso XI, do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/1993.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.1	Retirada de telhamento em barro	m²	800,98	11,06	8.858,84
1.2	Retirada de cumeeira ou espigão em barro	m	140,00	5,05	707,00
1.3	Retirada de peças lineares em madeira com seção até 60 cm² - ripas	m	2.800,00	1,08	3.024,00
1.4	Fornecimento e colocação de ripamento em estrutura de madeira da cobertura	m³	2,80	3.705,24	10.374,67
1.5	Telha de barro tipo francesa	m²	800,98	73,24	58.663,78
1.6	Cumeeira de barro emboçado tipo francesa	m	140,00	25,21	3.529,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

1.7	Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga	m ³	45,20	108,70	4.913,24
1.8	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	m ² xmês	500,00	10,37	5.185,00
1.9	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	m ²	500,00	20,79	10.395,00
1.10					
	FORRO E PISO DE MADEIRA				975.152,82
	Retirada de forro de madeira inclusive estrutura	m ²	1.530,00	8,05	12.316,50
	Retirada de assoalho inclusive vigamento	m ²	865,00	20,63	17.844,95
	Assoalho em tábua de madeira aparelhada, conforme projeto	m ²	865,00	520,45	450.189,25
	Forro xadrez em ripas de angelim-vermelho / bacuri / maçaranduba tarugado, conforme padrão existente, inclusive molduras	m ²	1.530,00	149,37	228.536,10
	Raspagem com calafetação e aplicação de verniz antichamas com laudo do IPT em piso de madeira	m ²	865,00	108,18	93.575,70
	Lixamento com calafetação e aplicação de verniz antichamas com laudo do IPT em forro de madeira	m ²	1.530,00	96,41	147.507,30
	Lixamento com calafetação e aplicação de verniz antichamas com laudo do IPT em escadas	m ²	222,00	96,41	21.403,02
	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	mxmês	135,00	19,77	2.668,95
	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	m	135,00	8,23	1.111,05
	SANITÁRIOS - TÉRREO (REFORMA)				86.294,94
	Serviços preliminares				6.992,84
	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	un	12,00	33,94	407,28
	Retirada de registro ou válvula embutidos	un	10,00	43,38	433,80
	Retirada de torneira ou chuveiro	un	10,00	5,88	58,80
	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	un	10,00	9,04	90,40
	Retirada de folha de esquadria em madeira	un	2,00	17,20	34,40
	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	m	10,00	10,31	103,10
	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m ²	105,11	9,30	977,52
	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material (contrapiso)	m ³	7,36	267,04	1.965,41
	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m ³	0,95	62,07	58,97



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga	m ³	26,34	108,70	2.863,16
Alvenaria e divisórias				12.842,09
Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m ²	6,25	68,70	429,38
Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum	m ²	1,89	187,67	354,70
Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m ³	0,23	1.606,66	369,53
Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm, conforme projeto	m ²	13,92	839,69	11.688,48
Esquadrias de madeira				14.114,43
Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	un	3,00	594,29	1.782,87
Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	cj	3,00	281,00	843,00
Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 60 x 180 cm, conforme projeto	un	6,00	1.426,37	8.558,22
Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	cj	6,00	243,67	1.462,02
Ferragem adicional para porta vão simples em divisória	cj	6,00	244,72	1.468,32
Esquadrias metálicas				846,54
Revisão em caixilhos de ferro existentes, inclusive substituições de peças e vidros, se necessário	m ²	2,46	344,12	846,54
Revestimento				17.142,29
Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e=5 mm	m ²	80,50	5,77	464,49
Emboço com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8, e=20 mm	m ²	80,50	18,29	1.472,35
Revestimento em porcelanato esmaltado polido 45x45cm, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado, conforme projeto	m ²	80,50	160,40	12.912,20
Moldura de gesso simples, largura até 6,0 cm	m	32,20	14,77	475,59
Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido, conforme projeto	m ²	2,40	757,36	1.817,66
Piso				8.989,16
Lastro de pedra britada, e=3 cm	m ³	1,15	147,75	169,91
Contrapiso em concreto sarrafeado fck= 20 MPa usinado, e=6cm	m ³	2,30	737,25	1.695,68
Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e=3 cm	m ²	37,06	22,59	837,19
Porcelanato retificado natural 45x45cm assentado com junta seca inclusive rejunte, conforme projeto	m ²	37,06	158,35	5.868,45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	m	3,00	139,31	417,93
Instalações Hidráulicas				7.962,84
Água Fria				4.735,63
Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m	54,00	26,25	1.417,50
Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	m	12,00	47,31	567,72
Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	un	2,00	65,50	131,00
Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2'	un	2,00	126,04	252,08
Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha standard	un	4,00	94,51	378,04
Válvula de descarga, acabamento cromado tipo alavanca com registro próprio, DN= 1 1/2'	un	1,00	985,81	985,81
Torneira de boia, DN= 3/4'	un	1,00	88,70	88,70
Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	un	1,00	914,78	914,78
Esgoto Sanitário				3.227,21
Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	30,00	66,71	2.001,30
Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	6,00	40,14	240,84
Tubo de PVC rígido, pontas lisas, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	12,00	31,28	375,36
Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	un	3,00	97,34	292,02
Caixa de inspeção de polietileno, saída Ø 100 mm	un	1,00	317,69	317,69
Acessórios				15.506,35
Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	un	1,00	1.001,13	1.001,13
Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	un	6,00	669,79	4.018,74
Tampa de plástico para bacia sanitária	un	7,00	40,99	286,93
Cuba de louça de embutir redonda	un	4,00	116,84	467,36
Lavatório de louça com coluna suspensa - linha especial	un	1,00	669,42	669,42
Válvula de metal cromado de 1'	un	5,00	41,44	207,20
Sifão plástico sanfonado universal de 1'	un	5,00	29,23	146,15
Engate flexível metálico DN= 1/2'	un	5,00	36,40	182,00
Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2'	un	5,00	136,03	680,15
Ducha higiênica com registro cromado	un	7,00	337,59	2.363,13
Desviador para duchas e chuveiros	un	6,00	67,23	403,38
Porta-papel de louça de embutir	un	7,00	59,37	415,59
Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	un	4,00	66,29	265,16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	un	4,00	48,41	193,64
Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	m ²	6,00	472,79	2.836,74
Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 500 mm - porta	un	1,00	113,10	113,10
Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm - bacia	un	3,00	148,50	445,50
Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	un	2,00	198,80	397,60
Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	m	0,90	459,37	413,43
Pintura				1.898,40
Massa corrida a base de PVA	m ²	37,10	11,59	429,99
Látex acrílico antimofa em massa, inclusive preparo	m ²	37,10	23,02	854,04
Massa corrida a óleo em esquadrias de madeira	m ²	14,20	11,59	164,58
Esmalte em superfície de madeira	m ²	14,20	24,99	354,86
Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	m ²	2,50	37,97	94,93
IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE				7.272,19
Demolição manual de camada impermeabilizante	m ²	81,62	12,48	1.018,62
Argamassa de cimento e areia para regularização	m ³	2,00	676,11	1.352,22
Impermeabilização anticorrosiva em membrana epoxídica com alcatrão de hulha, sobre massa	m ²	81,62	35,20	2.873,02
Argamassa de cimento e areia para proteção mecânica	m ³	3,00	676,11	2.028,33
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				224.659,38
Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 57,1 e 75 kw	un	1,00	8.518,48	8.518,48
Eletroduto corrugado flexível de PVC D= 3/4" (DE=25mm) alta resistência à compressão e antichamas NBR 15465 (predial- para embutir em alvenaria	m	1.870,00	7,71	14.417,70
Eletroduto corrugado flexível de PVC D= 1" (DE=32mm) alta resistência à compressão e antichamas NBR 15465 (predial- para embutir em alvenaria	m	400,00	16,08	6.432,00
Eletroduto corrugado de PEAD D=1.1/4" (30mm) alta resistência à compressão NBR 15715	m	90,00	8,81	792,90
Perfilado Perfurado de aço galv a fogo 38x38x3000mm (larg x altx comp) chapa 12	m	300,00	49,96	14.988,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000k, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 40 W	un	138,00	228,18	31.488,84
Projetor LED retangular, foco orientável, para fixação em parede ou piso, potência de 7,5 W	un	23,00	38,06	875,38
Luminária LED redonda de sobrepor com difusor recuado translucido, 4000 K, fluxo luminoso de 1900 a 2000 lm, potência de 17 W a 19 W	un	33,00	252,46	8.331,18
Luminária LED redonda de embutir para parede ou piso, fluxo luminoso de 500 lm, bivolt	un	26,00	152,62	3.968,12
Trilho eletrificado de alimentação com 1 circuito, em alumínio com pintura na cor branco, inclusive acessórios	m	220,00	130,28	28.661,60
Projetor LED retangular, foco orientável, para fixação em parede ou piso, potência de 7,5 W	un	243,00	38,06	9.248,58
Interruptor com 1 tecla simples e placa	un	64,00	21,15	1.353,60
Interruptor com 2 teclas simples e placa	un	17,00	30,02	510,34
Tomada 2P+T de 10 A- 250V, completa	un	73,00	21,58	1.575,34
Tomada 2P+T de 20 A- 250V, completa	un	41,00	25,45	1.043,45
Quadro de sistribuição universal de embutir, para disjuntores 56 DIN/ 40 Bolt-on-225 A- sem componentes	un	4,00	1.192,62	4.770,48
Barramento de cobre nu	kg	13,00	110,63	1.438,19
Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10A até 30A	un	24,00	27,46	659,04
Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50A	un	18,00	113,07	2.035,26
Disjuntor temomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	1,00	152,76	152,76
Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60A até 100A	un	7,00	174,88	1.224,16
Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A	un	2,00	700,16	1.400,32
Dispositivo diferencial residual de 25A x 30 mA- 2 polos (DS20F1)	un	1,00	205,88	205,88
Supressor de suro monofásico, fase-terra, in.ou = 20Ka, lmax. De surto de 50 até 80 kA	un	12,00	206,09	2.473,08
Cabo de cobre 6 mm ² , isolamento 750 V- isolamento em PVC 70°C	m	354,75	8,70	3.086,33
Cabo de cobre 1,5 mm ² , isolamento 750 V- isolamento em PVC 70°C	m	3.122,93	3,01	9.400,02
Cabo de cobre 2,5 mm ² , isolamento 750 V- isolamento em PVC 70°C	m	3.267,42	3,88	12.677,59
Cabo de cobre 4 mm ² , isolamento 750 V- isolamento em PVC 70°C	m	2.826,29	5,95	16.816,43
Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1kV- Isolação HEPR 90°C	m	120,00	16,59	1.990,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Cabo de cobre flexível de 25 mm ² , isolamento 0,6/1kV- Isolação HEPR 90°C	m	100,00	23,82	2.382,00
Cabo de cobre flexível de 35 mm ² , isolamento 0,6/1kV- isolação HEPR 90°C	m	150,00	35,00	5.250,00
Rack fechado padrão metálico, 19 x 20 Us x 470 mm	un	1,00	1.445,33	1.445,33
Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	cj	60,00	64,77	3.886,20
Tomada para telefone 4P, padrão TELEBRÁS, com placa	cj	20,00	26,65	533,00
Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	m	800,00	7,78	6.224,00
Fio telefônico tipo FI-60, para ligação de aparelhos telefônicos	m	150,00	3,62	543,00
Cabo de cobre flexível blindado de 2 x 2,5 mm ² , isolamento 600V, isolação em VC/E 105°C - para detecção de incêndio	m	300,00	10,44	3.132,00
Execução de rasgo em alvenaria para passagem de tubulação Ø 15 mm - 1/2" a 25 mm - 1"	m	1.200,00	4,90	5.880,00
Enchimento de rasgo em concreto com argamassa mista traço 1:4, com adição de 150 kg de cimento com Ø 15 mm a 25 mm	m	1.200,00	4,04	4.848,00
ARQUIVO HISTÓRICO				65.787,54
PISO				65.787,54
Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m ²	207,40	9,30	1.928,82
Retirada de piso em tacos de madeira	m ²	63,33	9,30	588,97
Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga	m ³	13,54	108,70	1.471,80
Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e=3 cm	m ²	270,73	22,59	6.115,79
Piso vinílico tipo linóleo para salas de dança com manta amortecedora, inclusive rodapé, conforme projeto	m ²	63,33	251,11	15.902,80
Revestimento vinílico, espessura de 3,2 mm, para tráfego intenso, com impermeabilizante acrílico	m ²	207,40	187,77	38.943,50
Soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	m	6,00	139,31	835,86
TEATRO				436.247,14
AMPLIAÇÃO				222.120,59
Serviços preliminares				10.785,70
Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material (contrapiso)	m ³	7,36	267,04	1.965,41
Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m ³	0,95	62,07	58,97



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Retirada de esquadria metálica em geral	m ²	12,90	24,07	310,50
Demolição mecanizada de concreto armado da rampa existente	m ³	5,00	503,07	2.515,35
Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga	m ³	21,21	108,70	2.305,53
Fornecimento de terra, posto obra	m ³	38,70	53,65	2.076,26
Carga manual de solo	m ³	38,70	9,30	359,91
Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em áreas fechadas	m ³	38,70	18,17	703,18
Locação de obra de edificação	m ²	34,50	14,22	490,59
Infraestrutura				23.333,74
Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada	tx	1,00	1.787,52	1.787,52
Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t, completa	m	112,00	44,54	4.988,48
Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m ³	28,52	46,55	1.327,61
Regularização de fundo de vala com soquete	m ²	23,95	22,23	532,41
Lastro de pedra britada	m ³	1,22	147,75	180,26
Forma em madeira comum para fundação	m ²	48,89	83,48	4.081,34
Armadura em barra de aço CA-50	kg	154,90	11,01	1.705,45
Armadura em barra de aço CA-60	kg	82,20	13,00	1.068,60
Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m ³	5,03	408,05	2.052,49
Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m ³	5,03	65,44	329,16
Alvenaria de embasamento em tijolo maciço, assentado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m ³	5,50	763,20	4.197,60
Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m ²	65,51	11,61	760,57
Reaterro manual de vala, apiloado sem controle de compactação	m ³	22,27	14,47	322,25
Superestrutura				26.794,14
Forma em madeira comum para estrutura	m ²	140,69	81,67	11.490,15
Armadura em barra de aço CA-50	kg	409,20	11,01	4.505,29
Armadura em barra de aço CA-60	kg	168,60	13,00	2.191,80
Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m ³	7,50	408,05	3.060,38
Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m ³	7,50	95,26	714,45
Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa, inclusive aço de distribuição e escoramento	m ²	34,50	140,06	4.832,07
Alvenaria e divisórias				27.803,99
Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m ²	212,50	68,70	14.598,75
Vergas, contravergas e pilaretes de	m ³	3,20	1.606,66	5.141,31



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

	concreto armado				
	Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm, conforme projeto	m²	10,04	803,18	8.063,93
	Esquadrias de madeira				7.881,57
	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 60 x 180 cm	un	3,00	1.299,58	3.898,74
	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	cj	3,00	243,67	731,01
	Ferragem adicional para porta vão simples em divisória	cj	3,00	244,72	734,16
	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	un	2,00	594,29	1.188,58
	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	cj	2,00	281,00	562,00
	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 100 x 210 cm	cj	1,00	767,08	767,08
	Esquadrias metálicas				32.039,11
	Caixilho em ferro basculante, sob medida, 2,10 x 0,70 m, completo	cj	3,00	1.273,22	3.819,66
	Porta de abrir em chapa, sob medida, 120 x 210 cm, completa	cj	2,00	3.174,80	6.349,60
	Escada marinho com guarda corpo (degrau em 'T')	m	3,50	1.012,74	3.544,59
	Corrimão das rampas internas com tubo de aço, Ø 1 1/2, com acabamento em pintura esmalte, conforme projeto	m	26,75	190,59	5.098,28
	Guarda corpo com tubo superior circular, montantes e gradil metálico em barras chatas de aço galvanizado com corrimão duplo metálico em tubo redondo com acabamento em pintura esmalte, conforme projeto	m	16,20	816,48	13.226,98
	Cobertura				27.908,21
	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	kg	661,00	18,37	12.142,57
	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	kg	661,00	3,59	2.372,99
	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido	m²	32,01	167,31	5.355,59
	Cobertura plana em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm	m²	4,71	287,29	1.353,14
	Calha embutida de chapa de aço galvanizado nº 26 retangular corte 50	m	9,40	112,08	1.053,55
	Condutor de chapa de aço galvanizado nº 26, 65 x 110 mm	m	14,50	59,30	859,85
	Rufo e contra rufo de chapa de aço galvanizado nº 26 corte 33 cm	m	76,00	62,77	4.770,52
	Instalações Hidráulicas				20.614,34
	Água Fria				4.808,74



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m	54,00	26,25	1.417,50
Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	m	12,00	47,31	567,72
Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	un	2,00	65,50	131,00
Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2'	un	2,00	126,04	252,08
Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2'	un	1,00	167,62	167,62
Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha standard	un	3,00	94,51	283,53
Válvula de descarga, acabamento cromado tipo alavanca com registro próprio, DN= 1 1/2'	un	1,00	985,81	985,81
Torneira de boia, DN= 3/4'	un	1,00	88,70	88,70
Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	un	1,00	914,78	914,78
Esgoto Sanitário				3.482,82
Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	24,00	66,71	1.601,04
Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	12,00	40,14	481,68
Tubo de PVC rígido, pontas lisas, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	12,00	31,28	375,36
Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	un	4,00	97,34	389,36
Caixa de inspeção de polietileno, saída Ø 100 mm	un	2,00	317,69	635,38
Acessórios				12.322,78
Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	un	1,00	1.001,13	1.001,13
Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	un	3,00	669,79	2.009,37
Tampa de plástico para bacia sanitária	un	4,00	40,99	163,96
Cuba de louça de embutir redonda	un	4,00	116,84	467,36
Lavatório de louça com coluna suspensa - linha especial	un	1,00	669,42	669,42
Válvula de metal cromado de 1'	un	5,00	41,44	207,20
Sifão plástico sanfonado universal de 1'	un	5,00	29,23	146,15
Engate flexível metálico DN= 1/2'	un	5,00	36,40	182,00
Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2'	un	5,00	136,03	680,15
Ducha higiênica com registro cromado	un	4,00	337,59	1.350,36
Desviador para duchas e chuveiros	un	4,00	67,23	268,92
Porta-papel de louça de embutir	un	4,00	59,37	237,48
Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	un	5,00	66,29	331,45
Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	un	5,00	48,41	242,05
Espelho em vidro cristal liso, espessura	m ²	6,24	472,79	2.950,21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

de 4 mm					
Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 500 mm - porta	un	1,00	113,10		113,10
Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm - bacia	un	3,00	148,50		445,50
Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	un	2,00	198,80		397,60
Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	m	1,00	459,37		459,37
Revestimento					22.336,56
Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e=5 mm	m ²	460,00	5,77		2.654,20
Emboço com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8, e=20 mm	m ²	460,00	18,29		8.413,40
Revestimento em placa cerâmica esmaltada, 30x60cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m ²	91,00	66,55		6.056,05
Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo	m	29,10	81,31		2.366,12
Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido, conformre projeto	m ²	2,60	757,36		1.969,14
Peitoril em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	m	6,30	139,31		877,65
Piso					8.775,67
Lastro de pedra britada, e=3 cm	m ³	1,00	147,75		147,75
Contrapiso em concreto sarrafeado fck=20 MPa usinado, e=6cm	m ³	2,00	737,25		1.474,50
Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e=3 cm	m ²	29,10	22,59		657,37
Revestimento em porcelanato esmaltado polido, 60x60cm, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m ²	29,10	183,32		5.334,61
Rodapé em porcelanato esmaltado polido, h= 17cm, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m	15,00	40,28		604,20
Soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	m	4,00	139,31		557,24
Vidros					636,50
Vidro liso transparente de 4 mm	m ²	4,41	144,33		636,50
Pintura					13.211,06
Massa corrida a base de PVA	m ²	76,43	11,59		885,82
Látex acrílico antimofa em massa, inclusive preparo	m ²	368,60	23,02		8.485,17
Massa corrida a óleo em esquadrias de madeira	m ²	9,45	11,59		109,53



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Esmalte em superfície de madeira	m ²	9,45	24,99	236,16
Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	m ²	92,03	37,97	3.494,38
REFORMA				160.657,42
Serviços preliminares				21.182,37
Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	m ²	261,03	6,20	1.618,39
Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfil qualquer	m	34,30	7,75	265,83
Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas perfil qualquer	m ²	261,03	15,48	4.040,74
Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	m	150,00	6,20	930,00
Retirada de elementos de instalações elétricas (cabos, eletrodutos, tomadas, interruptores, caixas, quadros, etc)	cj	1,00	1.526,08	1.526,08
Demolição manual de forro de PVC, inclusive sistema de fixação/tarugamento	m ²	103,00	4,64	477,92
Retirada de esquadria metálica em geral	m ²	12,90	24,07	310,50
Demolição manual de revestimento em massa de parede	m ²	60,66	4,64	281,46
Retirada de soalho inclusive vigamento do palco	m ²	42,50	20,63	876,78
Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	mxmês	100,00	19,77	1.977,00
Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	m	100,00	8,23	823,00
Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga	m ³	74,10	108,70	8.054,67
Alvenaria				886,23
Fechamento de vão com alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m ²	12,90	68,70	886,23
Esquadrias de madeira				4.862,42
Revisão em esquadrias de madeira com substituição de peças, se necessário, inclusive ferragens	m ²	5,04	142,07	716,03
Porta painel em madeira de correr, 02 fls, 01 fixa e 01 móvel, conforme projeto	m ²	9,00	460,71	4.146,39
Esquadrias metálicas				6.952,74
Revisão em esquadrias de ferro (janelas, portas, corrimão/guarda corpo) com substituição de peças, vidro e massa, se necessário, inclusive ferragens	m ²	17,29	293,21	5.069,60
Porta de abrir em chapa, sob medida, 90 x 210 cm, completa	cj	2,00	941,57	1.883,14
Cobertura				86.518,32
Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	1.246,00	16,98	21.157,08
Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	kg	1.246,00	3,59	4.473,14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido	m ²	261,03	167,31	43.672,93
Calha embutida de chapa de aço galvanizado nº 26 retangular corte 50	m	36,50	112,08	4.090,92
Condutor de chapa de aço galvanizado nº 26, 65 x 110 mm	m	45,50	59,30	2.698,15
Rufo e contra rufo de chapa de aço galvanizado nº 26 corte 33 cm	m	166,10	62,77	10.426,10
				2.300,00
Instalações hidráulicas				
Revisão nas instalações hidráulicas existentes com substituição de peças, se necessário, inclusive adequação das tubulações e acessórios aparetnes	cj	1,00	2.300,00	2.300,00
				4.537,95
Revestimento				
Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m ²	60,66	11,61	704,26
Recomposição de revestimento em argamassa de cimento e areia	m ²	60,66	24,08	1.460,69
Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 15x15 cm, branco, assentado e rejuntado com argamassa industrializada para reparo nos sanitários	m ²	30,00	79,10	2.373,00
				33.417,39
Piso				
Soalho em tábuas de madeira aparelhada para palco, conforme projeto	m ²	42,50	563,31	23.940,68
Raspagem com calafetação e aplicação de verniz antichamas com laudo do IPT em piso de madeira	m ²	42,50	108,18	4.597,65
Limpeza e lavagem de piso de concreto/cerâmicos por hidrojateamento com rejuntamento	m ²	204,30	11,13	2.273,86
Pintura acrílica para pisos cimentados	m ²	130,00	20,04	2.605,20
				53.469,13
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 38,1 e 57 kw	un	1,00	7.042,40	7.042,40
Eletroduto corrugado flexível de PVC D= 3/4" (DE=25mm) alta resitência à compressão e antichamas NBR 15465 (predial- para embutir em alvenaria	m	280,00	7,71	2.158,80
Eletroduto corrugado flexível de PVC D= 1" (DE=32mm) alta resitência à compressão e antichamas NBR 15465 (predial- para embutir em alvenaria	m	200,00	16,08	3.216,00
Perfilado Perfurado de aço galv a fogo 38x38x3000mm (larg x altx comp) chapa 12	m	200,00	49,96	9.992,00
Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000k, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W - 20W	un	31,00	256,00	7.936,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Luminária de led retangular de sobrepor com difusor translucido, 4000k, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potencia de 38w a 41W	un	15,00	323,03	4.845,45
Interruptor com 1 tecla simples e placa	un	15,00	21,15	317,25
Tomada 2P+T de 10 A- 250V, completa	un	71,00	21,58	1.532,18
Tomada 2P+T de 20 A- 250V, completa	un	7,00	25,45	178,15
Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 56 DIN/ 40 Bolt-on-225 A- sem componentes	un	1,00	1.192,62	1.192,62
Barramento de cobre nu	kg	3,00	110,63	331,89
Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10A até 30A	un	6,00	27,46	164,76
Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50A	un	6,00	113,07	678,42
Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60A até 100A	un	3,00	174,88	524,64
Dispositivo diferencial residual de 25A x 30 mA- 2 polos (DS20F1)	un	1,00	205,88	205,88
Supressor de suro monofásico, fase-terra, in.ou = 20Ka, Imax. De surto de 50 até 80 kA	un	3,00	206,09	618,27
Cabo de cobre 6 mm ² , isolamento 750 V- isolamento em PVC 70°C	m	80,64	8,70	701,57
Cabo de cobre 2,5 mm ² , isolamento 750 V- isolamento em PVC 70°C	m	1.365,11	3,88	5.296,63
Cabo de cobre 4 mm ² , isolamento 750 V- isolamento em PVC 70°C	m	737,92	5,95	4.390,62
Execução de rasgo em alvenaria para passagem de tubulação Ø 15 mm - 1/2" a 25 mm - 1"	m	240,00	4,90	1.176,00
Enchimento de rasgo em concreto com argamassa mista traço 1:4, com adição de 150 kg de cimento com Ø 15 mm a 25 mm	m	240,00	4,04	969,60
PROTEÇÃO E COMBATE À INCÊNDIOS				325.596,25
Extintor de água pressurizada, 10 L	un	4,00	176,37	705,48
Extintor de pó químico seco, 8 kg	un	8,00	234,25	1.874,00
Ponto completo para luminária, botoeira, alarme e sirene de emergência interligado na central, inclusive tubulação e fiação necessária	un	89,00	326,74	29.079,86
Luminária fluorescente completa para emergência de 15 W, inclusive instalação	un	31,00	98,83	3.063,73
Adesivo vinílico, padrão regulamentado, para sinalização de incêndio	un	90,00	11,44	1.029,60
Central de alarme de incêndio para até 24 pontos, completa	un	1,00	668,90	668,90
Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, de 3"	m	4,00	286,59	1.146,36
Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, de 2 1/2"	m	210,70	251,99	53.094,29



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Abrigo para hidrante em chapa, com mangueira de 2 1/2", com 30,00 m de comprimento, completo, inclusive registro	un	7,00	2.466,15	17.263,05
Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2' x 2 1/2'	un	7,00	96,00	672,00
Esguicho latão com engate rápido, DN= 1 1/2', jato regulável	un	7,00	141,93	993,51
Botoeira para acionamento de bomba de incêndio, inclusive instalação	un	7,00	83,00	581,00
Sirene audiovisual tipo endereçável	un	7,00	278,69	1.950,83
Acionador de alarme manual tipo quebra vidro	un	7,00	190,57	1.333,99
Abrigo para registro de recalque tipo coluna, completo - inclusive tubulações e válvulas	un	1,00	3.083,83	3.083,83
Detector óptico de fumaça com base endereçável	un	40,00	227,72	9.108,80
Demolição mecanizada de concreto armado da arquibancada existente	m³	33,00	503,07	16.601,31
Corte de concreto deteriorado inclusive remoção dos detritos	m²	30,00	23,27	698,10
Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga	m³	50,40	108,70	5.478,48
Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m³	36,00	46,55	1.675,80
Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	36,00	14,47	520,92
Lastro de pedra britada	m³	1,00	147,75	147,75
Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m³	2,10	445,03	934,56
Abrigo para conjunto moto-bomba (incêndio)				
Eletroduto galvanizado, médio de 1' - com conexões e acessórios	m	120,00	37,59	4.510,80
Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	480,00	5,95	2.856,00
Quadro de comando para conjunto motobomba, completo	cj	1,00	1.469,48	1.469,48
Abrigo para conjunto moto-bomba (incêndio) - (1,50x0,80x1,80)m, conforme memorial descritivo	un	1,00	2.268,39	2.268,39
Conjunto motor-bomba (centrífuga) 13 cv, monoestágio, Hman= 62 mca, Q= 24,1 m³/h	un	1,00	9.996,65	9.996,65
Conjunto motor-bomba (centrífuga), 0,5 cv, monoestágio, tipo Jockey, Hman= 72 mca, Q= 1,2 m³/h, conforme projeto	cj	1,00	3.364,00	3.364,00
Pressostato (válvula de fluxo) com sensor diafragma, conforme projeto	cj	1,00	1.938,95	1.938,95
Manômetro industrial com tomada inferior, conforme projeto	cj	1,00	533,73	533,73
Tubo galvanizado DN= 1', inclusive conexões	m	6,00	119,98	719,88
Tubo galvanizado DN= 3', inclusive conexões	m	6,00	286,59	1.719,54



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 3'	un	1,00	464,22	464,22
Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1'	un	4,00	80,84	323,36
Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3'	un	2,00	547,47	1.094,94
Reservatório metálico				
Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	3,50	46,55	162,93
Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	1,50	14,47	21,71
Estaca apiloada moldada "in loco" para 20ton, ø25cm	m	96,00	71,44	6.858,24
Aço CA 50, armadura média	kg	772,00	13,00	10.036,00
Forma em madeira comum para fundação	m²	8,75	83,48	730,45
Concreto usinado fck = 25,0 MPa, usinado	m³	6,50	408,05	2.652,33
Lançamento e aplicação de concreto em fundação	m³	6,50	130,88	850,72
Reservatório metálico cilíndrico em aço carbono de baixa liga, USI SAC 300, completo, capacidade total 20.000 lts., conforme projeto	un	1,00	15.637,61	15.637,61
Saída de emergência				
Escada metálica em lance composta por longarinas em perfis 'U' dobrado, e degraus em chapa dobrada, conforme projeto (casa da cultura e teatro)	kg	600,00	16,98	10.188,00
Rampa metálica em lance composta por longarinas em perfis 'U' dobrado com chapa xadrez de apoio, conforme projeto (teatro)	kg	285,00	16,98	4.839,30
Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	kg	885,00	3,59	3.177,15
Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2'	m	77,90	584,23	45.511,52
Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2'	m	88,35	194,83	17.213,23
Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	m²	16,70	941,57	15.724,22
Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	41,78	37,97	1.586,39
Barra antipânico de sobrepor e maçaneta livre para porta de 1 folha	cj	3,00	1.246,61	3.739,83
Barra antipânico para porta dupla com travamentos horizontal e vertical completa, com maçaneta tipo alavanca e chave, para vãos de 1,70 a 2,60 m	cj	3,00	1.233,51	3.700,53
				47.218,20
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (SPDA)				
Barra condutora chata em alumínio de 7/8' x 1/8', inclusive acessórios de fixação	m	700,00	27,97	19.579,00
Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm²	m	240,00	49,93	11.983,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm ²	un	16,00	17,83	285,28
Suporte para fixação de fita de alumínio 7/8" x 1/8", com base plana	un	250,00	14,71	3.677,50
Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio	un	99,00	14,09	1.394,91
Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base plana	un	99,00	14,18	1.403,82
Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 50-50mm ² a 95-50mm ²	un	25,00	38,29	957,25
Caixa de inspeção suspensa	un	16,00	54,38	870,08
Corte de concreto deteriorado inclusive remoção dos detritos	m ²	50,00	23,27	1.163,50
Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m ³	45,00	46,55	2.094,75
Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m ³	45,00	14,47	651,15
Lastro de pedra britada	m ³	3,30	147,75	487,58
Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m ³	6,00	445,03	2.670,18
SERVIÇOS COMPLEMENTARES				178.211,97
Limpeza geral da obra (periódica e final)	m ²	2.507,13	4,71	11.808,58
Canteiro de obras				24.528,83
Execução de canteiro de obras (abrigo de materiais, escritório e sanitários)	unxmês	12,00	1.088,80	13.065,60
Execução de placa de obra em lona com impressão digital com requadro e suporte em metalon	m ²	10,00	160,47	1.604,70
Tapume fixo em painel OSB - espessura 8 mm, inclusive pintura látex acrílico	m ²	89,00	110,77	9.858,53
Administração Local				141.874,56
Engenheiro civil de obra pleno com encargos	h	384,00	80,36	30.858,24
Técnico de segurança do trabalho com encargos	h	384,00	42,38	16.273,92
Encarregado de obras com encargos	mês	12,00	4.384,96	52.619,52
Vigia diurno com encargos	h	960,00	6,96	6.681,60
Vigia noturno com encargos	h	4.032,00	8,79	35.441,28
TOTAL GERAL COM B.D.I.				3.114.156,03

07.02. O preço indicado na cláusula 07.01 é fixo e irrevogável.

07.02.01. Decorridos 12 (doze) meses da proposta e caso o contrato esteja vigente por motivos não imputáveis à contratada, o saldo remanescente poderá ser reajustado pelo índice IPCA mediante requerimento protocolado pela contratada.

07.03. As obras e serviços de engenharia contratados serão medidos na forma do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA quando de sua proposta, após a notificação formal do PODER PÚBLICO acerca do adimplemento total ou de cada etapa outrora prevista e programada, devendo a CONTRATADA fornecer a competente fatura relativa à prestação dos serviços e à execução integral da obra ou de sua parcela.

07.04. O pagamento somente será autorizado após aprovação da medição, conforme Cronograma Físico Financeiro apresentado pela contratada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

07.04.01. A conferência, fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo do Engº Carlos Eduardo Zem, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, CREA/SP 5060738798.

07.04.02. Para liberação do pagamento das faturas apresentadas, a CONTRATADA deverá anexar cópias autenticadas de sua folha de pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (GPS e GFIP) devidamente adimplidas, que deverão ser emitidos especificamente para a execução do serviço, objeto da presente licitação.

07.05. Efetuada a conferência e o deferimento da medição pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela da obra ou serviço e emissão da devida fatura fiscal.

07.05.01. Na hipótese de serem detectadas incorreções, o prazo acima ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.

07.06. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

07.07. Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela CONTRATADA ao PODER PÚBLICO, e desde que estes sejam devidamente apurados no processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 40, inciso XIV, alínea “d” e o art. 86, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

07.08. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação “pro-rata die” pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

CLÁUSULA OITAVA – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS

08.01. A CONTRATADA deverá manter depositada perante a Tesouraria Municipal (2º andar), a importância de **5% (cinco por cento)** do valor do presente contrato, a título de garantia, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei Federal 8.666/1993, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

08.02. A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

08.03. A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:

08.03.01. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

08.03.02. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

08.03.03. Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;

08.03.04. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

08.04. Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:

08.04.01. Caso fortuito ou força maior;

08.04.02. Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;

08.05. Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.

08.05.01. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo PODER PÚBLICO para fazê-lo.

08.06. Constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, a garantia será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com autorização concedida pelo PODER PÚBLICO para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

08.07. A garantia será liberada ou restituída pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias contados da satisfação de todas as obrigações contratuais, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, de acordo com os ditames da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO

09.01. Caberá ao PODER PÚBLICO, dentre outras atribuições legais previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993 e estabelecidas pelo regime jurídico administrativo de Direito Público, o seguinte:

09.01.01. Emitir nota de empenho e autorizar a execução dos serviços e das obras;

09.01.02. Providenciar os pagamentos das faturas apresentadas no prazo estabelecido;

09.01.03. Promover a notificação formal da CONTRATADA acerca de irregularidades e de defeitos encontrados na execução dos serviços, fixando prazos razoáveis para sua correção;

09.01.04. Notificar formalmente a CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas de notas de débitos e da suspensão da prestação dos serviços;

09.01.05. Fiscalizar a execução do objeto contratual e os demais aspectos da contratação;

09.01.06. Iniciar processo administrativo de imposição de penalidade à CONTRATADA, se a ela for imputável o atraso verificado no Cronograma Físico-Financeiro.

09.02. Caberá ao Município providenciar todas as informações necessárias e esclarecimentos que forem devidos para a plena e regular execução do objeto contratual, em prazos compatíveis com a execução dos serviços.

09.03. No desempenho da função fiscalizatória descrita na cláusula 09.01.05, caberá o direito de ingressar livremente no canteiro da obra, ante prévio aviso, a fim de verificar se estão sendo exatamente cumpridas pela CONTRATADA as obrigações legais e contratuais.

09.04. É assegurado o pleno acesso ao canteiro de obra de agentes de outras repartições da esfera federal, estadual ou municipal, incumbidas de tarefa de fiscalização geral ou, em particular, de verificação do cumprimento das disposições do presente Edital e do contrato dele decorrente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES À CONTRATADA

10.01. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o PODER PÚBLICO pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.01.01. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

10.01.02. Multa de:

10.01.02.01. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor da etapa da obra em caso de atraso imotivado na execução dos serviços e das obras, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

10.01.02.01.01. Após o decurso do 15º (décimo quinto) dia e a critério do PODER PÚBLICO, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

10.01.02.02. 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da etapa da obra, em caso de atraso imotivado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

10.01.02.03. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

10.01.02.04. 0,2% (dois décimos por cento) até 1,6 % (um inteiro e seis décimos por cento) por dia sobre o valor do item não executado, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 do item 10.02;

10.01.03. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; e

10.01.04. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o PODER PÚBLICO pelos prejuízos causados;

10.02. Para efeito de aplicação de multas referidas no subitem 10.01.02.04, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do item não executado
2	0,4% ao dia sobre o valor do item não executado
3	0,8% ao dia sobre o valor do item não executado
4	1,6% ao dia sobre o valor do item não executado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	04
2	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:		
3	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
4	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
5	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
6	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

10.03. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.04. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:

10.04.01. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.04.02. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.04.03. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.05. Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei nº 12.846/2013 como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, na forma da Lei Municipal nº 9.181/2018.

10.06. A aplicação de qualquer das penalidades previstas no edital e no contrato realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, cujo procedimento observará o previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

10.07. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do PODER PÚBLICO.

10.08. As multas devidas e prejuízos causados ao PODER PÚBLICO serão glosados e retidos do valor a ser pago à CONTRATADA, recolhidos em favor do Município no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação para pagamento, deduzidos da garantia, ou, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.09. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PODER PÚBLICO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.01. É vedado à CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar seja total ou parcialmente a execução do objeto do contrato administrativo ou quaisquer obrigações dele decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.01. A CONTRATADA deverá providenciar e manter, no canteiro de obras, todos os registros, licenças e autorizações que forem devidos em relação às atividades a serem exercidas no canteiro da obra.

12.02. As instalações utilizadas no canteiro de obras deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos pela NRº 18 do Ministério do Trabalho, referente às condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.01. A CONTRATADA deverá:

13.01.01. Submeter à aprovação do PODER PÚBLICO todo e qualquer material necessário à execução dos serviços que não estiver especificado no orçamento básico ou na proposta da CONTRATADA, podendo o PODER PÚBLICO exigir análises, ensaios, demais provas tecnológicas ou o que se faça mister, a seu critério;

13.01.02. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas exclusivas expensas, tudo quanto apresentar defeito, vício ou incorreção, relacionado com a execução das obras e dos serviços de engenharia contratados, formal e devidamente apontado pelo PODER PÚBLICO.

13.01.03. Fornecer os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras e serviços contratos, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, à higiene e à medicina do trabalho, sob pena de multa e paralisação dos serviços pelo órgão fiscalizador, mantendo-se inalterado o prazo estipulado para entrega da obra.

13.01.04. Fornecer equipamentos de proteção individual, tais como capacete, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, bem como, uniformes adequados e identidade funcional aos seus funcionários.

13.01.05. Observar, na execução dos serviços e obra, o projeto básico, as normas da ABNT, as especificações técnicas e as determinações prescritas pelo PODER PÚBLICO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

13.01.06. Custear às suas exclusivas expensas todo e qualquer teste ou ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução da obra.

13.01.07. Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas.

13.01.08. Apresentar boletim diário da obra;

13.01.09. Informar ao PODER PÚBLICO qualquer parte, detalhe ou elemento omissos no projeto básico, no memorial descrito ou nas plantas relativas à obra ou aos serviços, não sendo aceitas posteriormente reclamações ou inclusões de itens extraordinários por parte da contratada;

13.01.10. Manter durante toda execução do objeto contratual as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na presente licitação.

13.02. Qualquer despesa de transporte de pessoal, materiais, equipamentos, detritos ou entulhos, carga e descarga, bem como toda a segurança necessária à proteção do canteiro de obras, materiais e equipamentos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, observadas as normas de segurança de pessoal e as regras de trânsito.

13.03. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos, processos e meios de inspeção, verificação e controles a serem adotados pelo PODER PÚBLICO.

13.04. Executar a obra e os serviços conforme descrito neste contrato, no termo de referência (projeto básico e desenhos), no edital e nos demais documentos integrantes da licitação.

13.05. A contratada fica ciente que toda madeira utilizada nas obras e/ou prestação de serviços deverá estar acompanhada de documento atestando que a compra da madeira nativa se originou em empresa cadastrada e validada no Cadastro dos Comerciantes de Madeira nativa do Estado de São Paulo CADMADEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS

14.01. É dever da CONTRATADA arcar com todos os encargos incidentes em decorrência da legislação vigente e da execução do contrato, sejam de natureza trabalhista, tributária, fiscal, securitária, previdenciária, comercial, civil, criminal, relativos a acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responder por todos e quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao PODER PÚBLICO ou a terceiros, eximindo expressamente o PODER PÚBLICO de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

14.01.02. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao PODER PÚBLICO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

14.02. A CONTRATADA administrará a execução do objeto contratual assim como o canteiro de obras como melhor lhe aprouver, arcando exclusivamente com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).

14.03. A CONTRATADA poderá contratar por sua conta, seguro contra incêndio, danos pessoais, materiais, danos contra terceiros, juntando ao processo licitatório cópia da apólice e suas renovações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

14.04. Independentemente da contratação de seguro, não poderá a CONTRATADA descuidar-se da manutenção, especialmente dos equipamentos de prevenção de incêndio, segurança dos funcionários, das redes de energia elétrica, hidráulica, esgotos, e eventuais vazamentos de água, esgoto, infiltrações ou outros eventos que se não corrigidos imediatamente, acarretarão prejuízos ao estado físico da obra ou terceiros, de modo que nenhuma responsabilidade recairá sobre o PODER PÚBLICO, isentando-o de indenização de quaisquer naturezas decorrentes de sinistros, qualquer que seja a origem.

14.05. A CONTRATADA entregará, até a data de início da execução das obras e dos serviços, a Anotação de Responsabilidade Técnica ou o Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), devidamente recolhida e em nome do técnico da CONTRATADA responsável pela execução do objeto. Será aceita a apresentação de Certidão de Acervo Técnico e Termo de Responsabilidade Técnica expedidos pelo sistema CFT/CRT.

14.05.01. A documentação de responsabilidade técnica acima mencionada, bem como todas as ademais, relativas aos projetos complementares, deverão ser entregues ao PODER PÚBLICO, por meio do fiscal do contrato, o Engº Carlos Eduardo Zem, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, CREA/SP 5060738798.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.01. A inexecução total ou parcial de cláusulas ou do objeto deste contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

15.02. O contrato administrativo será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação, dissolução ou concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da CONTRATADA.

15.03. O negócio jurídico de Direito Público também poderá ser rescindido de pleno direito pelo PODER PÚBLICO por força de alteração estrutural na empresa, de modificação da razão social ou na hipótese de substancial reorganização empresarial, seja via fusão, cisão ou incorporação, desde que coloque em risco a execução do contrato, após constatação do PODER PÚBLICO pela impossibilidade de continuidade das relações contratuais.

15.04. Caberá, ainda, a rescisão contratual nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que formalmente motivados nos autos do processo administrativo respectivo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

15.05. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato administrativo unilateral e escrito do PODER PÚBLICO, nos casos do art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/1993; de forma amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte do PODER PÚBLICO, ou judicialmente, nos termos da lei regente.

15.06. A rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA poderá acarretar a aplicação de multa equivalente a 3% (três por cento) do valor atualizado do contrato, independentemente das demais penalidades administrativas a serem impostas por infrações contratuais específicas.

15.07. O ato de rescisão contratual poderá ser objeto de recurso administrativo, desde que seja protocolado na Secretaria de Administração (Gerência de Licitação), 3º andar, no Paço Municipal, sito na Rua São Bento, nº 840, nesta cidade de Araraquara/SP, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato social constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas no art. 109 da Lei Federal 8.666/1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO

16.01. As partes elegem o Foro da Comarca de Araraquara/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que assinam abaixo.

ARARAQUARA, 03 de Fevereiro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANTONIO ADRIANO ALTIERI

J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI
JULIO DA SILVA OSTRONOF

TESTEMUNHAS:

PAULO EDUARDO DA SILVA
 RG n.º 46.307.831-7 SSP/SP
 CPF/MF n.º 391.577.498-76

2) - **ARIANE SOARES DE SOUZA**
 RG n.º 41.593.546-5 SSP/SP
 CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: JSO CONSTRUÇÕES EIRELI

CONTRATO N.º 1.737-2023 – LIVRO 06 - FLS. 5003 a 5029

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”, o qual encontra-se vinculado ao Memorial Descritivo.

ADVOGADO (S)/ N.º OAB/email (*): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 03 de Fevereiro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Edson Antônio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Pelo contratante:

Nome: Antônio Adriano Altieri

Cargo: Secretário de Planejamento e Finanças

CPF: 050.313.268-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Antônio Adriano Altieri
Cargo: Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 050.313.268-32

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Julio da Silva Ostronoff
Cargo: Representante Legal
CPF/MF n.º: 312.827.888-17

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Antônio Adriano Altieri
Cargo: Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 050.313.268-32

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONTRATO DE ADITAMENTO N.º 1737-2023-01PRO-01ACR – Livro 06 – Folhas n.º 5534 a 5535

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 1737-2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representada pela Secretária de Cultura, Srª. **TERESA CRISTINA TELAROLLI**, brasileira, portadora do RG n.º 16.137.221-1 e CPF n.º 122.304.358-41.

CONTRATADA:

J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 09.262.709/0001-30, estabelecida na Rua Inacio Manuel Alvares, n.º 111, CEP 05.372-110, na cidade de São Paulo/SP, telefone (11) 3721-2786, email: comercial@jsoconstrucoes.com.br, neste ato representado pelo Sr. **JULIO DA SILVA OSTRONOFF**, brasileiro, representante legal, portador do RG n.º 32.869.739-4 SSP/SP e CPF/MF n.º 312.827.888-17.

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 1737-2023-01PRO-01ACR, contrato este oriundo da CONCORRÊNCIA n.º 011/2022 - **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4895/2022**, o que ora se perfaz no Processo Administrativo Digital n.º 30.107/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO

01.01. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** dos prazos de execução e vigência do contrato n.º 1737-2023, e o **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E QUALITATIVO** na ordem de 27,85% (vinte e sete vírgula oitenta e cinco por cento).

II – DA PRORROGAÇÃO

02.01. Fica prorrogada a execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias no período de 17/02/2024 a 15/07/2024, por força de alteração das especificações quantitativas do projeto inicial.

02.02. Fica prorrogada a vigência por mais 168 (cento e sessenta e oito) dias no período de 28/02/2024 a 14/08/2024.

02.03. O novo cronograma de execução das obras consta de planilha anexa e parte integrante deste Termo Aditivo, acostado no Despacho 33-30.107/2023.

III – DO ACRÉSCIMO

03.01. Fica acrescido o contrato inicial em mais 27,85%, o que corresponde a R\$ 867.165,39 (oitocentos e sessenta e sete mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

03.02. A descrição dos quantitativos unitários a serem acrescidos constam de Planilha Orçamentária, anexa e parte integrante deste Termo Aditivo, acostado no Despacho 33-30.107/2023.

IV - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

04.01. O valor total do contrato 1737-2023 passa de R\$ 3.114.156,03 (três milhões, cento e catorze mil, cento e cinquenta e seis reais e três centavos) para **R\$ 3.981.321,42 (três milhões novecentos e oitenta e um mil trezentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos).**

V – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

05.01. Ficará o adjudicatário do objeto da Licitação obrigado, no ato da assinatura do presente aditivo, a renovar a apólice no valor de **R\$ 199.066,07** que corresponde a **5%** (cinco por cento) do valor do contrato, com vencimento em 14/11/2024, a qual deverá ser apresentada na Gerência de Gestão Executiva Financeira desta Prefeitura.

05.02. A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia, assim como respeitar a cláusula 08.03.04 (Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado).

Assinado por 4 pessoas: ARIANE SOARES DE SOUZA, TERESA CRISTINA TELAROLLI, JULIO DA SILVA OSTRONOFF e ALBERTO HENRIQUE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.tdoc.com.br/verificacao/9132-E868-8228-8DE1>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

VI – DA DESPESA

06.01. A despesa com este termo aditivo no valor de R\$ R\$ 867.165,39 (oitocentos e sessenta e sete mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos), no corrente exercício, correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º 1685-11.01.4.4.90.51.13.392.0034.1.218.01.1100000. Empenho n.º 3975/2024.

VII – DO FUNDAMENTO LEGAL

07.01. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Cultura da contratante, exarada no Despacho 34-30.107/2023 e encontra amparo legal quanto à prorrogação no artigo 57, § 1º, incisos I e IV e quanto ao acréscimo no art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Federal n.º 8.666/93.

VIII – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

08.01. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 26 de fevereiro de 2024. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal n.º 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.1doc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal n.º 13.299 de 10 de agosto de 2023, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Araraquara, na data da última assinatura digital aposta.

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
TERESA CRISTINA TELAROLLI
SECRETÁRIA DE CULTURA

J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI
JULIO DA SILVA OSTRONOFF

TESTEMUNHAS:

1) -

ALBERTO HENRIQUE MELLO

CPF/MF n.º 286.389.738-10

2) -

ARIANE SOARES DE SOUZA

CPF/MF n.º 362.511.588-32

Assinado por 4 pessoas: ARIANE SOARES DE SOUZA, TERESA CRISTINA TELAROLLI, JULIO DA SILVA OSTRONOFF e ALBERTO HENRIQUE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9132-E868-8228-8DE1> e informe o código 9132-E868-8228-8DE1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9132-E868-8228-8DE1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ARIANE SOARES DE SOUZA** (CPF 362.XXX.XXX-32) em 27/02/2024 09:28:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **TERESA CRISTINA TELAROLLI** (CPF 122.XXX.XXX-41) em 27/02/2024 09:32:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **J S O CONSTRUCOES LTDA** (CNPJ 09.262.709/0001-30) VIA PORTADOR JULIO DA SILVA
OSTRONOFF (CPF 312.XXX.XXX-17) em 27/02/2024 09:53:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: SERASA Certificadora Digital v5 << SERASA Autoridade Certificadora Principal v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **ALBERTO HENRIQUE MELLO** (CPF 286.XXX.XXX-10) em 27/02/2024 10:43:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9132-E868-8228-8DE1>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: JSO CONSTRUÇÕES EIRELI

CONTRATO INICIAL N.º 1737-2023

CONTRATO ADITIVO Nº: 1737-2023-01PRO-01ACR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de .1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratantes interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contrato manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, na data da última assinatura digital aposta.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Edson Antônio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: TERESA CRISTINA TELAROLLI

Cargo: Secretária de Cultura

CPF/MF n.º: 122.304.358-41

Assinatura: _____

Assinado por 3 pessoas: TERESA CRISTINA TELAROLLI, CARLOS EDUARDO ZEM e JULIO DA SILVA OSTRONOFF
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.tdoc.com.br/verificacao/E442-8116-7D22-D396> e informe o código E442-8116-7D22-D396





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: TERESA CRISTINA TELAROLLI

Cargo: Secretária de Cultura

CPF/MF n.º: 122.304.358-41

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: JULIO DA SILVA OSTRONOFF

Cargo: Sócio Proprietário

CPF/MF n.º: 312.827.888-17

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: TERESA CRISTINA TELAROLLI

Cargo: Secretária de Cultura

CPF/MF n.º: 122.304.358-41

Assinatura: _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: TERESA CRISTINA TELAROLLI

Cargo: Secretária de Cultura

CPF/MF n.º: 122.304.358-41

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato

Nome: Carlos Eduardo Zem

Cargo: Gerente de Obras de Edificações Públicas

CPF/MF n.º: 167.065.058-89

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável (is) devem identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Assinado por 3 pessoas: TERESA CRISTINA TELAROLLI, CARLOS EDUARDO ZEM e JULIO DA SILVA OSTRONOFF
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/E442-8116-7D22-D396> e informe o código E442-8116-7D22-D396





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E442-8116-7D22-D396

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TERESA CRISTINA TELAROLLI (CPF 122.XXX.XXX-41) em 27/02/2024 09:31:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARLOS EDUARDO ZEM (CPF 167.XXX.XXX-89) em 27/02/2024 09:38:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ J S O CONSTRUCOES LTDA (CNPJ 09.262.709/0001-30) VIA PORTADOR JULIO DA SILVA OSTRONOFF (CPF 312.XXX.XXX-17) em 27/02/2024 09:55:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: SERASA Certificadora Digital v5 << SERASA Autoridade Certificadora Principal v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/E442-8116-7D22-D396>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 1737-2023 - Livro 06 - Folha n° 5540

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4895/2022
CONCORRÊNCIA DE N.º 011/2022
PROTOCOLO DIGITAL N.º 13.281/2024

I- CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representada pela Secretária de Cultura, Sr.ª **TERESA CRISTINA TELAROLLI**, brasileira, portadora do RG n.º 16.137.221-1 e CPF n.º 122.304.358-41.

II - CONTRATADA:

J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 09.262.709/0001-30, estabelecida na Rua Inacio Manuel Alvares, n.º 111, CEP 05.372-110, na cidade de São Paulo/SP, telefone (11) 3721-2786, email: comercial@jsoconstrucoes.com.br, neste ato representado pelo Sr. **JULIO DA SILVA OSTRONOFF**, brasileiro, representante legal, portador do RG n.º 32.869.739-4 SSP/SP e CPF/MF n.º 312.827.888-17.

III - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”, o qual encontra-se vinculado ao Memorial Descritivo.

IV - DO APOSTILAMENTO

04.01. O objeto do presente termo de apostilamento ao Contrato n.º 1737-2023, firmado entre as partes em 03/02/2023, consiste no reajuste de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) correspondente ao índice IPCA acumulado do período de 01/2023 a 12/2023 a ser aplicado no saldo remanescente de R\$ 1.729.664,32 (um milhão setecentos e vinte e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois reais), conforme Cláusula 07.02.01 do Contrato principal.

04.02. A despesa com este termo no valor de R\$ 79.929,69 (setenta e nove mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos), no corrente exercício, correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º 1685.11.01.4.4.90.51.13.392.0034.1.218.01.11.00000. Empenho n.º 8504/2024.

04.03. O valor do contrato n.º 1737-2023 passa de R\$ 3.981.321,42 (três milhões novecentos e oitenta e um mil trezentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos) para **R\$ 4.061.251,11 (quatro milhões sessenta e um mil duzentos e cinquenta e um reais e onze centavos)**.

04.04. Ficará o adjudicatário do objeto da Licitação obrigado, no ato da assinatura do presente apostilamento, a endossar a apólice do seguro garantia no valor de R\$ 3.996,48 (três mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos) o que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor do reajuste, a qual deverá ser apresentada na Gerência de Gestão Executiva Financeira desta Prefeitura.

04.05. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente em 09 de abril de 2024. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal n.º 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.1doc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal n.º 13.299 de 10 de agosto de 2023, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Araraquara, na data da última assinatura digital aposta.

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
TERESA CRISTINA TELAROLLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ N.º 09.262.709/0001-30
JULIO DA SILVA OSTRONOFF

Assinado por 2 pessoas: JULIO DA SILVA OSTRONOFF e TERESA CRISTINA TELAROLLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/4A10-AE3E-D46D-AEE3> e informe o código 4A10-AE3E-D46D-AEE3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A10-AE3E-D46D-AEE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ J S O CONSTRUCOES LTDA (CNPJ 09.262.709/0001-30) VIA PORTADOR JULIO DA SILVA OSTRONOFF (CPF 312.XXX.XXX-17) em 10/04/2024 15:49:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: SERASA Certificadora Digital v5 << SERASA Autoridade Certificadora Principal v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ TERESA CRISTINA TELAROLLI (CPF 122.XXX.XXX-41) em 10/04/2024 17:06:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/4A10-AE3E-D46D-AEE3>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE ADITAMENTO N.º 1.737-2023 - 02PRO – Livro 01 – Folhas n.º 434 a 435

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 1.737-2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura, **TERESA CRISTINA TELAROLLI** brasileira, casada, portadora do RG n.º 16.137.221-1 SSP/SP e CPF/MF n.º 122.304.358-4.

CONTRATADA:

J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 09.262.709/0001-30, estabelecida à Av. Corifeu de Azevedo Marques, n.º 965 - Butantã, na cidade de São Paulo/SP, CEP. 05581-000, telefone (11) 3721-2786, (16), e-mail: comercial@jsoconstrucoes.com.br, contratos@jsoconstrucoes.com.br, neste ato representada pelo Sócio –Diretor, Sr. **JÚLIO DA SILVA OSTRONOFF**, brasileiro, portador do RG n.º 32.869.739-4 SSP/SP e CPF/MF. n.º 312.827.888-17

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato n.º 1761-2023, contrato este oriundo da **CONCORRÊNCIA Nº 011/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4895/2022**, o que ora se perfaz instruído no **protocolo digital n.º 42.728/2024**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e às seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO

01.01. O presente termo aditivo tem como objeto principal a **PRORROGAÇÃO** dos prazos de execução e vigência do contrato n.º 1737-2023-01PRO-01ACR

II – DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

02.01. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência contratual por mais 90 (noventa dias) dias no período de 15/08/2024 à 12/11/2024.

02.02. O período de execução conjuntamente será prorrogado por mais 90 (noventa dias) dias no período de 16/07/2024 à 13/10/2024.

02.03. As partes reconhecem que a presente prorrogação não acarreta prejuízo, na data ora avençada, ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato ou causa qualquer outro dano aos contratantes, sendo de direito das partes pedidos posteriores de revisão dos preços dentro dos preceitos da lei.

02.04. Permanecerão a dotação orçamentária codificada sob o n.º: 1685 - 11.01.4.4.90.51.13.392.0034.1.218.01.1100000–Empenho 3975/2024;

02.05. O novo cronograma físico-financeiro encontra-se acostado no despacho inicial do Protocolo 42.728/2024.

III – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

03.01. Ficará o adjudicatário do objeto da Licitação obrigado, no prazo de 01 dia útil, a renovar a apólice no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, equivalente a R\$ 199.066,07 (cento e noventa e nove mil, sessenta e seis reais e sete centavos), com prazo de validade até 25/02/2025, respeitando a cláusula 08.03.04 - (08.03.04. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado) do contrato inicial, a qual deverá ser apresentada na Gerência de Gestão Executiva Financeira desta Prefeitura.

IV – DO FUNDAMENTO LEGAL

04.01. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Cultura da contratante, exarada no **PROTOCOLO DIGITAL Nº 42.728/2024**, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º inciso II da Lei n.º 8.666/93.

V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Assinado por 4 pessoas: DAIANE FERNANDA SIMEÃO SORANZO, MARCO ANTONIO DA SILVA, TERESA CRISTINA TELAROLLI e JULIO DA SILVA OSTRONOFF
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/E781-EBE5-77E8-9A55> e informe o código E781-EBE5-77E8-9A55





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

05.01. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 06 de agosto de 2024. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.1doc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal nº 13.299 de 10 de agosto de 2023, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Araraquara, na data da última assinatura digital aposta.

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
TERESA CRISTINA TELAROLLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ N.º: 09.262.709/0001-30
JÚLIO DA SILVA OSTRONOFF

TESTEMUNHAS:

1) -

MARCO ANTONIO DA SILVA
RG. n.º 15324856 SSP/SP
CPF/MF n.º 038.032.598-51

2) -

DAIANE FERNANDA SIMEÃO SORANZO
RG n.º 41.261.138-7 SSP/SP
CPF/MF n.º 293.668.128-64

Assinado por 4 pessoas: DAIANE FERNANDA SIMEÃO SORANZO, MARCO ANTONIO DA SILVA, TERESA CRISTINA TELAROLLI e JULIO DA SILVA OSTRONOFF
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/E781-EBE5-77E8-9A55> e informe o código E781-EBE5-77E8-9A55





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E781-EBE5-77E8-9A55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DAIANE FERNANDA SIMEÃO SORANZO (CPF 293.XXX.XXX-64) em 07/08/2024 16:38:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCO ANTONIO DA SILVA (CPF 038.XXX.XXX-51) em 07/08/2024 16:49:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ TERESA CRISTINA TELAROLLI (CPF 122.XXX.XXX-41) em 07/08/2024 16:57:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ J S O CONSTRUCOES LTDA (CNPJ 09.262.709/0001-30) VIA PORTADOR JULIO DA SILVA OSTRONOFF (CPF 312.XXX.XXX-17) em 07/08/2024 17:25:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/E781-EBE5-77E8-9A55>

Protocolo 26- 61.361/2024

De: Daiane S. - SMC-CEC-GPSC

Para: Representante: J S O CONSTRUCOES LTDA

Data: 16/10/2024 às 14:48:07

Setores envolvidos:

SPFIN, SMC, SOSP, SPFIN-CPO, PGM-SUB-ADM, SPFIN-CLCCP-GCONT, SPFIN-CEF-GGEF, SMC-CEC-GPSC, SOSP-COP-GOEP, SOSP-COP-GFO, SOSP-UTA, PGM-SUB-ADM-UGSA

Prorrogação ou aditamento contratual - Obras Públicas

Prezados,

Segue **TERMO DE ADITAMENTO nº 1.737-2023 - 03PRO**, referente à **CONCORRÊNCIA Nº011/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4895/2022**, para assinatura.

Grata,

—

Daiane Fernanda Simeão Soranzo

Gerente de próprios e Supervisão de Contratos

Anexos:

TERMO_ADITIVO_2.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE ADITAMENTO N.º 1.737-2023 - 03PRO – Livro 01 – Folhas n.º 490 a 491

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 1.737-2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura, **TERESA CRISTINA TELAROLLI** brasileira, casada, portadora do RG n.º 16.137.221-1 SSP/SP e CPF/MF n.º 122.304.358-4.

CONTRATADA:

J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 09.262.709/0001-30, estabelecida à Av. Corifeu de Azevedo Marques, n.º 965 - Butantã, na cidade de São Paulo/SP, CEP. 05581-000, telefone (11) 3721-2786, (16), e-mail: comercial@jsoconstrucoes.com.br, contratos@jsoconstrucoes.com.br, neste ato representada pelo Sócio –Diretor, Sr. **JÚLIO DA SILVA OSTRONOFF**, brasileiro, portador do RG n.º 32.869.739-4 SSP/SP e CPF/MF. n.º 312.827.888-17

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato n.º 1761-2023, contrato este oriundo da **CONCORRÊNCIA N.º 011/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4895/2022**, o que ora se perfaz instruído no **protocolo digital n.º 61.361/2024**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e às seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO

01.01. O presente termo aditivo tem como objeto principal a **PRORROGAÇÃO** dos prazos de execução e vigência do contrato n.º 1737-2023-02PRO.

II – DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

02.01. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias no período de 13/11/2024 à 13/03/2025.

02.02. O período de execução conjuntamente será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias no período de 14/10/2024 à 11/02/2025.

02.03. As partes reconhecem que a presente prorrogação não acarreta prejuízo, na data ora avençada, ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato ou causa qualquer outro dano aos contratantes, sendo de direito das partes pedidos posteriores de revisão dos preços dentro dos preceitos da lei.

02.04. Permanecerão a dotação orçamentária codificada sob o n.º: 1685 - 11.01.4.4.90.51.13.392.0034.1.218.01.1100000–Empenho 3975/2024;

02.05. O novo cronograma físico-financeiro encontra-se acostado no despacho inicial do Protocolo 61.361/2024.

III – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

03.01. Ficará o adjudicatário do objeto da Licitação obrigado, no prazo de 01 dia útil, a renovar a apólice no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, equivalente a R\$ 199.066,07 (cento e noventa e nove mil, sessenta e seis reais e sete centavos), com prazo de validade até 12/06/2025, respeitando a cláusula 08.03.04 - (08.03.04. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado) do contrato inicial, a qual deverá ser apresentada na Gerência de Gestão Executiva Financeira desta Prefeitura.

IV – DO FUNDAMENTO LEGAL

04.01. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Cultura da contratante, exarada no **PROTOCOLO DIGITAL N.º 61.361/2024**, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Assinado por 4 pessoas: DAIANE FERNANDA SIMEÃO SORANZO, JULIO DA SILVA OSTRONOFF, TERESA CRISTINA TELAROLLI e MARCO ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/41A2-56A9-2427-C760> e informe o código 41A2-56A9-2427-C760





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

05.01. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 06 de agosto de 2024. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.1doc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal nº 13.299 de 10 de agosto de 2023, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Araraquara, na data da última assinatura digital aposta.

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
TERESA CRISTINA TELAROLLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ N.º: 09.262.709/0001-30
JÚLIO DA SILVA OSTRONOFF

TESTEMUNHAS:

1) -

MARCO ANTONIO DA SILVA
RG. n.º 15324856 SSP/SP
CPF/MF n.º 038.032.598-51

2) -

DAIANE FERNANDA SIMEÃO SORANZO
RG n.º 41.261.138-7 SSP/SP
CPF/MF n.º 293.668.128-64

Assinado por 4 pessoas: DAIANE FERNANDA SIMEÃO SORANZO, JULIO DA SILVA OSTRONOFF, TERESA CRISTINA TELAROLLI e MARCO ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/41A2-56A9-2427-C760> e informe o código 41A2-56A9-2427-C760





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 41A2-56A9-2427-C760

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DAIANE FERNANDA SIMEÃO SORANZO (CPF 293.XXX.XXX-64) em 16/10/2024 14:48:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ J S O CONSTRUCOES LTDA (CNPJ 09.262.709/0001-30) VIA PORTADOR JULIO DA SILVA OSTRONOFF (CPF 312.XXX.XXX-17) em 16/10/2024 15:15:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ J S O CONSTRUCOES LTDA (CNPJ 09.262.709/0001-30) VIA PORTADOR JULIO DA SILVA OSTRONOFF (CPF 312.XXX.XXX-17) em 16/10/2024 15:16:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ TERESA CRISTINA TELAROLLI (CPF 122.XXX.XXX-41) em 16/10/2024 15:50:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCO ANTONIO DA SILVA (CPF 038.XXX.XXX-51) em 17/10/2024 10:42:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/41A2-56A9-2427-C760>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE ADITAMENTO N.º 1.737-2023 - 04PRO – Livro 01 – Folhas n.º 503 a 504

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 1.737-2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura, **EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE** brasileira, casada, portadora do RG n.º 13.593.565-9 SSP/SP e CPF/MF n.º 239.633.526-04.

CONTRATADA:

J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 09.262.709/0001-30, estabelecida à Av. Corifeu de Azevedo Marques, n.º 965 - Butantã, na cidade de São Paulo/SP, CEP. 05581-000, telefone (11) 3721-2786, (16), e-mail: comercial@jsoconstrucoes.com.br, contratos@jsoconstrucoes.com.br, neste ato representada pelo Sócio –Diretor, Sr. **JÚLIO DA SILVA OSTRONOFF**, brasileiro, portador do RG n.º 32.869.739-4 SSP/SP e CPF/MF. n.º 312.827.888-17

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato n.º 1761-2023, contrato este oriundo da **CONCORRÊNCIA Nº 011/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4895/2022**, o que ora se perfaz instruído no **protocolo digital nº 3.312/2025**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e às seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO

01.01. O presente termo aditivo tem como objeto principal a **PRORROGAÇÃO** dos prazos de execução e vigência do contrato n.º 1737-2023-03PRO.

II – DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

02.01. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias no período de 14/03/2025 à 11/07/2025.

02.02. O período de execução conjuntamente será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias no período de 12/02/2025 à 11/06/2025.

02.03. As partes reconhecem que a presente prorrogação não acarreta prejuízo, na data ora avençada, ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato ou causa qualquer outro dano aos contratantes, sendo de direito das partes pedidos posteriores de revisão dos preços dentro dos preceitos da lei.

02.04. Permanecerão a dotação orçamentária codificada sob o n.º: 1685 - 11.01.4.4.90.51.13.392.0034.1.218.01.1100000–Empenho 3975/2024;

02.05. O novo cronograma físico-financeiro encontra-se acostado no despacho inicial do Protocolo 3312/2025.

III – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

03.01. Ficará o adjudicatário do objeto da Licitação obrigado, no prazo de 01 dia útil, a renovar a apólice no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, equivalente a R\$ 63.751,16 (sessenta três mil, setecentos e cinquenta e um reais, trinta e nove centavos), com prazo de validade até 11/09/2025, respeitando a cláusula 08.03.04 - (08.03.04. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado) do contrato inicial, a qual deverá ser apresentada na Gerência de Gestão Executiva Financeira desta Prefeitura.

IV – DO FUNDAMENTO LEGAL

04.01. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Cultura da contratante, exarada no **PROTOCOLO DIGITAL Nº 3312/2025**, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Assinado por 4 pessoas: DAIANE FERNANDA SIMEÃO SORANZO, EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE, JULIO DA SILVA OSTRONOFF e MARCO ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9C24-E9F1-E87E-477E>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

05.01. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 06 de agosto de 2024. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.1doc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal nº 13.299 de 10 de agosto de 2023, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Araraquara, na data da última assinatura digital aposta.

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ N.º: 09.262.709/0001-30
JÚLIO DA SILVA OSTRONOFF

TESTEMUNHAS:

1) -

MARCO ANTONIO DA SILVA
RG. n.º 15324856 SSP/SP
CPF/MF n.º 038.032.598-51

2) -

DAIANE FERNANDA SIMEÃO SORANZO
RG n.º 41.261.138-7 SSP/SP
CPF/MF n.º 293.668.128-64

Assinado por 4 pessoas: DAIANE FERNANDA SIMEÃO SORANZO, EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE, JULIO DA SILVA OSTRONOFF e MARCO ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9C24-E9F1-E87E-477E> e informe o código 9C24-E9F1-E87E-477E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C24-E9F1-E87E-477E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DAIANE FERNANDA SIMEÃO SORANZO (CPF 293.XXX.XXX-64) em 07/03/2025 14:39:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE (CPF 239.XXX.XXX-04) em 07/03/2025 14:40:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIO DA SILVA OSTRONOFF (CPF 312.XXX.XXX-17) em 07/03/2025 15:53:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MARCO ANTONIO DA SILVA (CPF 038.XXX.XXX-51) em 07/03/2025 16:20:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9C24-E9F1-E87E-477E>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 1737-2023 - Livro 01 - Folha n° 502

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4895/2022
CONCORRÊNCIA DE N.º 011/2022
PROTOCOLO DIGITAL N.º 3.847/2025

I- CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representada pela Secretária de Cultura, Sr.ª **EUZANIA BATISTA FERREIRA ANDRADE**, brasileira, portadora do RG n.º 13.593.565-9 e CPF n.º 239.633.526-04.

II - CONTRATADA:

J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 09.262.709/0001-30, estabelecida na Rua Inacio Manuel Alvares, n.º 111, CEP 05.372-110, na cidade de São Paulo/SP, telefone (11) 3721-2786, email: comercial@jsoconstrucoes.com.br, neste ato representado pelo Sr. **JULIO DA SILVA OSTRONOFF**, brasileiro, representante legal, portador do RG n.º 32.869.739-4 SSP/SP e CPF/MF n.º 312.827.888-17.

III – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”, o qual encontra-se vinculado ao Memorial Descritivo.

IV - DO APOSTILAMENTO

04.01. O objeto do presente termo de apostilamento ao Contrato n.º 1737-2023, firmado entre as partes em 03/02/2023, consiste no reajuste de 4,70% (quatro vírgula setenta por cento) correspondente ao índice IPCA acumulado do período de 01/2024 a 12/2024 a ser aplicado no saldo remanescente de R\$ 1.354.496,16 (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais, e dezesseis centavos), conforme Cláusula 07.02.01 do Contrato principal.

04.02. A despesa com este termo no valor de R\$ 63.751,39 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), no corrente exercício, correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º 1685.11.01.4.4.90.51.13.392.0034.1.218.01.11.00000. Empenho n.º 2875/2025.

04.03. O valor do contrato n.º 1737-2023 passa de **R\$ 4.061.251,11 (quatro milhões sessenta e um mil duzentos e cinquenta e um reais e onze centavos)** para **R\$ 4.125.002,50 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, dois reais e cinquenta centavos)**.

04.04. Ficará o adjudicatário do objeto da Licitação obrigado, no ato da assinatura do presente apostilamento, a endossar a apólice do seguro garantia no valor de R\$ 3.187,57 (três mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) o que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor do reajuste, a qual deverá ser apresentada na Gerência de Gestão Executiva Financeira desta Prefeitura.

04.05. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente em 09 de abril de 2024. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal n.º 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.1doc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal n.º 13.299 de 10 de agosto de 2023, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Araraquara, na data da última assinatura digital aposta.

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
EUZANIA BATISTA FERREIRA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ N.º 09.262.709/0001-30
JULIO DA SILVA OSTRONOFF

Assinado por 2 pessoas: EUZANIA BATISTA FERREIRA ANDRADE e JULIO DA SILVA OSTRONOFF
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A7B8-28C2-A5E5-D5B7> e informe o código A7B8-28C2-A5E5-D5B7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A7B8-28C2-A5E5-D5B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EUZÂNIA BATISTA FERREIRA ANDRADE (CPF 239.XXX.XXX-04) em 10/02/2025 16:30:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIO DA SILVA OSTRONOFF (CPF 312.XXX.XXX-17) em 10/02/2025 16:33:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A7B8-28C2-A5E5-D5B7>

Proc. Administrativo 23- 37.225/2025

De: Ariane S. - SADM-SSLCC-DCONTG

Para: SADM-SSLCC-DCONTG - Divisão de Contratos Geral - Administração

Data: 23/06/2025 às 15:24:55

Minuta da prorrogação para análise.

—

Ariane Soares de Souza

Chefe de Divisão de Contratos

Anexos:

MINUTA.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

TERMO ADITIVO N.º 1737-2023-05PRO – Livro 06 – Folhas n.º XXXXX

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 1737-2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Direta, situado no Paço Municipal, localizado na Rua São Bento, n.º 840, Centro, Araraquara – SP, CEP. 14801-901, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 45.276.128/0001-10, neste ato representado pelo Secretário de Fazenda e Planejamento Sr. **ROBERTO PEREIRA**, portador do RG n.º 18.194.112 SSP/SP e CPF n.º 105.530.468-10, nomeado pela Portaria n.º 29.757 de 01/01/2025, de lavra do Exmo. Prefeito Municipal.

CONTRATADA:

J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 09.262.709/0001-30, estabelecida na Rua Inacio Manuel Alvares, n.º 111, CEP 05.372-110, na cidade de São Paulo/SP, telefone (11) 3721-2786, email: comercial@jsconstrucoes.com.br, neste ato representado pelo Sr. **JULIO DA SILVA OSTRONOFF**, brasileiro, representante legal, portador do RG n.º 32.869.739-4 SSP/SP e CPF/MF n.º 312.827.888-17.

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 1737-2023, contrato este oriundo da **CONCORRÊNCIA n.º 011/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4895/2022**, o que ora se perfaz no Processo Administrativo Digital n.º 37.225/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO

01.01. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** dos prazos de execução e vigência do contrato n.º 1737-2023, cujo termo final se dará em 11/07/2025.

II – DA PRORROGAÇÃO

02.01. Fica prorrogada a execução por mais 120 (cento e vinte) dias no período de 12/06/2025 a 09/10/2025.

02.02. Fica prorrogada a vigência por mais 120 (cento e vinte) dias no período de 12/07/2025 a 08/11/2025.

02.03. O novo cronograma de execução das obras consta de planilha anexa e parte integrante deste Termo Aditivo, acostado no Despacho inaugural do Processo Administrativo Digital n.º 37.225/2025.

02.04. As partes reconhecem que a presente prorrogação não acarreta prejuízo, na data ora avençada, ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato ou causa de qualquer outro dano aos contratantes.

III – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

05.01. Ficará o adjudicatário do objeto da Licitação obrigado, no ato da assinatura do presente aditivo, a renovar a apólice no valor de **R\$ 206.250,13 (duzentos e seis mil duzentos e cinquenta reais e treze centavos)** o que corresponde a **5%** (cinco por cento) do valor do contrato, com vencimento em 08/02/2026, a qual deverá ser apresentada na Divisão de Gestão Financeira desta Prefeitura.

05.02. A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia, assim como respeitar a cláusula 08.03.04 (Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado).

IV – DO FUNDAMENTO LEGAL

04.01. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento da contratante, exarada no **Despacho 20- 37.225/2025** e encontra amparo legal quanto à prorrogação no artigo 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93.

V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

05.01. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em xxxxxxxxxxxxxx. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.ldoc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal nº 13.299 de 10 de agosto de 2023, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Araraquara, na data da última assinatura digital aposta.

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ROBERTO PEREIRA
SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI
JULIO DA SILVA OSTRONOFF

TESTEMUNHAS:

Proc. Administrativo 24- 37.225/2025

De: Ariane S. - SADM-SSLCC-DCONTG

Para: PGM-SUB-ADM - Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos

Data: 23/06/2025 às 15:32:04

Para análise e parecer referente à prorrogação.

—

Ariane Soares de Souza

Chefe de Divisão de Contratos

Anexos:

PARECER.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ariane Soares de Souza	23/06/2025 15:32:43	1Doc	ARIANE SOARES DE SOUZA CPF 362.XXX.XXX-32
Alberto Henrique Mello	23/06/2025 15:42:14	1Doc	ALBERTO HENRIQUE MELLO CPF 286.XXX.XXX-10
Paulo Eduardo da Silva	23/06/2025 16:15:27	1Doc	PAULO EDUARDO DA SILVA CPF 391.XXX.XXX-76

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5103-D5AA-C7B4-8791**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONTRATOS
PARECER TÉCNICO

PARECER TÉCNICO n.º 061-2025

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ASSUNTO: Contrato administrativo – Prorrogação

PROCESSO LICITATÓRIO: n.º 4895-2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 011-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 37.225/2025

Submete a esta Divisão de Contratos consulta sobre o contrato administrativo nº 1737-2023 de 03 de fevereiro de 2023, firmado com a empresa **J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI.**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”**, o qual encontra-se vinculado ao Memorial Descritivo.

O contrato (**Despacho 22- 37.225/2025**) foi precedido de Licitação, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, na modalidade Concorrência nº 011/2022. A empresa vencedora apresentou proposta no valor de R\$ 3.114.156,03 (três milhões, cento e catorze mil, cento e cinquenta e seis reais e três centavos). O mesmo já sofreu 01 acréscimo na ordem de 27,85% (vinte e sete vírgula oitenta e cinco por cento), 02 reajustes contratuais e 04 prorrogações de prazo.

O contrato caracteriza-se como escopo com verba de recurso estadual e próprio, tendo 360 (trezentos e sessenta) dias como prazo de execução inicial contados a partir da Ordem de Serviço e 390 (trezentos e noventa) dias como prazo de vigência inicial contados a partir da assinatura do contrato.

O mesmo se encontra vigente até o dia 11/07/2025.

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, representada pelo Sr. Carlos Eduardo Zen, solicita a prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias (**Despacho 18- 37.225/2025**) com a justificativa de que houve atrasos no pagamento de várias medições, o que comprometeu a execução dentro do cronograma previsto. A referida fiscalização atesta que não há inexecução por culpa da contratada.

A empresa permanece habilitada, tendo em vista as certidões de habilitação no despacho 7.

Consta autorização da pasta ordenadora de despesa no despacho 20.

A minuta de contrato encontra-se no Despacho 22.

Para se consolidar o aditamento não é exigido nova licitação; basta que seja providenciada reserva de dotação orçamentária para fazer frente à despesa solicitada, e se observe os ditames da Legislação vigente e que esteja prevista no instrumento convocatório.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONTRATOS
PARECER TÉCNICO

Não houve alteração nas demais cláusulas e condições do contrato.

Por fim, deve-se considerar que a Administração Municipal preza em dar publicidade aos atos administrativos, nos termos do artigo 26 do Estatuto de Licitação. Além do que, mantém no site oficial do município, qual seja <http://www.araraquara.sp.gov.br>, um link “Portal da Transparência”, onde discrimina as contratações realizadas pela Administração Municipal, possibilitando a todos os munícipes e a qualquer interessado um amplo acompanhamento dos gastos públicos.

Assim, encaminha-se para análise da Procuradoria Geral do Município.

Araraquara, 23 de junho de 2025.

ARIANE SOARES DE SOUZA
Chefe de Divisão de Contratos

ALBERTO HENRIQUE MELLO
Assistente Administrativo de Serviços Públicos

PAULO EDUARDO DA SILVA
Assistente Administrativo de Serviços Públicos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5103-D5AA-C7B4-8791

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIANE SOARES DE SOUZA (CPF 362.XXX.XXX-32) em 23/06/2025 15:32:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALBERTO HENRIQUE MELLO (CPF 286.XXX.XXX-10) em 23/06/2025 15:42:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULO EDUARDO DA SILVA (CPF 391.XXX.XXX-76) em 23/06/2025 16:15:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/5103-D5AA-C7B4-8791>

Proc. Administrativo 25- 37.225/2025

De: Rita S. - PGM-SUB-ADM

Para: SADM-SSLCC-DCONTG - Divisão de Contratos Geral - Administração

Data: 23/06/2025 às 15:49:49

À Divisão de Contratos

[Ariane Soares de Souza - SFP-SSLCC-DCONT](#)

A instrução do processo encontra-se extremamente confusa e contraditória, prejudicando a correta análise jurídica. Consta manifestação nos despachos 18 e 19 pela prorrogação apenas dos prazos de execução e vigência contratual. No entanto, a autorização constante do despacho 20 não condiz com o despacho 21, ambos do mesmo subscritor. Favor esclarecer qual a intenção da Administração.

—

Rita de Cássia Zakaib Ferreira da Silva

Procuradora Municipal

Subprocuradora Geral de Assuntos Administrativos

Procuradoria Geral do Município

Tel. (16) 3301-5038

Proc. Administrativo 26- 37.225/2025

De: Ariane S. - SADM-SSLCC-DCONTG

Para: SFP - Gabinete do Secretario da Fazenda e Planejamento

Data: 23/06/2025 às 16:09:43

Solicitamos esclarecimento se a intenção da Administração é apenas a prorrogação de prazo da obra.

—

Ariane Soares de Souza

Chefe de Divisão de Contratos

Proc. Administrativo 27- 37.225/2025

De: Roberto P. - SFP

Para: SOSP - Gabinete do Secretário de Obras e Serviços Públicos - A/C Valter R.

Data: 27/06/2025 às 09:19:24

Setores (CC):

SGOV, SOSP

Secretário, após nossos entendimentos juntamente com o Secretário de Governo e PGM, considerando os **aspectos econômicos, de logística e de prazo** para a entrega definitiva da obra - **objetivando a retomada dos espaços culturais no mais amplo interesse público** - solicito apensar os orçamentos para a execução da Pintura do Prédio da Casa da Cultura para providenciarmos a emissão da Nota de Empenho, bem como, o aditivo de valor, dentro dos parâmetros legais.

—

Roberto Pereira

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Proc. Administrativo 28- 37.225/2025

De: Valter R. - SOSP

Para: SOSP-SSOP - Subsecretaria de Obras Públicas - A/C Ernesto V.

Data: 27/06/2025 às 10:08:58

Providenciar com urgencia.

—

Eng. Valter Ricardo Léo Rozatto
Secretário

Proc. Administrativo 29- 37.225/2025

De: Ernesto V. - SOSP-SSOP

Para: SOSP-SSOP-DOEP - Divisão de Obras e Edificações Públicas

Data: 27/06/2025 às 10:40:28

À DOEP,

Para providências.

Atenciosamente,

—

Ernesto Rebuglio Velloso
Subsecretário de Obras Públicas

Proc. Administrativo 30- 37.225/2025

De: Carlos Z. - SOSP-SSOP-DOEP

Para: SOSP-SSOP - Subsecretaria de Obras Públicas

Data: 27/06/2025 às 11:17:50

Sr. Subsecretário.

Conforme esclarecido na justificativa no despacho inicial, o valor dos serviços de uma nova contratação foi muito superior ao pleitiado neste processo de aditamento, sendo que todo detalhamento do processo licitatório da nova contratação está esboçado através do [Proc. Administrativo 30.075/2024 - Contratação de Empresa Pintura Casa da Cultura e Teatro Wallace V. Rodrigues](#), segue em anexo valor da proposta da empresa vencedora.

Atte,

–

Eng. Carlos Eduardo Zem

Divisão de Obras e Edificações Públicas

Anexos:

Proposta_Readequada_GG_Construtora.pdf

PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA DO MUNICIPAL DE ARARAQUARA/SP
CONCORRÊNCIA N.º 062/2024 – RETIFICADO I – REPETIDO I
PROCESSO N.º 7189/2024

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PINTURA GERAL E RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”.

Nome da Proponente: G G RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.257.049/0001-40 - **Inscrição Estadual:** 582.827.822.116
Endereço Rua Sete de Setembro nº 78, Centro, Ribeirão Preto/SP
Banco: 001 – Banco do Brasil **Conta Corrente:** 5599-9 **Ag. N.º:** 6504-8

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: Gabriel Griffo **Cargo:** Sócio/Administrador
CPF: 368.925.778-65 - **R.G.:** 33.335.995-1 SSP/SP
Nascimento: 24/03/1988
Endereço Residencial: Rua Custódio Ribeiro Soares, 132 – City Ribeirão
CEP: 14021.400 – Ribeirão Preto/SP
E-mail Institucional: financeiro@construtoraggribeirao.com.br
E-mail Pessoal: engenharia@construtoraggribeirao.com.br
Telefone: (16) 3632.7764

DO PREÇO

R\$ 1.018.000,00 (Um Milhão e Dezoito Mil Reais).

VALIDADE DA PROPOSTA:

60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura dos envelopes.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do objeto é de **90 (noventa) dias**, contados a partir da emissão da 1ª Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, em processo levado a termo e autorizado pela Prefeitura, observando-se os limites da Lei Federal 14.133/21 (art. 111).

O contrato terá previsão de **180 (cento e oitenta) dias** contados da sua assinatura. Havendo prorrogação no prazo de execução será acrescentado o mesmo prazo na validade do Contrato, para fins de recebimento definitivo e pagamentos finais.

Ribeirão Preto, 01 de outubro de 2024.

GABRIEL

GRIFFO:3689257
7865

Assinado de forma digital
por GABRIEL
GRIFFO:36892577865
Dados: 2024.10.01 15:19:17
-03'00'

G G RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA

Eng.º Gabriel Griffo - Administrador

CREA: 506.378.567-5
R.G.: 33.335.995-1 SSP/SP
CPF: 368.925.778-65



GG Construtora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PLANILHA DE QUANTITATIVO E PREÇOS UNITÁRIOS

**OBRA:- REPINTURA GERAL E RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS
ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO dos prédios
da Casa da Cultura "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA"
e do Teatro "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES"**

Item	Código	Natureza dos Trabalhos	Unid	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1		Pintura - Casa da Cultura				
1.1	03.10.140	Preparo de paredes para pintura, inclusive lixamento	m ²	5.553,79	R\$ 6,99	R\$ 38.820,99
1.2	33.02.060	Massa corrida a base de PVA em parede interna	m ²	3.897,82	R\$ 16,87	R\$ 65.756,22
1.3	33.10.050	Pintura com tinta látex acrílica em parede externa e interna com três demãos, inclusive preparo (acabamento fosco ou acetinado)	m ²	3.958,30	R\$ 37,31	R\$ 147.684,17
1.4	33.10.041	Esmalte à base de água em parede (barrado h= 2m), inclusive preparo	m ²	1.595,49	R\$ 40,89	R\$ 65.239,59
1.5	24.101.000060.SER	Emassamento de esquadria de madeira com massa corrida com duas demãos, para pintura esmalte	m ²	567,68	R\$ 27,44	R\$ 15.577,14
1.6	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m ²	567,68	R\$ 55,70	R\$ 31.619,78
1.7	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m ²	385,63	R\$ 55,21	R\$ 21.290,63
1.8	02.05.212	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	m ² xmês	1.655,97	R\$ 23,58	R\$ 39.047,77
1.9	02.05.100	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	m ²	1.655,97	R\$ 34,52	R\$ 57.164,08
1.10	17.02.020 + 17.02.120	Recomposição de revestimento em argamassa de cimento e areia	m ²	1.110,76	R\$ 34,79	R\$ 38.643,34
Total do item 1						R\$ 520.843,71
2		Pintura - Teatro				
2.1	03.10.140	Preparo de paredes para pintura, inclusive lixamento	m ²	1.025,91	R\$ 6,99	R\$ 7.171,11
2.2	33.02.060	Massa corrida a base de PVA em parede interna	m ²	766,61	R\$ 16,87	R\$ 12.932,71
2.3	33.10.050	Pintura com tinta látex acrílica em parede externa e interna com três demãos, inclusive preparo (acabamento fosco ou acetinado)	m ²	1.025,91	R\$ 37,31	R\$ 38.276,70
2.4	24.101.000060.SER	Emassamento de esquadria de madeira com massa corrida com duas demãos, para pintura esmalte	m ²	73,00	R\$ 26,12	R\$ 1.906,76
2.5	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m ²	73,00	R\$ 55,70	R\$ 4.066,10
2.6	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m ²	50,93	R\$ 55,21	R\$ 2.811,85
2.7	02.05.212	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	m ² xmês	460,00	R\$ 23,58	R\$ 10.846,80
2.8	02.05.100	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	m ²	540,00	R\$ 34,52	R\$ 18.640,80
2.9	17.02.020 + 17.02.120	Recomposição de revestimento em argamassa de cimento e areia	m ²	278,84	R\$ 34,79	R\$ 9.700,84



GG Construtora

				Total do item 2		R\$ 106.353,67
3		Área externa (Muro de divisa, alambrado e arquibancada)				
3.1	03.10.140	Preparo de paredes para pintura, inclusive lixamento	m ²	301,00	R\$ 6,99	R\$ 2.103,99
3.2	33.10.050	Pintura com tinta látex acrílica com três demãos, inclusive preparo (acabamento fosco ou acetinado)	m ²	301,00	R\$ 37,31	R\$ 11.230,31
3.3	33.12.011	Esmalte à base de água em ferro, inclusive preparo	m ²	170,50	R\$ 55,70	R\$ 9.496,85
3.4	33.06.020	Pintura de piso com tinta acrílica para arquibancada	m ²	63,20	R\$ 29,21	R\$ 1.846,07
3.5	02.05.212	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	m ² xmês	230,00	R\$ 23,58	R\$ 5.423,40
3.6	02.05.100	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	m ²	270,00	R\$ 34,52	R\$ 9.320,40
3.7	17.02.020 + 17.02.120	Recomposição de revestimento em argamassa de cimento e areia	m ²	90,30	R\$ 34,63	R\$ 3.127,09
				Total do item 3		R\$ 42.548,11
4		Serviços Complementares				
4.1	COMP.03	Restauro das esquadrias de madeira, portas e janelas, incluindo desmonte, fornecimento de material e remontagem - inclusive vidros e ferragens	m ²	261,28	R\$ 671,56	R\$ 175.465,20
4.2	24.01.030 PROPORCIONAL	Recuperação de esquadrias de ferro, inclusive acessórios, vidros e ferragens (portas e janelas)	m ²	169,64	R\$ 235,57	R\$ 39.962,09
4.3	02.03.240	Proteção de piso de madeira com tecido de aniagem e gesso	m ²	1.170,00	R\$ 21,95	R\$ 25.681,50
4.4	24.02.290 PROPORCIONAL	Recuperação de portão de acesso de correr de ferro, inclusive trilho e acessórios	m ²	10,00	R\$ 492,36	R\$ 4.923,60
4.5	55.01.020	Limpeza geral da obra (periódica e final)	m ²	2.507,13	R\$ 15,68	R\$ 39.311,80
4.6		<i>Administração local</i>				
4.6.1	02.02.130	Execução de canteiro de obras (abrigo de materiais, escritório e sanitários)	unxmês	3,00	R\$ 1.820,10	R\$ 5.460,30
4.6.2	02.08.050	Execução de placa de obra em lona com impressão digital com requadro e suporte em metalon	m ²	8,00	R\$ 232,80	R\$ 1.862,40
4.6.3	02.03.110	Tapume móvel para fechamento de áreas com pintura látex acrílico	m ²	176,00	R\$ 125,11	R\$ 22.019,36
4.6.4	COMP.01	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	mês	3,00	R\$ 4.189,42	R\$ 12.568,26
4.6.5	COMP.02	Encarregado de obras com encargos complementares	mês	3,00	R\$ 7.000,00	R\$ 21.000,00
				Total do item 4		R\$ 348.254,51
				TOTAL GERAL		R\$ 1.018.000,00

Ribeirão Preto, 01 de Outubro de 2024

GABRIEL
GRIFFO:3689
2577865

Assinado de forma digital por GABRIEL GRIFFO:36892577865
Dados: 2024.10.01 15:19:44 -03'00'

Gabriel Griffó
Engenheiro Civil
C.R.E.A.: 506.378.567-5



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO						
OBRA:- REPINTURA GERAL E RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO						
da Casa da Cultura "LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA"						
e do Teatro "WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES"						
LOCAL: Rua São Bento, nº 909 - Centro - Araraquara-SP.						
Prazo de execução = 90 (noventa) dias						
Execução das Obras : Tempo em dias						
SERVIÇOS		30	60	90	%	VALOR
1	PINTURA - CASA DA CULTURA	16,94	16,94	16,93	50,81	R\$ 520.843,71
2	PINTURA - TEATRO	3,46	3,46	3,46	10,38	R\$ 106.353,67
3	ÁREA EXTERNA (MURO DE DIVISA, ALAMBRADO E ARQUIBANCADA)	1,38	1,39	1,38	4,15	R\$ 42.548,11
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	11,55	11,56	11,55	34,66	R\$ 348.254,51
Medições Mensais (%)		33,33	33,35	33,32	100,00	R\$ 1.018.000,00
Medições Acumuladas (%)		33,33	66,68	100,00		
Valores Mensais (R\$)		339.299,40	339.503,00	339.197,60		
Valores Acumulados (R\$)		339.299,40	678.802,40	1.018.000,00		

Ribeirão Preto, 01 de Outubro de 2024

GABRIEL
GRIFFO:3689
2577865

Assinado de forma
digital por GABRIEL
GRIFFO:36892577865
Dados: 2024.10.01
15:20:08 -03'00'

Gabriel Griffio
Engenheiro Civil
C.R.E.A.: 506.378.567-5



GG Construtora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBRA:- REPINTURA GERAL E RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA/FERRO DOS PRÉDIO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORRÊA” E DO TEATRO “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”. LOCAL: Rua São Bento, nº 909 - Centro - Araraquara-SP.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 TCU PLENÁRIO

TIPOLOGIA DE OBRA: Construção e Reforma de Edifícios

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO - %
		MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
1	Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,90
2	Lucro	6,16	8,96	7,40	6,16
3	Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,59
4	Seguro e Garantia	0,80	1,00	0,80	0,80
5	Risco	0,97	1,27	1,27	0,97
6	TRIBUTOS				6,65
6.1	ISS (**) (***)	Conforme legislação específica			3,00
6.2	PIS	Conforme legislação específica			0,65
6.3	COFINS	Conforme legislação específica			3,00
7	BDI (SEM DESONERAÇÃO)	20,34	25,00	22,12	20,88
7.1	TRIBUTOS + INSS	Considerando 4,5% sobre o VI			11,15
8	BDI (COM DESONERAÇÃO)				27,00

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula prevista no acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de risco e imprevistos;

G = garantias exigidas em edital;

DF = taxa das despesas financeiras;

L = taxa de lucro bruto;

I = taxa de tributos (PIS, CONFINS e ISS);

Ribeirão Preto, 01 de Outubro de 2024

GABRIEL
GRIFFO:36
892577865

Assinado de forma digital por GABRIEL GRIFFO:36892577865
Dados: 2024.10.01 15:20:35 -03'00'

Gabriel Griffó
Engenheiro Civil

C.R.E.A.: 506.378.567-5